



# IMPRENSA OFICIAL

## do Município de Osasco

[www.osasco.sp.gov.br](http://www.osasco.sp.gov.br)

### GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO N° 13.586, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

*Dispõe sobre a Política Municipal de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação – PMGTIC, no âmbito da Administração Pública Municipal Direta.*

**ROGÉRIO LINS**, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**CONSIDERANDO** o aumento de demandas para o desenvolvimento de novas tecnologias e modernização da gestão pública com a finalidade de contribuírem com a melhoria da prestação do serviço público;

**CONSIDERANDO** a necessidade de otimizar os investimentos na área de tecnologia da informação e comunicação, tornando o uso racional e coordenado dos ativos da área;

**CONSIDERANDO** que compete ao Município buscar uma gestão de tecnologia da informação e comunicação, visando dar mais eficiência e eficácia às suas ações e promover a transparência e participação social;

**CONSIDERANDO** a necessidade de institucionalização de um modelo de governança de tecnologia da informação e comunicação para a Administração Pública Municipal, de modo a permitir, de forma coordenada, o planejamento, a organização e o monitoramento das atividades da área;

#### DECRETA:

## CAPÍTULO I

### DA POLÍTICA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PMGTIC

**Art. 1º** A Política Municipal de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação - PMGTIC, a ser implantada no âmbito da Administração Pública Municipal Direta passa a ser regida por este Decreto.

**Art. 2º** A Política Municipal de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação tem os seguintes objetivos:

I – definir os princípios e as diretrizes para a Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação;

II – definir as principais responsabilidades dos envolvidos nas tomadas de decisões sobre Tecnologia da Informação e Comunicação na Administração Pública Municipal Direta;

III – definir as estruturas organizacionais da governança e de gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação;

IV – prover os mecanismos de controle e transparência de investimentos de recursos públicos na governança e gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação;

V – alinhar as práticas de governança e de gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação às políticas, aos planos e às estratégias da Administração Pública Municipal Direta.

**Art. 3º** As práticas de uso de recursos, governança e de gestão da Tecnologia da Informação e Comunicação, no âmbito da Administração Pública Municipal Direta, estarão em consonância com os seguintes princípios e diretrizes:

I - planejamento de tecnologia da informação e comunicação: as unidades da Administração Pública Municipal Direta, durante a fase de planejamento de contratações, implantação de serviços e usos das tecnologias da informação e comunicação e automação, deverão consultar e seguir as diretrizes e os normativos da Secretaria Executiva de Inovação e Tecnologia;

II – a Tecnologia da Informação e Comunicação como ativo estratégico: a governança de Tecnologia da Informação e Comunicação deve ser implantada buscando um papel estratégico para contribuir, de maneira eficaz, com a sustentação, melhoria, aperfeiçoamento, criação de novos serviços públicos providos pela Administração Pública Municipal Direta;

III - inovação: a Administração Pública Municipal Direta deverá explorar o potencial da inovação tecnológica para criar oportunidades de gestão e de prestação de serviços, identificando necessidades e materializando iniciativas com foco na melhoria da qualidade dos serviços e processos, fomentando a integração, o compartilhamento e a otimização dos recursos de Tecnologia da Informação e Comunicação, segundo as diretrizes e políticas da Secretaria Executiva de Inovação e Tecnologia;

IV – atenção às partes interessadas: as estruturas de governança e gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação, bem como as estratégias, os planos, projetos e serviços da área, deverão ser desenvolvidos tendo como principal insumo as necessidades dos diversos atores sociais, inclusive servidores públicos, órgãos públicos da Administração Direta, empresas, universidades, organizações da sociedade civil e cidadãos;

V – gestão por resultados: as ações relacionadas à governança de Tecnologia da Informação e Comunicação deverão ser implantadas considerando os mecanismos para a medição e o monitoramento das metas de TIC, permitindo que a governança possa validar, direcionar, justificar e intervir nas estratégias e ações da Administração Pública Municipal Direta;

VI – prestação de contas e responsabilização: os papéis e responsabilidades acerca das tomadas de decisão que envolvem os diversos aspectos de Tecnologia da Informação e Comunicação deverão ser definidos, compreendidos e aceitos de maneira clara e sem ambiguidade, de forma a assegurar a adequada prestação de contas das ações, bem como a responsabilização pelos atos praticados;

VII – conformidade: as ações relacionadas à governança de Tecnologia da Informação e Comunicação deverão contribuir para que as ações da área cumpram obrigações regulamentares, legislativas, legais e contratuais aplicáveis.

## CAPÍTULO II

### **DO SISTEMA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – SMGTIC**

#### **SEÇÃO I**

##### **DA COMPOSIÇÃO**

**Art. 4º** O Sistema Municipal de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação - SMGTIC, comprehende as atividades de planejamento, governança,

coordenação, organização, operação, controle e supervisão dos recursos de tecnologia da informação e comunicação da Prefeitura Municipal de Osasco.

**Art. 5º** Integram o Sistema Municipal de Tecnologia da Informação e Comunicação:

I - Órgão Central: Secretaria Executiva de Inovação e Tecnologia - SEIT;

II - Órgãos Setoriais;

III – Comitê Gestor de Tecnologia da Informação e Comunicação – CGTIC, instituído pelo Decreto nº 11.688/2018.

## **SEÇÃO II**

### **DO ÓRGÃO CENTRAL**

**Art. 6º** O Órgão Central do Sistema Municipal de Tecnologia da Informação, no âmbito da Administração Pública Municipal Direta, é a Secretaria Executiva de Inovação e Tecnologia, e tem, entre outras, as seguintes atribuições:

I - fixar as normas e padrões de tecnologia da informação e comunicação para a Administração Pública Municipal Direta, provendo a devida publicidade, garantindo a ampliação e disseminação do atendimento de qualidade ao cidadão e promovendo sua integração ao desenvolvimento de uma cidade inteligente, inclusiva, sustentável e humana;

II – propor e atualizar à municipalidade o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e o Plano Estratégico de Tecnologia para Cidades Inteligentes e

acompanhar a execução de seus projetos e ações, além de outras de eventual interesse da Administração Pública Municipal Direta, que o integrarão;

III - coordenar a política municipal de inovação e tecnologia da informação, inclusive o desenvolvimento de projetos e soluções de tecnologia da informação, inovação, informática e automação;

IV – propor planos de formação, desenvolvimento e capacitação técnica de tecnologia da informação;

V - disseminar o uso de tecnologias que contribuam para o desenvolvimento econômico da Cidade, para a melhoria e para a inovação na organização e nos serviços prestados pela Administração Pública Municipal, de modo a ampliar a qualidade do atendimento ao cidadão e promover sua participação no desenvolvimento de uma cidade inteligente, inclusiva, sustentável e humana;

VI - fomentar o aumento da maturidade em gestão da inovação e da tecnologia da informação no âmbito da Administração Pública Municipal, de forma a propiciar as condições para a construção do Governo Digital;

VII - propor à Administração Pública Municipal Direta as orientações técnicas gerais referentes a aquisição de bens e contratação de serviços em tecnologia da informação e comunicação, orientando e promovendo a elaboração de planos, projetos e processos com vistas à implantação de sistemas de informação computadorizados e arquiteturas tecnológicas de *hardware*, *software* e de comunicação de dados, assim como validar esses planos;

VIII - gerenciar e orientar a execução dos serviços de tecnologia de informação e de segurança da informação de acordo com metas e objetivos estabelecidos;

IX - gerenciar e orientar quanto à validação de planos, projetos e processos com vistas à implantação e operação de práticas de governança e gestão da tecnologia da informação, de serviços de segurança da informação, serviços de tecnologia da informação e demais serviços afetos a sua área de atuação;

X - gerenciar a implementação de novas tecnologias de interesse ao atendimento aos programas de governo e a maior eficiência e eficácia para a geração de serviços de qualidade, promoção da política de transparência, dados abertos, governo eletrônico e colaboração com o cidadão;

XI – estabelecer e monitorar o sistema de privacidade de dados, dados abertos e segurança da informação, assegurando que os riscos de tecnologia de informação sejam identificados e gerenciados;

XII - fomentar a Transformação Digital de políticas, programas e ações de desenvolvimento urbano sustentável, a Inclusão Digital e a Universalização do Acesso à Conectividade;

XIII - assegurar que os riscos de tecnologia da informação sejam identificados e gerenciados;

XIV - assegurar que os recursos requeridos para o provimento dos serviços de tecnologia da informação aos órgãos usuários sejam disponibilizados;

XV - avaliar e comunicar o desempenho dos projetos e serviços de Tecnologia da Informação e de iniciativas de inovação, assim como dos processos de gestão e operação para a municipalidade;

XVI - promover a melhoria contínua dos métodos e práticas relativas ao desenvolvimento de projetos de tecnologia da informação, de provimento de serviços e dos processos de governança e gestão da tecnologia da informação;

XVII - gerenciar o desempenho dos fornecedores de sistemas e de serviços de Tecnologia da Informação visando o atendimento aos níveis de serviços contratados e sua melhoria.

### **SEÇÃO III**

#### **DOS ÓRGÃOS SETORIAIS**

**Art. 7º** Os Órgãos Setoriais têm, entre outras, as seguintes atribuições:

I - cumprir e fazer cumprir, no espectro da sua atuação, o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e demais políticas, normas e orientações técnicas;

II - fornecer a completude das informações solicitadas pelo Órgão Central para os fins do Diagnóstico de Tecnologia da Informação;

III - acompanhar periodicamente as publicações do website da Secretaria Executiva de Inovação e Tecnologia, a fim de manter permanente alinhamento com a execução da PMGTIC, suas iniciativas e debates;

IV - manter participação permanente no Comitê Gestor de Tecnologia da Informação e Comunicação - CGTIC, propondo ativamente questões de forma a cumprir as atribuições previstas neste Decreto;

V – solicitar serviços contemplados no Catálogo de Serviços e orientações técnicas.

## SEÇÃO IV

### DO COMITÊ GESTOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - CGTIC

**Art. 8º** O Comitê Gestor de Tecnologia da Informação e Comunicação – CGTIC, instituído pelo Decreto nº 11.688/2018, tem, entre outras, as seguintes atribuições:

I - promover a integração dos responsáveis técnicos em tecnologia da informação dos órgãos setoriais;

II - alinhar as questões relativas à PMGTIC, especialmente quanto aos instrumentos de governança de tecnologia da informação e comunicação;

III - acelerar a resolução das questões técnicas dos órgãos setoriais, bem como das dúvidas potencialmente comuns a todos, promovendo o aumento de maturidade em tecnologia da informação e comunicação;

IV - prover o Órgão Central das informações a respeito da materialização das ações da PMGTIC em cada órgão, debatendo seus principais aspectos e implicações;

V - possibilitar aos Órgãos Setoriais meio para a apresentação de propostas de melhorias nos instrumentos de governança, bem como na implementação da PMGTIC;

VI – auxiliar a implementação do Plano Diretor Municipal de Tecnologia da Informação (PDTI), estabelecendo ações de curto, médio e longo prazos e voltadas para o atendimento das demandas dos diversos setores;

VII - manifestar-se sobre a aplicação de recursos de tecnologia da informação e comunicação;

VIII – auxiliar o Órgão Central na implementação de medidas que visem a melhoria do processo de Gestão de Segurança da Informação no âmbito da Administração Municipal;

IX - relatar os incidentes de Segurança da Informação à chefia da unidade central ou descentralizada, para que sejam tomadas as devidas providências;

X - promover a conscientização, o treinamento e a educação em Segurança da Informação e do uso das tecnologias da informação.

### CAPÍTULO III

#### DOS MECANISMOS DE GOVERNANÇA E GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

**Art. 9º** São Instrumentos de Governança de Tecnologia da Informação os seguintes meios para a consecução dos objetivos da PMGTIC, segundo as diretrizes e os princípios estabelecidos no artigo 3º deste decreto, dentre outros:

I – Legislação Municipal: Lei Complementar nº 392/2021 que cria a Secretaria Executiva de Inovação e Tecnologia;

II - Decretos, Portarias e Instruções normativas que regulamentam a atuação administrativa da área de tecnologia da informação e comunicação;

- a) Comitê Gestor de Tecnologia da Informação e Comunicação – CGTIC, instituído pelo Decreto nº 11.688/2018;
- b) Diretrizes do Programa Osasco Sem Papel, instituído pelo Decreto nº 12.856/2021, que apresenta a estratégia de transformação digital da Administração Direta Municipal;
- c) Decreto nº 13.332/2022 que regulamenta a Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) e o direito constitucional de acesso às informações públicas no Município de Osasco, criando mecanismos que possibilitem, a qualquer pessoa, sem necessidade de apresentar motivo, o acesso e recebimento de informações públicas dos órgãos;
- d) Decreto nº 13.263/2022 que regulamenta no âmbito municipal a Lei Federal nº 13.460 que dispõe sobre a participação, proteção e defesa dos direitos do usuário de serviços públicos da Administração Pública, e institui a Política Municipal de Proteção e Defesa do Usuário de Serviços Públicos;

### III - Políticas e Planos Municipais:

- a) Política de Segurança da Informação que contempla as recomendações da norma ABNT NBR ISSO/IEC 27002:2005, que considera o Decreto nº 11078/2015 de 05/03/2015, e é disciplinada pela Portaria SF nº 002/2021 de 05/03/2021;
- b) Plano Diretor de Tecnologia da Informação – PDTI a ser elaborado e atualizado pelo Órgão Central, com periodicidade quadrienal com a finalidade de apresentar a avaliação de maturidade de Tecnologia da Informação e Comunicação da Administração Pública Municipal Direta, definir estrategicamente as metas e objetivos a serem alcançados e seus impactos e elencar temas e projetos

estratégicos de Tecnologia da Informação e Comunicação a serem desenvolvidos pela Administração Pública Municipal;

c) Plano Estratégico de Tecnologia para Cidades Inteligentes, Sustentáveis e Humanas a ser implementado no Município de Osasco com a finalidade de estabelecer as diretrizes de implantação de novos serviços, soluções e tecnologias para garantir a oferta de serviços urbanos inteligentes, inovadores, sustentáveis e inclusivos, alinhados com as demandas da sociedade e com as prioridades institucionais e viabilizando economicidade, transparência, eficiência e efetividade da atuação administrativa;

d) Política e Plano de Dados Abertos a ser elaborado e atualizado pela Secretaria Executiva de Inovação e Tecnologia, Secretaria de Planejamento e Gestão e demais Secretarias;

e) Política de Conformidade e Gestão de Riscos a ser elaborada e atualizada pela Secretaria Executiva de Inovação e Tecnologia;

f) Plano de adequação à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD, Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018;

IV – Demais documentos orientativos: Catálogo de Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação a ser elaborado e atualizado pela Secretaria Executiva de Inovação e Tecnologia.

Parágrafo único. Todos os instrumentos previstos neste artigo serão publicizados na plataforma <https://www.setide.osasco.sp.gov.br>.

**Art. 10.** São instrumentos de Gestão e Transparência da Política de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação:

I - Relatórios de Gestão, contendo principais ações setoriais, resultado orçamentário e financeiro, vantajosidade, desempenho, prazos e acordos de níveis de serviços dos projetos e resultados das ações;

II – Reuniões semestrais ordinárias com as unidades municipais da Administração Direta para apresentação e diálogo a respeito de resultados da atuação conjunta;

III - Portal de Governança da Secretaria Executiva de Inovação e Tecnologia que disponibiliza materiais de orientação, manuais, planos, relatórios, indicadores, instrumentos normativos e práticas de governança.

**Art. 11.** As práticas de gestão estratégia de Tecnologia da Informação e Comunicação obedecerão às seguintes diretrizes:

I – elaboração de indicadores e estabelecimento de metas para avaliação do alcance dos objetivos estabelecidos;

II – ampla participação das unidades na formulação das estratégias e planos de TIC;

III – designar os responsáveis de cada área de atuação para a gestão dos respectivos sistemas informatizados implantados, definir necessidades, priorizar, monitorar e avaliar a qualidade dos serviços na Prefeitura de Osasco;

IV – alinhamento entre ações de governança e gestão de TIC;

V – desenvolvimento continuado de competências multidisciplinares, técnicas e gerenciais necessárias ao exercício das atribuições dos servidores da

área de Tecnologia da Informação e Comunicação de acordo com as necessidades evidenciadas pelos planos e prioridades organizacionais;

VI – execução transparente das iniciativas estratégicas e planos de TIC;

VII – priorização e alocação orçamentária para as ações e os projetos de TIC;

VIII – alinhamento entre o orçamento anual e as estratégias e planos de TIC;

IX - desenvolvimento de soluções e a sustentação e provimento de serviços com base em melhores práticas.

## CAPÍTULO IV

### DA CONTRATAÇÃO DE BENS E/OU SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

**Art. 12.** A Administração Pública Municipal Direta somente poderá adquirir bens e contratar serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação em conformidade com as diretrizes da Secretaria Executiva de Inovação e Tecnologia, nos termos das diretrizes do art. 9º do Decreto nº 11.750/2018.

§ 1º A aquisição de bens e contratação de serviços de tecnologia da informação e automação, após autuação do Processo Administrativo na forma do art. 2º do Decreto Municipal nº 11.750/2018, será encaminhado pela Secretaria requisitante à Secretaria Executiva de Inovação e Tecnologia para avaliação da

conveniência, análise técnica e oportunidade da contratação, instruído da seguinte forma:

I - Justificativa explícita da real motivação e a necessidade de contratação, considerando os objetivos estratégicos e demonstrativo de resultados a serem alcançados com a contratação da Solução de Tecnologia da Informação proposta, em termos de eficácia, eficiência, efetividade e economicidade.

II - Termo de Referência com descrição precisa, suficiente e clara da Solução de Tecnologia da Informação escolhida, indicando os bens e serviços que a compõe, contendo no mínimo:

- a) objetivo;
- b) introdução;
- c) justificativa resumida;
- d) situação atual dos bens e serviços;
- e) especificações técnicas dos bens e serviços;
- f) descrição da forma de aquisição de bens e ou a prestação de serviços;
- g) vigência contratual;
- h) procedimento para o acompanhamento e a execução dos serviços;

i) termo de sigilo e confidencialidade;

j) responsabilidades da contratada;

k) responsabilidades da Prefeitura;

l) cronograma;

m) modelo de proposta de preços.

§ 2º Na elaboração do planejamento prévio da contratação e/ou aquisição de bens e serviços de tecnologia da informação e automação ficam vedadas as especificações que:

I - direcionem ou favoreçam a contratação de um fornecedor específico;

II - não representem a real demanda de desempenho do órgão; e

III - não explicitem métodos objetivos de mensuração do desempenho dos bens e serviços de informática e automação.

§ 3º Deverá a área solicitante avaliar as necessidades de adequação do ambiente do órgão para viabilizar a execução contratual, abrangendo no que couber:

I - infraestrutura elétrica e de rede;

II - logística;

III - espaço físico;

IV - mobiliário e

V - outras que se apliquem.

§ 5º Caberá à Secretaria Executiva de Inovação e Tecnologia avaliar a infraestrutura tecnológica e informar, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, se possui disponibilidade e/ou necessidade de ampliação do ambiente de hospedagem para abranger as soluções.

**Art. 13.** Para os fins do disposto nesta PGTIC a contratação de bens e/ou serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação devem contemplar obrigatoriamente o serviço de suporte técnico, manutenção preventiva e manutenção evolutiva em seu escopo.

**Art. 14.** A Secretaria Executiva de Inovação e Tecnologia deverá manter o registro no portfólio de projetos estratégicos e operacionais das tecnologias de informação e comunicação contratadas pela Administração Direta Municipal.

## CAPÍTULO V

### DOS EVENTOS DE MUDANÇAS DE ENDEREÇOS, REFORMAS E CONSTRUÇÃO DE NOVAS UNIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA

**Art. 15.** Em eventos de mudança de endereço, reformas e construção de novas unidades da Administração Pública Direta, a Secretaria deverá encaminhar formalmente à Secretaria Executiva de Inovação e Tecnologia - SEIT, com pelo menos 2 meses de antecedência, todas as informações necessárias para que a

SEIT forneça as diretrizes e a Secretaria interessada finalize o projeto executivo da adequação, reforma ou construção de nova unidade:

I – projeto básico com indicação de mobiliário, computadores, impressoras, rede *wireless*, TV e/ou *videowall*, projetores, relógio de ponto e demais equipamentos previstos;

II – cronograma de implantação;

III – descrição dos Serviços que serão prestados;

IV – endereço;

V – indicação se a adequação, reforma ou construção de nova unidade está contemplando infraestrutura de rede;

VI – tabela contendo o quantitativo de equipamentos necessários para a implantação do local.

Parágrafo único. Caberá à Secretaria Executiva de Inovação e Tecnologia avaliar, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a infraestrutura tecnológica e informar as necessidades específicas para a unidade.

## CAPÍTULO VI

### **DAS REQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS À SECRETARIA EXECUTIVA DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA**

**Art. 16.** Os serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação que estão contemplados no Catálogo de Serviços da Secretaria Executiva de Inovação e Tecnologia devem ser solicitados à Secretaria Executiva, prioritariamente, por meio do endereço eletrônico, [suporte@osasco.sp.gov.br](mailto:suporte@osasco.sp.gov.br) ou telefone (*whatsapp*), 3652-9226, contendo as seguintes informações:

I – descrição do serviço que está sendo solicitado;

II – endereço, responsável, matrícula, contato telefônico, *e-mail* e afins.

Parágrafo único. A Secretaria Executiva de Inovação e Tecnologia deverá em até 12 horas responder a solicitação, informando o número da ordem de serviço, instruções e prazos de atendimento.

**Art. 17.** Os serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação devem ser relacionados no Catálogo de Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação pela Secretaria Executiva de Inovação e Tecnologia e disponibilizados na plataforma <https://www.setide.osasco.sp.gov.br>.

**Art. 18.** Toda a solução de Tecnologia da Informação e Comunicação contemplada no Catálogo de Serviços e oferecida aos usuários será acompanhada de seu procedimento operacional, que abrange necessariamente:

I – a forma mais indicada para se realizar a solicitação do serviço à Secretaria Executiva de Inovação e Tecnologia;

II – a utilização do serviço;

III – as restrições de utilização dos serviços;

IV – o nível de segurança e responsabilidades dos usuários na utilização dos serviços;

V – as sanções e penalidades pelo uso inadequado dos serviços, caso existam;

VI – o acordo de nível de serviços, contendo os prazos para atendimento de cada solicitação.

**Art. 19.** Com o intuito de manter a continuidade da prestação de serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação, em caso de desastres e sinistros na infraestrutura física e lógica de TIC, a unidade provedora de Tecnologia da Informação e Comunicação deve formular e implantar um Plano de Continuidade do Negócio com a participação de todas as unidades interessadas no sucesso do plano.

**Art. 20.** O desempenho dos serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação deverá ser mensurado e informando periodicamente na plataforma <https://www.setide.osasco.sp.gov.br>.

**Art. 21.** Os processos operacionais, a infraestrutura e as aplicações devem ser gerenciados de forma a cumprir os níveis de serviços acordados (unidade responsável por medir a qualidade e desempenho do serviço de TIC, considerando as necessidades, impacto das soluções, o custo e a capacidade de alocação de recursos para o provimento do serviço de TIC).

## CAPÍTULO VII

### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 22.** Os casos omissos serão submetidos ao Órgão Central da Secretaria Executiva de Inovação e Tecnologia, para deliberação.

**Art. 23.** Este decreto entrará em vigor 90 (noventa) dias da data de sua publicação.

Osasco, 11 de novembro de 2022.

**ROGÉRIO LINS**  
**Prefeito**

**DECRETO N.º 13.587, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2.022**

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências."

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, na importância de R\$ 2.350.000,00 (dois milhões e trezentos e cinquenta mil reais), de acordo com o art 4º § 4º e art 5º inc. V-a da Lei nº 5.160, de 28 de dezembro de 2.021, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme segue:

**09. SECRETARIA DE SAÚDE****09.012 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA**

09.012.10.303.0020.2.024 Aquisição de Insumos e Materiais Hospitalares  
339030 MATERIAL DE CONSUMO

02.300	2.350.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>2.350.000,00</b>

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o art. 43, § 1º, inc. II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 16 de novembro de 2022.

**Rogério Lins**  
Prefeito

**Bruno Mancini**  
Secretário de Finanças

**Fernando Machado Oliveira**

**DECRETO N.º 13.588, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2.022**

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências."

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, na importância de R\$ 32.412.000,00 (Trinta e dois milhões e quatrocentos e doze mil reais), de acordo com o art 4º § 1º inc. I da Lei nº 5.160, de 28 de dezembro de 2.021, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme segue:

**21. INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE OSASCO****21.001 UNIDADE GESTORA DO FUNDO**

21.001.09.272.0001.2.001 Remuneração, Benefícios e Encargos	319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	04.110	400.000,00
---	--	--------	------------

**21. INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE OSASCO****21.001 UNIDADE GESTORA DO FUNDO**

21.001.09.272.0001.2.001 Remuneração, Benefícios e Encargos	339046 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	04.110	10.000,00
---	----------------------------	--------	-----------

**21. INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE OSASCO****21.001 UNIDADE GESTORA DO FUNDO**

21.001.09.272.0001.2.001 Remuneração, Benefícios e Encargos	339049 AUXÍLIO-TRANSPORTE	04.110	2.000,00
---	---------------------------	--------	----------

**21. INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE OSASCO****21.003 FUNDO FINANCEIRO DE PREVIDÊNCIA - FUNPREV 1**

21.003.09.272.0027.2.029 Benefícios Previdenciários	319001 APOSENTADORIAS E REFORMAS	04610	32.000.000,00
		<b>TOTAL</b>	<b>32.412.000,00</b>

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o art. 43, § 1º, inc. III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

**21. INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE OSASCO****21.001 UNIDADE GESTORA DO FUNDO**

21.001.09.272.0001.2.001 Remuneração, Benefícios e Encargos	319113 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	04.110	80.000,00
---	--	--------	-----------

**21. INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE OSASCO****21.001 UNIDADE GESTORA DO FUNDO**

21.001.09.272.0053.0.003 Precatórios e Sentenças Judiciais	319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	04.110	180.000,00
--	----------------------------	--------	------------

**21. INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE OSASCO****21.001 UNIDADE GESTORA DO FUNDO**

21.001.09.272.0053.0.003 Precatórios e Sentenças Judiciais	339091 SENTENÇAS JUDICIAIS	04.110	152.000,00
--	----------------------------	--------	------------

**21. INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE OSASCO****21.003 FUNDO FINANCEIRO DE PREVIDÊNCIA - FUNPREV 1**

21.003.09.272.0027.2.029 Benefícios Previdenciários	319003 PENSÕES	04610	8.000.000,00
---	----------------	-------	--------------

**21. INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE OSASCO****21.003 FUNDO FINANCEIRO DE PREVIDÊNCIA - FUNPREV 1**

21.003.09.272.0027.2.029 Benefícios Previdenciários	319093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	04610	2.000.000,00
---	------------------------------------	-------	--------------

**99. RESERVA ORÇAMENTÁRIA****99.099 RESERVA ORÇAMENTÁRIA**

99.099.99.997.9999.9.999 Reserva de Contingência	
--	--

999999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

04610	22.000.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>32.412.000,00</b>

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 16 de novembro de 2022.

**Rogério Lins**  
Prefeito

**Bruno Mancini**  
Secretário de Finanças

**Ivo Gobatto Junior**  
Presidente do IPMO

**DECRETO N.º 13.589, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2.022**

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências."

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, na importância de R\$ 9.300.000,00 (nove milhões e trezentos mil reais), de acordo com o art 4º inc. I e art 5º inc. I da Lei nº 5.160, de 28 de dezembro de 2.021, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme segue:

**08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****08.006 SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ESCOLAR**

08.006.12.365.0006.2.001 Remuneração, Benefícios e Encargos	319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01.200	8.000.000,00
---	--	--------	--------------

**08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****08.006 SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ESCOLAR**

08.006.12.122.0006.2.001 Remuneração, Benefícios e Encargos	319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01.200	1.300.000,00
		<b>TOTAL</b>	<b>9.300.000,00</b>

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o art. 43, § 1º, inc. III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme abaixo:

**08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****08.007 SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO PEDAGÓGICA**

08.007.12.361.0014.1.005 Conectividade e Tecnologia na Educação	449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01.200	8.000.000,00
---	---	--------	--------------

**08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****08.006 SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ESCOLAR**

08.006.12.122.0006.2.001 Remuneração, Benefícios e Encargos	319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01.200	1.300.000,00
		<b>TOTAL</b>	<b>9.300.000,00</b>

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 16 de novembro de 2022.

**Rogério Lins**  
Prefeito

**Bruno Mancini**  
Secretário de Finanças

**DECRETO N° 13.590, 17 DE NOVEMBRO DE 2022.**

*Altera o Decreto nº 12.176, de 06 de setembro de 2019, que dispõe sobre o Programa Mundo da Criança no âmbito das atribuições legais da Secretaria da Educação e da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco - FITO.*

**ROGÉRIO LINS**, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**CONSIDERANDO** que compete ao Município manter programas de educação infantil e de ensino fundamental, conforme inc. VI do art. 30 da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** o déficit de vagas em creches, o prejuízo social decorrente e os dispêndios com inúmeras demandas judiciais para garantia das vagas;

**CONSIDERANDO** que a descentralização, a articulação e a integração de competências entre órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta visam o máximo de aproveitamento dos recursos públicos e mostram-se práticas positivas de gestão responsável;

**CONSIDERANDO** que a Fundação Instituto Tecnológico de Osasco - FITO integra a Administração Pública Indireta com competência legal de criar, organizar, instalar e manter estabelecimento de ensino em todos os seus níveis, nos termos do art. 3º da Lei 801/68.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam alteradas as alíneas “a” e “b” do § 1º do art. 1º do Decreto nº 12.176, de 06 de setembro de 2019, para que conste a seguinte redação:

“Art. 1º (...)

§ 1º (...)

a) Edificações da Rede Pública Municipal:

- Creche Osório Loria, localizada na Avenida Victor Di Civita, s/nº, Bairro Santa Maria, com capacidade de atendimento para até 188 crianças;

- Creche Altino Rossi de Almeida, localizada na Alameda Parque, s/nº, Vila Militar, Quitaúna, com capacidade de atendimento para até 188 crianças;

- Creche Sebastião Vitorino Pereira, localizada na Rua Francisco Morato, 359, Vila Menck, com capacidade de atendimento para até 94 crianças;

- Creche João Pedro Brito Gonçalves, localizada na Rua Dr. Pedro dos Santos Figueiredo, 212, Jardim Veloso, com capacidade de atendimento para até 94 crianças;

- Creche Vânia Lúcia Souza, localizada à Rua Nelson Mandela, 32, Bairro 1º de Maio, com capacidade de atendimento para até 94 crianças;

- Creche José Toniolo Neto, localizada na Avenida Transversal Sul, 15, Bairro Jardim Conceição, com capacidade de atendimento para até 94 crianças.

b) Edificações da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco:

- Creche Professor Manoel da Silva, localizada na Av. das Flores, 711, Bairro Jardim das Flores, com capacidade de atendimento para até 452 crianças;

- Creche Professor Antônio Guaçu Dinaer Piteri, localizada na Avenida Getúlio Vargas, 990, Piratininga, com capacidade de atendimento para até 1.020 crianças.”.

**Art. 2º** Fica alterado o art. 3º do Decreto nº 12.176, de 06 de setembro de 2019, para que conste a seguinte redação:

“Art. 3º A Secretaria da Educação elaborará, ouvida a FITO, um Termo de Convênio de Cooperação no qual estabelecerá parâmetros, objetivos, resultados esperados, metas quantitativas, meios de verificação, método de monitoramento e avaliação, organização de agrupamentos/professor, quadro escolar, organização técnico administrativa, orientações para a utilização de recursos, dentre outros”.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 17 de novembro de 2022.

**ROGÉRIO LINS**

**Prefeito**

**DECRETO N.º 13.591, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2.022**

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências."

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, na importância de R\$ 4.295.759,00 (quatro milhões, duzentos e noventa e cinco mil, setecentos e cinquenta e nove reais), de acordo com o art 4º, § 1º inc. I e art 5º, inc. I, da Lei nº 5.160, de 28 de dezembro de 2.021, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme segue:

**04.22. FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLOGICO DE OSASCO****04.22.001 ADMINISTRAÇÃO**

04.22.001.04.123.0053.0.0(Serviços da Dívida Pública

329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO 04110 51.754,00

**04.22. FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLOGICO DE OSASCO****04.22.001 ADMINISTRAÇÃO**

04.22.001.04.123.0053.0.0(Precatórios e Sentenças Judiciais

319091 SENTENÇAS JUDICIAIS 04110 32.623,00

**04.22. FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLOGICO DE OSASCO****04.22.001. ADMINISTRAÇÃO**

04.22.001.12.331.0006.2.0(Remuneração, Benefícios e Encargos

319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 04110 6.545,00

**04.22. FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLOGICO DE OSASCO****04.22.001.1. ADMINISTRAÇÃO**

04.22.001.12.122.0001.2.0(Manutenção de Atividades e Serviços Administrativo

339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 04110 5.000,00

**04.22. FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLOGICO DE OSASCO****04.22.001.1.1. ADMINISTRAÇÃO**

04.22.001.04.123.0053.0.0(Serviços da Dívida Pública

469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO 04110 23.976,00

**04.22. FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLOGICO DE OSASCO****04.22.002 ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - UNIDADE 1**

04.22.002.04.331.0006.2.0(Remuneração, Benefícios e Encargos

339046 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 04220 31.212,00

**04.22. FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLOGICO DE OSASCO****04.22.002. ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - UNIDADE 1**

04.22.002.04.331.0006.2.0(Remuneração, Benefícios e Encargos

319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 04220 89.383,00

**04.22. FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLOGICO DE OSASCO****04.22.002.2 ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - UNIDADE 1**

04.22.002.04.331.0006.2.0(Remuneração, Benefícios e Encargos

319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 04220 106.388,00

**04.22. FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLOGICO DE OSASCO****04.22.002.2. ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - UNIDADE 1**

04.22.002.04.123.0053.0.0(Precatórios e Sentenças Judiciais

319091 SENTENÇAS JUDICIAIS 04220 43.488,00

**04.22. FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLOGICO DE OSASCO****04.22.004. ESCOLA DE ENSINO MÉDIO - UNIDADE 1**

04.22.004.04.331.0006.2.0(Remuneração, Benefícios e Encargos

319113 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO 04110 32.544,00

**04.22. FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLOGICO DE OSASCO****04.22.004.4. ESCOLA DE ENSINO MÉDIO - UNIDADE 1**

04.22.004.04.331.0006.2.0(Remuneração, Benefícios e Encargos

339046 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 04230 5.000,00

**04.22. FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLOGICO DE OSASCO**

<b>04.22.004. ESCOLA DE ENSINO MÉDIO - UNIDADE 1</b>			
04.22.004.04.331.0006.2.0( Remuneração, Benefícios e Encargos			
319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	04230	133.673,00	
<b>04.22. FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLOGICO DE OSASCO</b>			
<b>04.22.004. ESCOLA DE ENSINO MÉDIO - UNIDADE 1</b>			
04.22.004.04.122.0001.2.0( Manutenção de Atividades e Serviços Administrativo			
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	04230	13.431,00	
<b>04.22. FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLOGICO DE OSASCO</b>			
<b>04.22.004. ESCOLA DE ENSINO MÉDIO - UNIDADE 1</b>			
04.22.004.04.331.0006.2.0( Remuneração, Benefícios e Encargos			
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	04230	18.626,00	
<b>04.22. FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLOGICO DE OSASCO</b>			
<b>04.22.004 ESCOLA DE ENSINO MÉDIO - UNIDADE 1</b>			
04.22.004.04.123.0053.0.0( Precatórios e Sentenças Judiciais			
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	04230	50.000,00	
<b>04.22. FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLOGICO DE OSASCO</b>			
<b>04.22.007 CONSERVATÓRIO VILLA LOBOS</b>			
04.22.007.13.392.0006.2.0( Remuneração, Benefícios e Encargos			
319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	04110	53.965,00	
<b>04.22. FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLOGICO DE OSASCO</b>			
<b>04.22.007 CONSERVATÓRIO VILLA LOBOS</b>			
04.22.007.13.392.0006.2.0( Remuneração, Benefícios e Encargos			
319113 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	04110	1.316,00	
<b>04.22. FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLOGICO DE OSASCO</b>			
<b>04.22.007 CONSERVATÓRIO VILLA LOBOS</b>			
04.22.007.13.392.0006.2.0( Remuneração, Benefícios e Encargos			
339046 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	04110	4.855,00	
<b>04.22. FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLOGICO DE OSASCO</b>			
<b>04.22.007 CONSERVATÓRIO VILLA LOBOS</b>			
04.22.007.13.392.0006.2.0( Remuneração, Benefícios e Encargos			
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	04110	26.782,00	
<b>04.22. FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLOGICO DE OSASCO</b>			
<b>04.22.008 CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CEI ZONA SUL</b>			
04.22.008.12.365.0006.2.0( Remuneração, Benefícios e Encargos			
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01210	16.717,00	
<b>04.22. FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLOGICO DE OSASCO</b>			
<b>04.22.008 CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CEI ZONA SUL</b>			
04.22.008.12.365.0006.2.0( Remuneração, Benefícios e Encargos			
339049 AUXÍLIO-TRANSPORTE	01210	36.869,00	
<b>04.22. FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLOGICO DE OSASCO</b>			
<b>04.22.008 CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CEI ZONA SUL</b>			
04.22.008.12.365.0014.2.0( Manutenção de Atividades e Serviços Administrativo			
339030 MATERIAL DE CONSUMO	01210	101.845,00	
<b>04.22. FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLOGICO DE OSASCO</b>			
<b>04.22.008 CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CEI ZONA SUL</b>			
04.22.008.12.365.0014.2.0( Manutenção de Atividades e Serviços Administrativo			
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01210	199.905,00	
<b>04.22. FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLOGICO DE OSASCO</b>			
<b>04.22.008 CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CEI ZONA SUL</b>			
04.22.008.12.365.0006.2.0( Remuneração, Benefícios e Encargos			
319113 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	01210	17.812,00	
<b>04.22. FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLOGICO DE OSASCO</b>			
<b>04.22.008 CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CEI ZONA SUL</b>			
04.22.008.12.365.0014.1.0( Reforma e Ampliação de Unidades			
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	01210	145.000,00	
<b>04.22. FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLOGICO DE OSASCO</b>			
<b>04.22.008 CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CEI ZONA SUL</b>			
04.22.008.12.365.0014.2.0( Formação e Qualificação de Servidores			
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01210	36.905,00	

<b>04.22. FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLOGICO DE OSASCO</b>			
<b>04.22.008 CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CEI ZONA SUL</b>			
04.22.008.12.365.0014.2.0(Manutenção de Atividades e Serviços Administrativo			
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01210	1.145.000,00	
<b>04.22. FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLOGICO DE OSASCO</b>			
<b>04.22.009 CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CEI ZONA NORTE</b>			
04.22.009.12.365.0006.2.0(Remuneração, Benefícios e Encargos			
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01210	60.977,00	
<b>04.22. FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLOGICO DE OSASCO</b>			
<b>04.22.009 CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CEI ZONA NORTE</b>			
04.22.009.12.365.0014.2.0(Manutenção de Atividades e Serviços Administrativo			
339030 MATERIAL DE CONSUMO	01210	100.173,00	
<b>04.22. FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLOGICO DE OSASCO</b>			
<b>04.22.009 CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CEI ZONA NORTE</b>			
04.22.009.12.365.0014.1.0(Reforma e Ampliação de Unidades			
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01210	496.413,00	
<b>04.22. FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLOGICO DE OSASCO</b>			
<b>04.22.009 CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CEI ZONA NORTE</b>			
04.22.009.12.365.0014.2.0(Formação e Qualificação de Servidores			
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01210	221.028,00	
<b>04.22. FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLOGICO DE OSASCO</b>			
<b>04.22.009 CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CEI ZONA NORTE</b>			
04.22.009.12.365.0006.2.0(Remuneração, Benefícios e Encargos			
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01210	262.471,00	
<b>04.22. FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLOGICO DE OSASCO</b>			
<b>04.22.009 CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CEI ZONA NORTE</b>			
04.22.009.12.365.0006.2.0(Manutenção de Atividades e Serviços Administrativo			
339049 AUXÍLIO-TRANSPORTE	01210	26.604,00	
<b>04.22. FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLOGICO DE OSASCO</b>			
<b>04.22.010 CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL JARDIM CONCEIÇÃO</b>			
04.22.010.12.365.0014.2.0(Formação e Qualificação de Servidores			
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01210	15.987,00	
<b>04.22. FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLOGICO DE OSASCO</b>			
<b>04.22.010 CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL JARDIM CONCEIÇÃO</b>			
04.22.010.12.365.0014.2.0(Manutenção de Atividades e Serviços Administrativo			
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01210	49.789,00	
<b>04.22. FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLOGICO DE OSASCO</b>			
<b>04.22.011 CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL VILA MENCK</b>			
04.22.011.12.365.0014.2.0(Manutenção de Atividades e Serviços Administrativo			
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01210	164.100,00	
<b>04.22. FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLOGICO DE OSASCO</b>			
<b>04.22.011 CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL VILA MENCK</b>			
04.22.011.12.365.0014.1.0(Reforma e Ampliação de Unidades			
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	01210	130.000,00	
<b>04.22. FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLOGICO DE OSASCO</b>			
<b>04.22.012 CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL JARDIM SANTA MARIA</b>			
04.22.012.12.365.0006.2.0(Remuneração, Benefícios e Encargos			
339049 AUXÍLIO-TRANSPORTE	01210	6.978,00	
<b>04.22. FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLOGICO DE OSASCO</b>			
<b>04.22.012 CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL JARDIM SANTA MARIA</b>			
04.22.012.12.365.0014.2.0(Manutenção de Atividades e Serviços Administrativo			
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01210	50.000,00	
<b>04.22. FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLOGICO DE OSASCO</b>			
<b>04.22.012 CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL JARDIM SANTA MARIA</b>			
04.22.012.12.365.0014.2.0(Formação e Qualificação de Servidores			
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01210	8.270,00	
<b>04.22. FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLOGICO DE OSASCO</b>			
<b>04.22.012 CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL JARDIM SANTA MARIA</b>			
04.22.012.12.365.0006.2.0(Remuneração, Benefícios e Encargos			

04.22.	<b>FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO</b>	319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01210	732,00
<b>04.22.012</b>	<b>CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL JARDIM SANTA MARIA</b>			
04.22.012.12.365.0006.2.0(	Remuneração, Benefícios e Encargos	319113 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	01210	23.467,00
<b>04.22.</b>	<b>FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO</b>			
<b>04.22.013</b>	<b>CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL JD PRIMEIRO DE MAIO</b>			
04.22.013.12.365.0014.2.0(	Manutenção de Atividades e Serviços Administrativo	339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01210	49.905,00
<b>04.22.</b>	<b>FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO</b>			
<b>04.22.013</b>	<b>CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL JD PRIMEIRO DE MAIO</b>			
04.22.013.12.365.0006.2.0(	Remuneração, Benefícios e Encargos	319113 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	01210	44.070,00
<b>04.22.</b>	<b>FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO</b>			
<b>04.22.013</b>	<b>CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL JD PRIMEIRO DE MAIO</b>			
04.22.013.12.365.0014.2.0(	Formação e Qualificação de Servidores	339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01210	12.203,00
<b>04.22.</b>	<b>FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO</b>			
<b>04.22.014</b>	<b>CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL VILA MILITAR</b>			
04.22.014.12.365.0006.2.0(	Remuneração, Benefícios e Encargos	319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01210	572,00
<b>04.22.</b>	<b>FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO</b>			
<b>04.22.014</b>	<b>CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL VILA MILITAR</b>			
04.22.014.12.365.0006.2.0(	Remuneração, Benefícios e Encargos	319113 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	01210	9.034,00
<b>04.22.</b>	<b>FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO</b>			
<b>04.22.014</b>	<b>CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL VILA MILITAR</b>			
04.22.014.12.365.0014.2.0(	Manutenção de Atividades e Serviços Administrativo	339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01210	49.902,00
<b>04.22.</b>	<b>FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO</b>			
<b>04.22.014</b>	<b>CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL VILA MILITAR</b>			
04.22.014.12.365.0014.2.0(	Formação e Qualificação de Servidores	339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01210	8.062,00
<b>04.22.</b>	<b>FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO</b>			
<b>04.22.014</b>	<b>CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL VILA MILITAR</b>			
04.22.014.12.365.0006.2.0(	Remuneração, Benefícios e Encargos	339049 AUXÍLIO-TRANSPORTE	01210	5.719,00
<b>04.22.</b>	<b>FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO</b>			
<b>04.22.015</b>	<b>CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL JARDIM VELOSO</b>			
04.22.015.12.365.0006.2.0(	Remuneração, Benefícios e Encargos	319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01210	8.917,00
<b>04.22.</b>	<b>FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO</b>			
<b>04.22.015</b>	<b>CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL JARDIM VELOSO</b>			
04.22.015.12.365.0006.2.0(	Remuneração, Benefícios e Encargos	319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01210	571,00
<b>04.22.</b>	<b>FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO</b>			
<b>04.22.015</b>	<b>CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL JARDIM VELOSO</b>			
04.22.015.12.365.0006.2.0(	Remuneração, Benefícios e Encargos	319113 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	01210	9.201,00
<b>04.22.</b>	<b>FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO</b>			
<b>04.22.015</b>	<b>CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL JARDIM VELOSO</b>			
04.22.015.12.365.0014.2.0(	Manutenção de Atividades e Serviços Administrativo	339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0210	50.000,00
			<b>TOTAL</b>	<b>4.295.759,00</b>

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o art. 43, § 1º, inc. III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme abaixo:

<b>22.</b>	<b>FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLOGICO DE OSASCO</b>			
<b>22.001</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO</b>			
22.001.12.331.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos			
319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	04.110	4.441,00	
<b>22.</b>	<b>FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLOGICO DE OSASCO</b>			
<b>22.001</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO</b>			
22.001.12.331.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos			
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	04.110	38.515,00	
<b>22.</b>	<b>FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLOGICO DE OSASCO</b>			
<b>22.001</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO</b>			
22.001.12.122.0001.2.002	Manutenção de Atividades e Serviços Administrativo			
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	04.110	61.951,00	
<b>22.</b>	<b>FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLOGICO DE OSASCO</b>			
<b>22.001</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO</b>			
22.001.12.122.0001.2.002	Manutenção de Atividades e Serviços Administrativo			
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	04.110	1.112,00	
<b>22.</b>	<b>FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLOGICO DE OSASCO</b>			
<b>22.001</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO</b>			
22.001.12.122.0014.1.002	Reforma e Ampliação de Unidades			
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	04.110	4.990,00	
<b>22.</b>	<b>FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLOGICO DE OSASCO</b>			
<b>22.001</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO</b>			
22.001.12.331.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos			
339049	AUXÍLIO-TRANSPORTE	04.110	10.526,00	
<b>22.</b>	<b>FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLOGICO DE OSASCO</b>			
<b>22.001</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO</b>			
22.001.04.123.0053.0.003	Precatórios e Sentenças Judiciais			
339091	SENTENÇAS JUDICIAIS	04.110	722,00	
<b>22.</b>	<b>FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLOGICO DE OSASCO</b>			
<b>22.008</b>	<b>CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CEI ZONA SUL</b>			
22.008.04.123.0053.0.003	Precatórios e Sentenças Judiciais			
319091	SENTENÇAS JUDICIAIS	01.210	990,00	
<b>22.</b>	<b>FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLOGICO DE OSASCO</b>			
<b>22.008</b>	<b>CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CEI ZONA SUL</b>			
22.008.12.365.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos			
319096	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	01.210	4.990,00	
<b>22.</b>	<b>FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLOGICO DE OSASCO</b>			
<b>22.008</b>	<b>CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CEI ZONA SUL</b>			
22.008.12.365.0014.2.002	Manutenção de Atividades e Serviços Administrativo			
339093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01.210	990,00	
<b>22.</b>	<b>FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLOGICO DE OSASCO</b>			
<b>22.009</b>	<b>CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CEI ZONA NORTE</b>			
22.009.12.365.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos			
319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01.210	4.567,00	
<b>22.</b>	<b>FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLOGICO DE OSASCO</b>			
<b>22.009</b>	<b>CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CEI ZONA NORTE</b>			
22.009.12.365.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos			
319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	01.210	33.618,00	
<b>22.</b>	<b>FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLOGICO DE OSASCO</b>			
<b>22.001</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO</b>			
22.001.12.331.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos			
319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	04.110	2.033,00	
<b>22.</b>	<b>FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLOGICO DE OSASCO</b>			
<b>22.009</b>	<b>CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CEI ZONA NORTE</b>			
22.009.12.365.0014.2.002	Manutenção de Atividades e Serviços Administrativo			
339035	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	01.210	24.990,00	
<b>22.</b>	<b>FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLOGICO DE OSASCO</b>			
<b>22.009</b>	<b>CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CEI ZONA NORTE</b>			
22.009.12.365.0014.2.002	Manutenção de Atividades e Serviços Administrativo			
339093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01.210	990,00	

<b>22.</b>	<b>FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLOGICO DE OSASCO</b>				
<b>22.010</b>	<b>CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL JARDIM CONCEIÇÃO</b>				
22.010.12.365.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos				
	319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01.210	4.990,00		
<b>22.</b>	<b>FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLOGICO DE OSASCO</b>				
<b>22.010</b>	<b>CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL JARDIM CONCEIÇÃO</b>				
22.010.12.365.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos				
	319113 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	01.210	6.386,00		
<b>22.</b>	<b>FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLOGICO DE OSASCO</b>				
<b>22.001</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO</b>				
22.001.12.122.0001.2.002	Manutenção de Atividades e Serviços Administrativo				
	339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	04.110	557,00		
<b>22.</b>	<b>FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLOGICO DE OSASCO</b>				
<b>22.002</b>	<b>ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL UNIDADE 1</b>				
22.002.04.331.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos				
	319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	04.220	16.236,00		
<b>22.</b>	<b>FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLOGICO DE OSASCO</b>				
<b>22.002</b>	<b>ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL UNIDADE 1</b>				
22.002.04.331.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos				
	319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	04.220	22.505,00		
<b>22.</b>	<b>FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLOGICO DE OSASCO</b>				
<b>22.002</b>	<b>ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL UNIDADE 1</b>				
22.002.04.122.0001.2.002	Manutenção de Atividades e Serviços Administrativo				
	449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	04.220	119.863,00		
<b>22.</b>	<b>FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLOGICO DE OSASCO</b>				
<b>22.002</b>	<b>ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL UNIDADE 1</b>				
22.002.04.331.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos				
	339049 AUXÍLIO-TRANSPORTE	04.220	122,00		
<b>22.</b>	<b>FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLOGICO DE OSASCO</b>				
<b>22.003</b>	<b>ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL UNIDADE 2</b>				
22.003.04.123.0053.0.003	Precatórios e Sentenças Judiciais				
	319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	04.220	990,00		
<b>22.</b>	<b>FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLOGICO DE OSASCO</b>				
<b>22.008</b>	<b>CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CEI ZONA SUL</b>				
22.008.12.365.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos				
	319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01.210	186.552,00		
<b>22.</b>	<b>FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLOGICO DE OSASCO</b>				
<b>22.008</b>	<b>CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CEI ZONA SUL</b>				
22.008.12.365.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos				
	319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01.210	19.514,00		
<b>22.</b>	<b>FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLOGICO DE OSASCO</b>				
<b>22.008</b>	<b>CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CEI ZONA SUL</b>				
22.008.12.365.0014.2.002	Manutenção de Atividades e Serviços Administrativo				
	339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	01.210	10.000,00		
<b>22.</b>	<b>FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLOGICO DE OSASCO</b>				
<b>22.009</b>	<b>CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CEI ZONA NORTE</b>				
22.009.04.123.0053.0.003	Precatórios e Sentenças Judiciais				
	319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	01.210	990,00		
<b>22.</b>	<b>FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLOGICO DE OSASCO</b>				
<b>22.009</b>	<b>CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CEI ZONA NORTE</b>				
22.009.12.365.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos				
	319096 RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	01.210	4.990,00		
<b>22.</b>	<b>FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLOGICO DE OSASCO</b>				
<b>22.010</b>	<b>CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL JARDIM CONCEIÇÃO</b>				
22.010.04.123.0053.0.003	Precatórios e Sentenças Judiciais				
	319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	01.210	990,00		
<b>22.</b>	<b>FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLOGICO DE OSASCO</b>				
<b>22.004</b>	<b>ESCOLA DE ENSINO MÉDIO UNIDADE 1</b>				
22.004.04.331.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos				
	319113 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	04.230	19.821,00		

<b>22.</b>	<b>FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLOGICO DE OSASCO</b>				
<b>22.004</b>	<b>ESCOLA DE ENSINO MÉDIO UNIDADE 1</b>				
22.004.04.331.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos 339049 AUXÍLIO-TRANSPORTE	04.230	3.810,00		
<b>22.</b>	<b>FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLOGICO DE OSASCO</b>				
<b>22.004</b>	<b>ESCOLA DE ENSINO MÉDIO UNIDADE 1</b>				
22.004.04.331.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos 319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	04.230	104.612,00		
<b>22.</b>	<b>FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLOGICO DE OSASCO</b>				
<b>22.004</b>	<b>ESCOLA DE ENSINO MÉDIO UNIDADE 1</b>				
22.004.04.122.0001.2.002	Manutenção de Atividades e Serviços Administrativo 339030 MATERIAL DE CONSUMO	04.230	163.988,00		
<b>22.</b>	<b>FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLOGICO DE OSASCO</b>				
<b>22.004</b>	<b>ESCOLA DE ENSINO MÉDIO UNIDADE 1</b>				
22.004.04.331.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos 319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	04.230	61.260,00		
<b>22.</b>	<b>FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLOGICO DE OSASCO</b>				
<b>22.004</b>	<b>ESCOLA DE ENSINO MÉDIO UNIDADE 1</b>				
22.004.04.122.0001.2.002	Manutenção de Atividades e Serviços Administrativo 339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	04.230	859,00		
<b>22.</b>	<b>FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLOGICO DE OSASCO</b>				
<b>22.004</b>	<b>ESCOLA DE ENSINO MÉDIO UNIDADE 1</b>				
22.004.04.122.0001.2.002	Manutenção de Atividades e Serviços Administrativo 449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	04.230	23.031,00		
<b>22.</b>	<b>FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLOGICO DE OSASCO</b>				
<b>22.009</b>	<b>CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CEI ZONA NORTE</b>				
22.009.12.365.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos 319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01.210	22.847,00		
<b>22.</b>	<b>FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLOGICO DE OSASCO</b>				
<b>22.009</b>	<b>CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CEI ZONA NORTE</b>				
22.009.12.365.0014.2.087	Intermediação de Mão de Obra 339037 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	01.210	452.819,00		
<b>22.</b>	<b>FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLOGICO DE OSASCO</b>				
<b>22.007</b>	<b>CONSERVATÓRIO VILLA LOBOS</b>				
22.007.13.392.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos 339049 AUXÍLIO-TRANSPORTE	04.110	4.081,00		
<b>22.</b>	<b>FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLOGICO DE OSASCO</b>				
<b>22.007</b>	<b>CONSERVATÓRIO VILLA LOBOS</b>				
22.007.13.392.0036.2.002	Manutenção de Atividades e Serviços Administrativo 339030 MATERIAL DE CONSUMO	04.110	36.398,00		
<b>22.</b>	<b>FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLOGICO DE OSASCO</b>				
<b>22.008</b>	<b>CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CEI ZONA SUL</b>				
22.008.12.365.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos 339046 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	01.210	220.562,00		
<b>22.</b>	<b>FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLOGICO DE OSASCO</b>				
<b>22.007</b>	<b>CONSERVATÓRIO VILLA LOBOS</b>				
22.007.13.392.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos 319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	04.110	24.897,00		
<b>22.</b>	<b>FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLOGICO DE OSASCO</b>				
<b>22.007</b>	<b>CONSERVATÓRIO VILLA LOBOS</b>				
22.007.13.392.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos 319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	04.110	3.241,00		
<b>22.</b>	<b>FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLOGICO DE OSASCO</b>				
<b>22.009</b>	<b>CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CEI ZONA NORTE</b>				
22.009.12.365.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos 339046 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	01.210	160.487,00		
<b>22.</b>	<b>FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLOGICO DE OSASCO</b>				
<b>22.010</b>	<b>CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL JARDIM CONCEIÇÃO</b>				
22.010.12.365.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos 339046 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	01.210	41.350,00		

<b>22.</b>	<b>FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLOGICO DE OSASCO</b>				
<b>22.008</b>	<b>CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CEI ZONA SUL</b>				
22.008.12.365.0014.2.002	Manutenção de Atividades e Serviços Administrativo 339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01.210	990,00		
<b>22.</b>	<b>FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLOGICO DE OSASCO</b>				
<b>22.008</b>	<b>CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CEI ZONA SUL</b>				
22.008.12.365.0014.2.051	Distribuição de Material Escolar 339032 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01.210	139.295,00		
<b>22.</b>	<b>FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLOGICO DE OSASCO</b>				
<b>22.009</b>	<b>CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CEI ZONA NORTE</b>				
22.009.12.365.0014.2.002	Manutenção de Atividades e Serviços Administrativo 449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01.210	157.916,00		
<b>22.</b>	<b>FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLOGICO DE OSASCO</b>				
<b>22.009</b>	<b>CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CEI ZONA NORTE</b>				
22.009.12.365.0014.2.051	Distribuição de Material Escolar 339032 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01.210	306.231,00		
<b>22.</b>	<b>FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLOGICO DE OSASCO</b>				
<b>22.009</b>	<b>CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CEI ZONA NORTE</b>				
22.009.12.365.0014.2.166	Transporte Escolar Gratuito 449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01.210	107.190,00		
<b>22.</b>	<b>FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLOGICO DE OSASCO</b>				
<b>22.010</b>	<b>CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL JARDIM CONCEIÇÃO</b>				
22.010.12.365.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos 319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01.210	44.768,00		
<b>22.</b>	<b>FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLOGICO DE OSASCO</b>				
<b>22.010</b>	<b>CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL JARDIM CONCEIÇÃO</b>				
22.010.12.365.0014.1.002	Reforma e Ampliação de Unidades 449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	01.210	29.990,00		
<b>22.</b>	<b>FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLOGICO DE OSASCO</b>				
<b>22.010</b>	<b>CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL JARDIM CONCEIÇÃO</b>				
22.010.12.365.0014.2.002	Manutenção de Atividades e Serviços Administrativo 449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01.210	40.000,00		
<b>22.</b>	<b>FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLOGICO DE OSASCO</b>				
<b>22.011</b>	<b>CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL VILA MENCK</b>				
22.011.12.365.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos 339046 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	01.210	70.390,00		
<b>22.</b>	<b>FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLOGICO DE OSASCO</b>				
<b>22.011</b>	<b>CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL VILA MENCK</b>				
22.011.12.365.0014.2.002	Manutenção de Atividades e Serviços Administrativo 339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01.210	990,00		
<b>22.</b>	<b>FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLOGICO DE OSASCO</b>				
<b>22.011</b>	<b>CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL VILA MENCK</b>				
22.011.12.365.0014.2.051	Distribuição de Material Escolar 339032 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01.210	29.924,00		
<b>22.</b>	<b>FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLOGICO DE OSASCO</b>				
<b>22.012</b>	<b>CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL JARDIM SANTA MARIA</b>				
22.012.12.365.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos 319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01.210	2.463,00		
<b>22.</b>	<b>FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLOGICO DE OSASCO</b>				
<b>22.012</b>	<b>CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL JARDIM SANTA MARIA</b>				
22.012.12.365.0014.2.002	Manutenção de Atividades e Serviços Administrativo 339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	01.210	4.990,00		
<b>22.</b>	<b>FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLOGICO DE OSASCO</b>				
<b>22.013</b>	<b>CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL JD PRIMEIRO DE MAIO</b>				
22.013.04.123.0053.0.003	Precatórios e Sentenças Judiciais 319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	01.210	990,00		
<b>22.</b>	<b>FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLOGICO DE OSASCO</b>				
<b>22.013</b>	<b>CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL JD PRIMEIRO DE MAIO</b>				
22.013.12.365.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos 319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01.210	177,00		

<b>22.</b>	<b>FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLOGICO DE OSASCO</b>				
<b>22.013</b>	<b>CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL JD PRIMEIRO DE MAIO</b>				
22.013.12.365.0014.1.002	Reforma e Ampliação de Unidades 449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	01.210	19.990,00		
<b>22.</b>	<b>FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLOGICO DE OSASCO</b>				
<b>22.013</b>	<b>CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL JD PRIMEIRO DE MAIO</b>				
22.013.12.365.0014.2.002	Manutenção de Atividades e Serviços Administrativo 339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01.210	990,00		
<b>22.</b>	<b>FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLOGICO DE OSASCO</b>				
<b>22.014</b>	<b>CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL VILA MILITAR</b>				
22.014.12.365.0014.2.002	Manutenção de Atividades e Serviços Administrativo 339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01.210	990,00		
<b>22.</b>	<b>FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLOGICO DE OSASCO</b>				
<b>22.011</b>	<b>CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL VILA MENCK</b>				
22.011.12.365.0014.2.002	Manutenção de Atividades e Serviços Administrativo 449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01.210	72.400,00		
<b>22.</b>	<b>FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLOGICO DE OSASCO</b>				
<b>22.012</b>	<b>CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL JARDIM SANTA MARIA</b>				
22.012.12.365.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos 339046 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	01.210	63.562,00		
<b>22.</b>	<b>FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLOGICO DE OSASCO</b>				
<b>22.015</b>	<b>CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL JARDIM VELOSO</b>				
22.015.12.365.0014.2.002	Manutenção de Atividades e Serviços Administrativo 339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	01.210	4.990,00		
<b>22.</b>	<b>FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLOGICO DE OSASCO</b>				
<b>22.015</b>	<b>CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL JARDIM VELOSO</b>				
22.015.12.365.0014.2.051	Distribuição de Material Escolar 339032 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01.210	29.924,00		
<b>22.</b>	<b>FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLOGICO DE OSASCO</b>				
<b>22.010</b>	<b>CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL JARDIM CONCEIÇÃO</b>				
22.010.12.365.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos 319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01.210	65,00		
<b>22.</b>	<b>FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLOGICO DE OSASCO</b>				
<b>22.010</b>	<b>CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL JARDIM CONCEIÇÃO</b>				
22.010.12.365.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos 319096 RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	01.210	4.990,00		
<b>22.</b>	<b>FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLOGICO DE OSASCO</b>				
<b>22.010</b>	<b>CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL JARDIM CONCEIÇÃO</b>				
22.010.12.365.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos 339049 AUXÍLIO-TRANSPORTE	01.210	749,00		
<b>22.</b>	<b>FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLOGICO DE OSASCO</b>				
<b>22.010</b>	<b>CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL JARDIM CONCEIÇÃO</b>				
22.010.12.365.0014.2.002	Manutenção de Atividades e Serviços Administrativo 339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01.210	990,00		
<b>22.</b>	<b>FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLOGICO DE OSASCO</b>				
<b>22.011</b>	<b>CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL VILA MENCK</b>				
22.011.12.365.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos 319113 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	01.210	85.589,00		
<b>22.</b>	<b>FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLOGICO DE OSASCO</b>				
<b>22.013</b>	<b>CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL JD PRIMEIRO DE MAIO</b>				
22.013.12.365.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos 339046 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	01.210	46.300,00		
<b>22.</b>	<b>FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLOGICO DE OSASCO</b>				
<b>22.012</b>	<b>CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL JARDIM SANTA MARIA</b>				
22.012.12.365.0014.2.002	Manutenção de Atividades e Serviços Administrativo 339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01.210	990,00		
<b>22.</b>	<b>FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLOGICO DE OSASCO</b>				
<b>22.012</b>	<b>CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL JARDIM SANTA MARIA</b>				
22.012.12.365.0014.2.051	Distribuição de Material Escolar 339032 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01.210	59.857,00		

<b>22.</b>	<b>FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLOGICO DE OSASCO</b>				
<b>22.012</b>	<b>CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL JARDIM SANTA MARIA</b>				
22.012.12.365.0014.2.002	Manutenção de Atividades e Serviços Administrativo 449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01.210	40.000,00		
<b>22.</b>	<b>FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLOGICO DE OSASCO</b>				
<b>22.013</b>	<b>CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL JD PRIMEIRO DE MAIO</b>				
22.013.12.365.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos 319096 RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	01.210	4.990,00		
<b>22.</b>	<b>FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLOGICO DE OSASCO</b>				
<b>22.013</b>	<b>CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL JD PRIMEIRO DE MAIO</b>				
22.013.12.365.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos 339049 AUXÍLIO-TRANSPORTE	01.210	1.883,00		
<b>22.</b>	<b>FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLOGICO DE OSASCO</b>				
<b>22.013</b>	<b>CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL JD PRIMEIRO DE MAIO</b>				
22.013.12.365.0014.2.002	Manutenção de Atividades e Serviços Administrativo 339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	01.210	4.990,00		
<b>22.</b>	<b>FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLOGICO DE OSASCO</b>				
<b>22.014</b>	<b>CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL VILA MILITAR</b>				
22.014.04.123.0053.0.003	Precatórios e Sentenças Judiciais 319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	01.210	990,00		
<b>22.</b>	<b>FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLOGICO DE OSASCO</b>				
<b>22.014</b>	<b>CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL VILA MILITAR</b>				
22.014.12.365.0014.1.002	Reforma e Ampliação de Unidades 449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	01.210	19.990,00		
<b>22.</b>	<b>FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLOGICO DE OSASCO</b>				
<b>22.015</b>	<b>CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL JARDIM VELOSO</b>				
22.015.12.365.0014.2.002	Manutenção de Atividades e Serviços Administrativo 339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01.210	990,00		
<b>22.</b>	<b>FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLOGICO DE OSASCO</b>				
<b>22.013</b>	<b>CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL JD PRIMEIRO DE MAIO</b>				
22.013.12.365.0014.2.002	Manutenção de Atividades e Serviços Administrativo 449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01.210	40.000,00		
<b>22.</b>	<b>FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLOGICO DE OSASCO</b>				
<b>22.010</b>	<b>CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL JARDIM CONCEIÇÃO</b>				
22.010.12.365.0014.2.002	Manutenção de Atividades e Serviços Administrativo 339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01.210	990,00		
<b>22.</b>	<b>FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLOGICO DE OSASCO</b>				
<b>22.010</b>	<b>CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL JARDIM CONCEIÇÃO</b>				
22.010.12.365.0014.2.051	Distribuição de Material Escolar 339032 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01.210	29.924,00		
<b>22.</b>	<b>FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLOGICO DE OSASCO</b>				
<b>22.014</b>	<b>CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL VILA MILITAR</b>				
22.014.12.365.0014.2.002	Manutenção de Atividades e Serviços Administrativo 449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01.210	40.000,00		
<b>22.</b>	<b>FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLOGICO DE OSASCO</b>				
<b>22.011</b>	<b>CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL VILA MENCK</b>				
22.011.12.365.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos 319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01.210	394.247,00		
<b>22.</b>	<b>FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLOGICO DE OSASCO</b>				
<b>22.011</b>	<b>CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL VILA MENCK</b>				
22.011.12.365.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos 339049 AUXÍLIO-TRANSPORTE	01.210	11.643,00		
<b>22.</b>	<b>FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLOGICO DE OSASCO</b>				
<b>22.011</b>	<b>CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL VILA MENCK</b>				
22.011.12.365.0014.2.002	Manutenção de Atividades e Serviços Administrativo 339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	01.210	4.990,00		
<b>22.</b>	<b>FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLOGICO DE OSASCO</b>				
<b>22.012</b>	<b>CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL JARDIM SANTA MARIA</b>				
22.012.04.123.0053.0.003	Precatórios e Sentenças Judiciais 319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	01.210	990,00		

<b>22.</b>	<b>FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLOGICO DE OSASCO</b>				
<b>22.012</b>	<b>CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL JARDIM SANTA MARIA</b>				
22.012.12.365.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos	319096	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	01.210	4.990,00
<b>22.</b>	<b>FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLOGICO DE OSASCO</b>				
<b>22.012</b>	<b>CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL JARDIM SANTA MARIA</b>				
22.012.12.365.0014.2.002	Manutenção de Atividades e Serviços Administrativo	339093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01.210	990,00
<b>22.</b>	<b>FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLOGICO DE OSASCO</b>				
<b>22.013</b>	<b>CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL JD PRIMEIRO DE MAIO</b>				
22.013.12.365.0014.2.002	Manutenção de Atividades e Serviços Administrativo	339033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01.210	990,00
<b>22.</b>	<b>FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLOGICO DE OSASCO</b>				
<b>22.014</b>	<b>CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL VILA MILITAR</b>				
22.014.12.365.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01.210	54.798,00
<b>22.</b>	<b>FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLOGICO DE OSASCO</b>				
<b>22.014</b>	<b>CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL VILA MILITAR</b>				
22.014.12.365.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos	339046	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	01.210	79.250,00
<b>22.</b>	<b>FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLOGICO DE OSASCO</b>				
<b>22.014</b>	<b>CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL VILA MILITAR</b>				
22.014.12.365.0014.2.002	Manutenção de Atividades e Serviços Administrativo	339035	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	01.210	4.990,00
<b>22.</b>	<b>FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLOGICO DE OSASCO</b>				
<b>22.014</b>	<b>CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL VILA MILITAR</b>				
22.014.12.365.0014.2.051	Distribuição de Material Escolar	339032	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01.210	59.857,00
<b>22.</b>	<b>FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLOGICO DE OSASCO</b>				
<b>22.015</b>	<b>CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL JARDIM VELOSO</b>				
22.015.12.365.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos	319096	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	01.210	4.990,00
<b>22.</b>	<b>FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLOGICO DE OSASCO</b>				
<b>22.015</b>	<b>CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL JARDIM VELOSO</b>				
22.015.12.365.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos	339049	AUXÍLIO-TRANSPORTE	01.210	3.540,00
<b>22.</b>	<b>FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLOGICO DE OSASCO</b>				
<b>22.015</b>	<b>CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL JARDIM VELOSO</b>				
22.015.12.365.0014.2.002	Manutenção de Atividades e Serviços Administrativo	339093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01.210	990,00
<b>22.</b>	<b>FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLOGICO DE OSASCO</b>				
<b>22.010</b>	<b>CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL JARDIM CONCEIÇÃO</b>				
22.010.12.365.0014.2.002	Manutenção de Atividades e Serviços Administrativo	339035	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	01.210	4.990,00
<b>22.</b>	<b>FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLOGICO DE OSASCO</b>				
<b>22.011</b>	<b>CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL VILA MENCK</b>				
22.011.04.123.0053.0.003	Precatórios e Sentenças Judiciais	319091	SENTENÇAS JUDICIAIS	01.210	990,00
<b>22.</b>	<b>FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLOGICO DE OSASCO</b>				
<b>22.011</b>	<b>CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL VILA MENCK</b>				
22.011.12.365.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos	319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01.210	3.916,00
<b>22.</b>	<b>FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLOGICO DE OSASCO</b>				
<b>22.011</b>	<b>CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL VILA MENCK</b>				
22.011.12.365.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos	319096	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	01.210	4.990,00
<b>22.</b>	<b>FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLOGICO DE OSASCO</b>				
<b>22.012</b>	<b>CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL JARDIM SANTA MARIA</b>				
22.012.12.365.0014.1.002	Reforma e Ampliação de Unidades	449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	01.210	19.990,00

<b>22.</b>	<b>FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLOGICO DE OSASCO</b>				
<b>22.015</b>	<b>CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL JARDIM VELOSO</b>				
22.015.12.365.0014.2.002	Manutenção de Atividades e Serviços Administrativo 449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		01.210		40.000,00
<b>22.</b>	<b>FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLOGICO DE OSASCO</b>				
<b>22.013</b>	<b>CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL JD PRIMEIRO DE MAIO</b>				
22.013.12.365.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos 319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		01.210		55.007,00
<b>22.</b>	<b>FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLOGICO DE OSASCO</b>				
<b>22.015</b>	<b>CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL JARDIM VELOSO</b>				
22.015.12.365.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos 339046 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		01.210		34.137,00
<b>22.</b>	<b>FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLOGICO DE OSASCO</b>				
<b>22.013</b>	<b>CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL JD PRIMEIRO DE MAIO</b>				
22.013.12.365.0014.2.051	Distribuição de Material Escolar 339032 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		01.210		29.924,00
<b>22.</b>	<b>FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLOGICO DE OSASCO</b>				
<b>22.014</b>	<b>CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL VILA MILITAR</b>				
22.014.12.365.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos 319096 RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO		01.210		4.990,00
<b>22.</b>	<b>FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLOGICO DE OSASCO</b>				
<b>22.014</b>	<b>CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL VILA MILITAR</b>				
22.014.12.365.0014.2.002	Manutenção de Atividades e Serviços Administrativo 339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		01.210		990,00
<b>22.</b>	<b>FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLOGICO DE OSASCO</b>				
<b>22.015</b>	<b>CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL JARDIM VELOSO</b>				
22.015.04.123.0053.0.003	Precatórios e Sentenças Judiciais 319091 SENTENÇAS JUDICIAIS		01.210		990,00
<b>22.</b>	<b>FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLOGICO DE OSASCO</b>				
<b>22.015</b>	<b>CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL JARDIM VELOSO</b>				
22.015.12.365.0014.1.002	Reforma e Ampliação de Unidades 449051 OBRAS E INSTALAÇÕES		01.210		19.990,00
			<b>TOTAL</b>		<b>4.295.759,00</b>

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 18 de novembro de 2022.

**Rogério Lins**  
Prefeito

**Bruno Mancini**  
Secretário de Finanças

**José Carlos Pedroso**  
Presidente da Fito

**DECRETO N.º 13.592, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2.022**

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências."

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, na importância de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), de acordo com o art 4º inc. I e art 5º inc. V-a da Lei nº 5.160, de 28 de dezembro de 2.021, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme segue:

**09. SECRETARIA DE SAÚDE****09.010 DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**

09.010.10.302.0016.2.072 Gestão Compartilhada de Unidades de Urgência e Eme	335085 CONTRATO DE GESTÃO	01.110	2.675.000,00
---	---------------------------	--------	--------------

**09. SECRETARIA DE SAÚDE****09.007 SUP. HOSPITAL CENTRAL ANTÔNIO GIGLIO**

09.007.10.302.0016.2.070 Gestão Compartilhada de Unidade Hospitalar	335085 CONTRATO DE GESTÃO	01.110	2.325.000,00
		<b>TOTAL</b>	<b>5.000.000,00</b>

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o art. 43, § 1º, inc. III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964. Conforme abaixo:

**09. SECRETARIA DE SAÚDE****09.010 DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**

09.010.10.302.0016.2.163 Serviços Médicos e Terapêuticos	339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.110	5.000.000,00
		<b>TOTAL</b>	<b>5.000.000,00</b>

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 18 de novembro de 2022.

**Rogério Lins**  
Prefeito

**Bruno Mancini**  
Secretário de Finanças

**Fernando Machado Oliveira**

**DECRETO N.º 13.593, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2.022**

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências."

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, na importância de R\$ 2.930.092,40 (dois milhões e novecentos e trinta mil e noventa e dois reais e quarenta centavos), de acordo com o art 4º inc. I e art 5º inc. V-a da Lei nº 5.160, de 28 de dezembro de 2.021, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme segue:

**09. SECRETARIA DE SAÚDE****09.012 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA**

09.012.10.303.0020.2.024 Aquisição de Insumos e Materiais Hospitalares  
339030 MATERIAL DE CONSUMO

05.310	<b>2.930.092,40</b>
<b>TOTAL</b>	<b>2.930.092,40</b>

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o art. 43, § 1º, inc. III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964. Conforme abaixo:

**09. SECRETARIA DE SAÚDE****09.009 DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA**

09.009.10.302.0016.2.137 Prevenção e Atenção em IST-AIDS  
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA      05.310      100.000,00

**09. SECRETARIA DE SAÚDE****09.010 DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**

09.010.10.302.0016.2.099 Manutenção de Equipamentos Hospitalares  
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA      05.310      80.703,52

**09. SECRETARIA DE SAÚDE****09.015 DIRETORIA GERAL DA GESTÃO DE SAÚDE**

09.015.10.304.0018.2.024 Aquisição de Insumos e Materiais Hospitalares  
339030 MATERIAL DE CONSUMO      05.310      1.134.007,08

**09. SECRETARIA DE SAÚDE****09.015 DIRETORIA GERAL DA GESTÃO DE SAÚDE**

09.015.10.304.0018.2.030 Vigilância Sanitária  
339030 MATERIAL DE CONSUMO      05.310      153.263,69

**09. SECRETARIA DE SAÚDE****09.015 DIRETORIA GERAL DA GESTÃO DE SAÚDE**

09.015.10.304.0018.2.030 Vigilância Sanitária  
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA      05.310      600.000,00

**09. SECRETARIA DE SAÚDE****09.015 DIRETORIA GERAL DA GESTÃO DE SAÚDE**

09.015.10.305.0018.1.002 Reforma e Ampliação de Unidades  
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA      05.310      300.000,00

**09. SECRETARIA DE SAÚDE****09.015 DIRETORIA GERAL DA GESTÃO DE SAÚDE**

09.015.10.305.0018.2.171 Vigilância em Saúde do Trabalhador  
339030 MATERIAL DE CONSUMO      05.310      129.612,00

**09. SECRETARIA DE SAÚDE****09.015 DIRETORIA GERAL DA GESTÃO DE SAÚDE**

09.015.10.305.0044.2.169 Urgência e Emergência em Saúde Pública  
339030 MATERIAL DE CONSUMO      05.310      300.000,00

**09. SECRETARIA DE SAÚDE****09.015 DIRETORIA GERAL DA GESTÃO DE SAÚDE**

09.015.10.305.0044.2.169 Urgência e Emergência em Saúde Pública  
339030 MATERIAL DE CONSUMO      05.310      300.000,00

339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

05.310	132.506,11
<b>TOTAL</b>	<b>2.930.092,40</b>

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 18 de novembro de 2022.

**Rogério Lins**  
Prefeito

**Bruno Mancini**  
Secretário de Finanças

**Fernando Machado Oliveira**

**DECRETO N.º 13.594, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2.022**

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências."

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, na importância de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), de acordo com o art 4º § 4º e art 5º inc. V-a da Lei nº 5.160, de 28 de dezembro de 2.021, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme segue:

**09. SECRETARIA DE SAÚDE****09.012 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA**

09.012.10.303.0020.2.024 Aquisição de Insumos e Materiais Hospitalares	339030 MATERIAL DE CONSUMO	02.300	15.572.990,70
<b>09. SECRETARIA DE SAÚDE</b>			
<b>09.012 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA</b>			
09.012.10.303.0020.2.052 Distribuição de Medicamentos	339030 MATERIAL DE CONSUMO	02.300	4.427.009,30
		<b>TOTAL</b>	<b>20.000.000,00</b>

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o art. 43, § 1º, inc. II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 18 de novembro de 2022.

**Rogério Lins**  
Prefeito

**Bruno Mancini**  
Secretário de Finanças

**Fernando Machado Oliveira**

**LEI Nº 5.203, de 16 de novembro de 2022.**

*Altera a Lei nº 2.980, de 25 de abril de 1994, que criou Fundo Municipal destinado a Implementação da Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente - FUMCAD.*

**ROGÉRIO LINS**, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei,

**Art. 1º.** Fica alterado o art. 1º da Lei nº 2.980, de 25 de abril de 1994, para que conste a seguinte redação:

“Art. 1º. Fica criado o Fundo Municipal para Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente - FUMCAD, vinculado Secretaria Executiva da Infância e Juventude, com intuito de proporcionar os meios financeiros necessários à colaboração no desenvolvimento das políticas públicas destinadas à criança e ao adolescente.”

**Art. 2º.** Fica alterado o art. 2º da Lei nº 2.980, de 25 de abril de 1994, para que conste a seguinte redação:

“Art. 2º. A gestão técnico-administrativa do Fundo Municipal para Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente - FUMCAD será exercida pela Secretaria Executiva da Infância e Juventude, sob acompanhamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sendo suas atribuições:

I - gerir a destinação dos recursos do Fundo;

II - submeter à ciência do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente o Plano de Aplicação do Fundo;

III - preparar e submeter à ciência do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como ao ordenador de despesa:

- a) semestralmente ou a critério do ordenador da despesa, as demonstrações de receitas e despesas, de forma sintética, em ação coordenada com a Secretaria de Finanças;
- b) anualmente, os inventários dos bens móveis e o balanço geral do Fundo;
- c) anualmente, a prestação de contas dos recursos utilizados, em ação articulada com a Secretaria de Finanças.

IV - firmar convênios e contratos referentes a recursos que comporão o Fundo;

V - autorizar despesas relacionadas ao Fundo, com a anuênciia do ordenador da despesa;

VI - manter os controles necessários à execução orçamentária do Fundo referente a empenhos, liquidação e pagamento das despesas e aos recebimentos de suas receitas, em ação articulada e em coordenação com a Secretaria de Finanças;

VII - manter em coordenação com o Setor de Patrimônio da Prefeitura Municipal, os controles necessários sobre os bens patrimoniais destinados ao Fundo;

VIII - apresentar ao Ordenador da Despesa a demonstração das receitas e despesas, bem como a análise e a avaliação da situação econômico-financeira do Fundo."

**Art. 3º.** Fica alterado o art. 5º da Lei nº 2.980, de 25 de abril de 1994, para que conste a seguinte redação:

“A gestão financeira do Fundo Municipal para Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente - FUMCAD será exercida pela Secretaria de Finanças, a qual caberá:

I – abrir e manter uma ou mais contas bancárias específicas em instituição financeira pública;

II – efetuar e controlar as liquidações financeiras de entradas e saídas dos recursos do Fundo;

III – manter aplicados os recursos em conta, de acordo com a legislação vigente;

IV – fornecer as informações, documentos e esclarecimentos e subsídios necessários à elaboração da prestação de contas do Fundo por parte de seus gestores.”

**Art. 4º.** Ficam revogados o Parágrafo único do art. 4º e o art. 6º da Lei nº 2.980, de 25 de abril de 1994.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 16 de novembro de 2022.

**ROGÉRIO LINS**

**Prefeito**



## CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE OSASCO

Lei Municipal nº 3.397 de 19/01/1998, alterada pelas Leis nº 4.637 de 15/05/2014, nº 4.695 de 29/06/2015 e nº 5.132 de 22/09/2021

### ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE OSASCO, REALIZADA EM 06/10/2022.

Em seis de outubro de dois mil e vinte e dois, às 09h40min, em primeira chamada, a Presidente do CMI, Srª. Denise Aparecida da Silva Siqueira, deu início à reunião ordinária do Conselho Municipal da Pessoa Idosa de Osasco, de forma presencial na Sala B - Sede da Secretaria de Assistência Social, sítio à Rua Dom Ercílio Turco, 180 – Bela Vista - Osasco/SP, tendo como pautas: 01 - A leitura e aprovação da Ata da Reunião Ordinária de 06/09/2022, 02 – Deliberar os Coordenadores das Comissões Temáticas, 03 – Solicitação de Reunião com a Comissão de Inscrição, Registro, Normas e Fiscalização logo após a reunião ordinária de hoje, 04 – Discutir sobre a elaboração do calendário de visitas e fiscalização junto a instituições que executam serviços voltados à pessoa idosa em Osasco e 05 – A utilização do recurso do Fundo Municipal da Pessoa Idosa de Osasco para financiar o transporte e demais necessidades dos conselheiros e da secretaria executiva do CMI, para que todos possam desenvolver as suas atribuições com a estrutura necessária. Conforme lista de presença elaborada pela Srª Márcia Maria Pires Gregório dos Santos (Secretaria Executiva do CMI), estavam presentes 21 Conselheiros (as) entre titulares e suplentes e 02 Visitantes, sendo eles (as): Srª. Denise Aparecida da Silva Siqueira (Conselheira Titular e Presidente – Governo/SAS), Srº. Ariston Paulino (Conselheiro Titular e 1º Secretário – Usuário de Políticas Públicas/UBS Carolina Maria de Jesus), Srª. Juliana Aparecida da Costa Silva Travain (Conselheira Titular – Sociedade Civil/ANOSCAR), Srª. Kátia Batista Tovani Pazzini (Conselheira Titular – Sociedade Civil/ACM), Srª. Fabíola Bonfá (Conselheira Titular – Sociedade Civil/Atus Social), Srª. Deborah Cristiane de Jesus Santos (Conselheira Titular – Sociedade Civil/Comunidade Impacto), Srª. Elza Hieko Aoki (Conselheira Titular e Usuária de Políticas Públicas/Pastoral da Pessoa Idosa), Srª. Maria de Fátima de Ramos Marques da Silva (Conselheira Titular e Usuária de Políticas Públicas/CATI), Srª. Roseli Aparecida Queiroz Oliveira (Conselheira Suplente e Usuária de Políticas Públicas/CATI), Srª. Rivaldete Batista dos Santos (Conselheira Suplente e Usuária de Políticas Públicas/CATI), Srº. Marco Antônio Marques Pelegrino (Ordem de Classe/OAB Osasco), Srº. Rodolfo Alberto da Silva (Conselheiro Suplente – Governo/SAS), Srª. Deise Tortolero Ferreira do Rosário (Conselheira Titular – Governo/Educação), Srª. Vívian Gomes Valetin Kamalakian (Conselheira Suplente – Governo/Educação), Srº. Antônio Carlos Buzato (Conselheiro Suplente – Governo/SEREL), Srª. Margaret Vaz Figueira (Conselheira Titular – Governo/PGM), Srº. Rafael Cardoso Buin (Conselheiro Titular – Governo/SEGOV), Srª. Cibele Tomaz do Carmo (Conselheira Suplente – Governo/Habitação), Srº. Alessandro Rodrigues de Carvalho (Conselheiro Titular – Governo/SEPLAG), Srª. Solange Garramona (Conselheira Titular – Governo/SETRAN) e Srª. Mírian de Sousa Fileto (Conselheira Suplente – Governo/SETRAN). Na condição de visitantes, tivemos a Srª. Valmira Conceição Dias (U.A.P.O) e a Srª. Sebastiana de Lima Mechior (U.A.P.O). A Presidente do CMI iniciou a reunião verificando se tinha quórum suficiente e se o mesmo estava paritário entre sociedade civil e governo. Em seguida a mesma solicitou a leitura da ata da reunião ordinária do mês anterior, realizada Srª. Cibele Oliveira da Fonseca (Secretaria Executiva do CMI), por meio da projeção em data show. A mesma foi aprovada por todos (as) conselheiros (as) presentes, com a ressalva apontada pela Conselheira, Srª Deborah Cristiane, de acrescentar na ata o nome completo de cada conselheiro (a) e não apenas o primeiro e último nome como estava escrito. A Conselheira e Presidente do CMI, Srª. Denise, agradece a participação dos Conselheiros (as) e Instituições parceiras no Desfile de 07 de setembro e menciona a agenda de atividade do CMI nos últimos dias, com o Corpo de Bombeiros de Osasco



## CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE OSASCO

Lei Municipal nº 3.397 de 19/01/1998, alterada pelas Leis nº 4.637 de 15/05/2014, nº 4.695 de 29/06/2015 e nº 5.132 de 22/09/2021

e com a Equipe da Vigilância Sanitária de Osasco, bem como informa sobre as demais agendas que estão por vir com outros órgãos, como a Casa do Empreendedor de Osasco e com a Promotoria de Justiça de Osasco. A Presidente do CMI traz à tona o recente acidente que ocorreu em uma ILPI e a repercussão que teve na mídia, ressaltando a importância da fiscalização junto a essas instituições que executam serviços voltados à pessoa idosa e a necessidade que estejam inscritas no CMI, pois seria uma forma de fazer com que as mesmas se regularizem. A Presidente, Srª. Denise sugere que as visitas para fiscalização e orientação inicie pelas instituições relacionadas pela Casa do Empreendedor e Vigilância Sanitária de Osasco, porém aponta que Secretaria de Assistência Social – SAS, não tem veículo a disposição do CMI e apresenta a proposta de locação de veículo ou utilização de transporte por aplicativo, para que essas visitas sejam realizadas. A mesma informa que para que utilizar o recurso do Fundo Municipal da Pessoa Idosa, será necessário avaliação e aprovação no pleno do Conselho, bem como da SAS e Secretaria de Finanças de Osasco. O Conselheiro, Srº. Antônio Carlos Buzato, pergunta o porquê do CMI não ter um carro próprio e deixa registrada a sua indignação com as condições de trabalho do Conselho. A Presidente, Srª. Denise, responde que irá verificar a possibilidade de captar um carro para o CMI por meio de emenda ou doação de empresas, mas que por hora o mais viável seria locar ou utilizar transporte por aplicativo e o pleno concorda. O Conselheiro e 1º Secretário do CMI, Srº. Ariston Paulino, fala sobre a necessidade de pressionar o governo para conseguir o mínimo de estrutura para o CMI trabalhar, do contrário os conselheiros (as) irão desanimar e perder força. O Conselheiro, Srº. Rodolfo Alberto da Silva, se comprometeu em providenciar o carro para as visitas do CMI enquanto Chefe de Gabinete da Secretaria de Assistência Social, após o questionamento do Conselheiro e 1º Secretário do CMI, Srº. Ariston Paulino. Na sequência, o Conselheiro Srº. Marco Antônio, fala com o Conselheiro, Srº. Rodolfo sobre verificar a possibilidade de utilizar o recurso do Fundo Municipal da Pessoa Idosa para realizar a manutenção de 01 carro já existente na SAS para a utilização do CMI. A Conselheira, Srª. Deborah, sugere que o carro de Secretário de Assistência Social seja utilizado para realizar as visitas e que uma das comissões do CMI se junte a Vigilância Sanitária de Osasco para criar uma Cartilha Guia de Regulamentação. A Presidente do Conselho pede aos conselheiros (as) que manifestem interesse por coordenar as respectivas comissões a qual estão vinculados, onde na “I – Comissão sobre Políticas Públicas”, a Srª. Kátia Batista Tovani Pazzini (Conselheira Titular – Sociedade Civil/ACM), ficou como Coordenadora, na “II – Comissão de Inscrição, Registro, Normas e Fiscalização”, a Srª. Fabíola Bonfá (Conselheira Titular – Sociedade Civil/Atus Social, ficou como Coordenadora, já as demais comissões, III – Comissão de Mobilização e Divulgação, IV – Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos e V – Comissão de Acompanhamento e Denúncias contra a pessoa idosa, não tiveram coordenadores deliberados e a presidente se comprometeu em chamar os membros posteriormente para elencar os coordenadores das mesmas, devidos a ausências de alguns membros. O Srº. Fernando Leite Viana (Secretaria Executiva do CMI), pediu a fala para explanar sobre a necessidade de comprometimento dos conselheiros (as) com o trabalho das Comissões Temáticas e que a secretaria executiva está e estará à disposição para prestar o respaldo que a cabe, porém, ressaltou que existem questões que só podem ser desenvolvidas por pessoas eleitas como membros do Conselho. Por fim, a Presidente, Srª. Denise, listou as instituições que protocolaram interesse de inscrição e registro junto ao CMI e reforçou o pedido para os membros da “II – Comissão de Inscrição, Registro, Normas e Fiscalização”, ficarem para uma breve reunião.



## CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE OSASCO

Lei Municipal nº 3.397 de 19/01/1998, alterada pelas Leis nº 4.637 de 15/05/2014, nº 4.695 de 29/06/2015 e nº 5.132 de 22/09/2021

A reunião foi fotografada pela Srª Lucimara Adriana da Silva (Secretaria Executiva do CMI).

**ENCERRAMENTO:** às 11h10min, a Presidente do CMI agradeceu a participação de todos (as) e nada mais havendo a discutir, deu-se por encerrada a reunião que fica aqui registrada e assinada pela presidente e demais membros da mesa diretora, a fim de que se produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Osasco, 06 de outubro de 2022.

**Presidente do CMI:** Denise Aparecida da Silva Siqueira

**Vice-Presidente do CMI:** Giselda Alves Bomfim

**1º Secretário do CMI:** Ariston Paulino

**2º Secretário do CMI:** André Luís Vianna

**Biênio 2022/2024**

**ATOS DO PREFEITO****ATO DO PREFEITO**

PROCESSO ADM Nº 1433/2021

INTERESSADO: Secretaria de Administração.

ASSUNTO: Contratação de empresa para refeições dos servidores da PMO

AP Nº 279/22

**DESPACHO**

Considerando os elementos que constam do Processo Administrativo em referência, em face ao parecer da Procuradoria Geral do Município às fls. 1135/1136, AUTORIZO o reajuste do contrato nº 089/2021, firmado com a empresa NOBRE PALLADARE REFEIÇÕES CORPORATIVAS E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 49.559.073/0001-07, pelo IPCA/IBGE de 15,45%, perfazendo o valor mensal do contrato de R\$ 461.758,90 (quatrocentos e sessenta e um mil, setecentos e cinquenta e oito reais e noventa centavos).

PUBLIQUE-SE, após encaminhe-se à PGM para as providências cabíveis.

Osasco, 17 de novembro de 2022.

ROGÉRIO LINS

- Prefeito -



## RESUMO DAS PORTARIAS

**18.11.2022**

**ROGÉRIO LINS**, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

### **RESOLVE:**

#### **EXONERAR:**

**PORTARIA N° 2590/22 - EXONERAR, A PEDIDO, KATHLEEN PIMENTA SANTOS, 197.678** do cargo de provimento efetivo de **INSPETOR DE ALUNO** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **07 de Novembro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA N° 2591/22 - EXONERAR, A PEDIDO, JORDANIA ANTUNES CARVALHO, 151.257** do cargo de provimento efetivo de **COZINHEIRO** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **09 de Novembro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA N° 2592/22 - EXONERAR, A PEDIDO, MARY MONIQUE SILVA, 198.818** do cargo de provimento efetivo de **COZINHEIRO** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **09 de Novembro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA N° 2593/22 - EXONERAR, A PEDIDO, SARA REGINA SADI DA SILVA, 150.888** do cargo de provimento efetivo de **COZINHEIRO** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **09 de Novembro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA N° 2594/22 - EXONERAR, A PEDIDO, CLÉVER CECÍLIO DA SILVA DE ALMEIDA CÂNDIDO, 198.060** do cargo de provimento efetivo de **COZINHEIRO** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **07 de Novembro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA N° 2595/22 - EXONERAR, A PEDIDO, CARLLE SUYANE SOARES PENHA, 197.294** do cargo de provimento efetivo de **PDI I** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **07 de Novembro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 2596/22 - EXONERAR, A PEDIDO, MARINA LATINI DE SOUZA, 197.263** do cargo de provimento efetivo de **FISIOTERAPEUTA** - da Secretaria de Saúde. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **28 de Outubro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 2597/22 - EXONERAR, A PEDIDO, FERNANDO BIZARRIA APARECIDO, 188.945** do cargo de provimento efetivo de **MÉDICO PEDIATRA PLANTONISTA** - da Secretaria de Saúde. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **27 de Outubro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 2598/22 - EXONERAR, A PEDIDO, VINÍCIUS FELIPE OLIVEIRA PINTO, 196.004** do cargo de provimento efetivo de **CUIDADOR SOCIAL** - da Secretaria de Assistência Social. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **09 de Novembro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 2599/22 - EXONERAR, A PEDIDO, WELLINGTON JOSÉ DA SILVA MORAES, 197.056** do cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE** - da Secretaria de Serviços e Obras. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **09 de Novembro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 2600/22 - EXONERAR, A PEDIDO, ROBERTA DA SILVA, 190.751** do cargo em comissão de **ASSESSOR FINANCEIRO** - da Secretaria de Habitação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **09 de Novembro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 2601/22 - EXONERAR, A PEDIDO, CAMILA SHOTT DE SOUZA, 188.147** do cargo em comissão de **ASSESSOR DE SECRETÁRIO** - da Secretaria de Administração. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **09 de Novembro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 2602/22 - EXONERAR, A PEDIDO, LUCITANIA CRISTINA DE OLIVEIRA SANTOS, 184.848** do cargo em comissão de **GERENTE DE ARTICULAÇÕES INTERSETORIAIS** - da Secretaria de Planejamento e Gestão. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **09 de Novembro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 2603/22 - EXONERAR, A PEDIDO, ELAINE CRISTINA ANDRADE DE CAMPOS RIBEIRO, 131.516** do cargo em comissão de **COORDENADOR PEDAGÓGICO III** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **07 de Novembro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 2605/22 - EXONERAR, DARCI BATISTA**, do cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE** - da Secretaria de Saúde. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **14 de Novembro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**EXONERAR/NOMEAR:**

**P**ORTARIA Nº 2610/22 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **JONATAS DOS SANTOS GUNDIN**, da função de SUPERVISOR DE OPERAÇÕES E ATENDIMENTO - NORTE, da Coordenadoria da Defesa Civil na data de 18/11/2022. NOMEÁ-LO (A) nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer a função de **SUPERVISOR DE OPERAÇÕES E ATENDIMENTO - SUL**, junto à Coordenadoria da Defesa Civil a partir de 19/11/2022. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**P**ORTARIA Nº 2611/22 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **AILTON SIDNEI BORGES DE ALMEIDA**, da função de SUPERVISOR DE OPERAÇÕES E ATENDIMENTO - SUL, da Coordenadoria da Defesa Civil na data de 18/11/2022. NOMEÁ-LO (A) nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer a função de **SUPERVISOR DE OPERAÇÕES E ATENDIMENTO - NORTE**, junto à Coordenadoria da Defesa Civil a partir de 19/11/2022. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**NOMEAR:**

**P**ORTARIA Nº 2606/22 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **LAYS MANTOVANE BATISTA CABRAL, RG. 50.247.050-1**, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE**, da (do) **Secretaria de Saúde**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **15 de Novembro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**P**ORTARIA Nº 2607/22 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **MARTINGLECIO BENEDITO JUNIOR, RG. 42.162.694-X**, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE DO PREFEITO**, da (do) **Gabinete do Prefeito**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **15 de Novembro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**P**ORTARIA Nº 2608/22 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **JULIANE CRISTINE DE LIMA, RG. 9.625.027-6**, para exercer o cargo em comissão de **GERENCIA ADMINISTRATIVA "CASA VIDA NOVA", DO DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL**, da (do) **Secretaria de Assistência Social**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**P**ORTARIA Nº 2609/22 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **FABIANA SCOLFARO PICAO DE OLIVEIRA, RG. 18.791.299-3**, para exercer o cargo em comissão de **VICE DIRETOR DE ESCOLA III da EMEIEF DOMINGOS BLASCO, MAESTRO.**, da (do) **Secretaria de Educação**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **07 de Novembro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**OUTROS:**

**PORTRARIA N° 2604 / 2022 - DISPENSAR DO PONTO** as servidoras abaixo relacionadas, para que possam participar do “XXVI CONGRESSO NACIONAL DE CERIMONIAL E PROTOCOLO”, entre os dias 16 e 18 de novembro do ano em curso, cidade do Rio de Janeiro – RJ.

GIOVANA CARVALHO RODRIGUES – matrícula 191.960

ROSANGELA FERREIRA MARTINS CORNAGLIA – matrícula 36.566

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de novembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

**PORTRARIA N° 2612 / 2022 - DESIGNAR** da Senhora **CÉLIA REGINA GOMES COSTA, matrícula 196.492**, para responder pelo cargo de **ASSESSOR ESPECIAL – DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO** durante o período de férias da titular RAQUEL JESSICA RIGHETTI FERNANDES, matricula 196.840, a partir de 16/11/2022 a 30/11/2022. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de novembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

**PORTRARIA N° 2613 / 2022 - DESIGNAR** da Senhora **PATRICIA BAPTISTA DE OLIVEIRA, matrícula 26.861**, para responder pelo cargo de **GERENTE DE DÍVIDA ATIVA – DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO** durante o período de licença prêmio do titular SERGIO EDUARDO DOS SANTOS FERREIRA, matricula 90.586, a partir de 16/11/2022 a 15/12/2022. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de novembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

**PORTRARIA N° 2614 / 2022 - DESIGNAR** a Senhora **PRISCILA MOREIRA LOMBARDI, RG. 48.020.046-4** para responder pelo cargo de **ASSESSOR ESPECIAL DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO**, durante o período de afastamento da senhora SANDRA SOUSA NASCIMENTO FERREIRA – RG: 43.803.444-2 a partir de 09/11/2022. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo deus efeitos a partir do dia 09 de novembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

**PORTRARIA N° 2615 / 2022 - DESIGNAR** o Senhor **RENATO NERI FILHO, RG. 32.029.361-0** para responder pelo cargo de **GERENTE DE TRANSPORTE ESCOLAR GRATUITO E EXTRACLASSE**, durante o período de férias da senhora IRANE BENTO CAVALCANTE – RG: 16.280.002-2 a partir de 19/09/2022. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo deus efeitos a partir do dia 19 de setembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

**PORTRARIA N° 2616 / 2022 - DESIGNAR** o Senhor **FARID AJOURI, matrícula n° 36.767**, para responder pelo cargo de **COORDENADOR DE DEFESA CIVIL, DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL**, durante o período de férias do titular ALMIR DO NASCIMENTO, matrícula 184.588, a partir de 05/12/2022. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTRARIA N° 2617 / 2022 - DESIGNAR** o Senhor **MARCELO GOMES DA SILVA**, matrícula **196.283**, para responder pelo cargo de **SUBCONTROLADOR DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E PARCERIAS, DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO**, durante o período de férias da titular **GISELE GORETI RIBEIRO**, matricula 26.726 a partir de 16/11/2022 a 30/11/2022. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de novembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

**PORTRARIA N° 2618 / 2022 - DESIGNAR** a Senhora **ANDREA DE SOUZA SILVA**, matrícula **154.288**, para responder pelo cargo de **CHEFE DE GABINETE DA GCM**, durante o período de férias da titular **CRISTIANE RODRIGUES PEREIRA**, matricula 196.123 a partir de 21/11/2022 a 05/12/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTRARIA N° 2619 / 2022 - DESIGNAR** a Senhora **MARIA DA PAIXÃO DOS SANTOS** – matricula **196.654**, para responder pelo cargo de **GERENTE DE ORÇAMENTO, DA SECRETARIA DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER**, no período de 05/12/2022 a 19/12/2022, durante as férias da titular **EDCLEIA GONÇALVES**, matricula 190.124. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTRARIA N° 2620 / 2022 - DESIGNAR** a Senhora, **REGIANE CORREA DA SILVA**, matricula **159.006**, para responder pelo cargo de **SUPERVISOR DE APOIO DE PESSOAL, DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, durante o período de férias da titular, **LUCILA SARAN GODOY**, a partir de 01/12/2022. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTRARIA N° 2621 / 2021 - DESIGNAR** o Senhor **PAULO SERGIO SAMPAIO LIMA**, matricula nº **128.248**, para responder pelo cargo de **SUPERVISOR OPERACIONAL SUBCOMANDO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL , DA SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO**, durante de férias da titular **SHEILA SANTOS DA VEIGA**, matricula nº 134.173 no período de 16/11/2022 a 15/12/2022. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de novembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

**PORTRARIA N° 2622 / 2022 - I** – Ficam Prorrogados ou Autorizados os afastamentos dos servidores da Administração Direta ou Indireta, constantes do anexo único desta Portaria até 31/12/2022, sem prejuízo dos vencimentos e sem prejuízo dos demais direitos e vantagens do cargo;

**II** – Os afastamentos dos servidores da Administração Direta ou Indireta prorrogados ou autorizados até 31/12/2022 poderão ser cessados a qualquer tempo, para atender as necessidades e conveniências do serviço público municipal;

**III – Anexo Único:**

ELOÍZA DE SOUZA SANTOS	SEM PREJUIZO	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO-JUIZO 276º ZONA-OSASCO
------------------------	--------------	---

**IV** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 28 de novembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

**RETIFICAÇÕES:**

**Na portaria nº 2589/22, publicada em 16 de novembro do ano em curso, leia-se :**  
“**NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) EDILSON JOSE OLIVEIRA DE MORAIS, RG. 175.799, para exercer a função de SUPERVISOR DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO 156, da (do) Secretaria de Habitação.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.”

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO****EXTRATOS:**

**Processo: 18.150/2022; Contrato nº 116/2022;** Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Finanças; Agente Arrecadador: **ITAÚ UNIBANCO S.A.**; Assunto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS E DEMAIS RECEITAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO, compreendendo o acolhimento de documentos de arrecadação e (ou) guias de recolhimento, o processamento de documentos e informações de arrecadação, o repasse do produto da arrecadação e a prestação de contas das informações de arrecadação, em relação aos tributos e demais receitas públicas do Município, na forma do Decreto nº 12.666, de 06 de novembro de 2020; Valor total estimado é de R\$ 1.512.000,00 (um milhão e quinhentos e dois mil reais); e Vigência: 36 (trinta e seis) meses.

**Processo: 24.086/2021; Contrato nº 118/2022;** Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Finanças; Contratada: **VS TELECOM LTDA.**; Assunto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATUALIZAÇÃO DE VERSÃO DE SOFTWARE, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E PARTES DOS EQUIPAMENTOS DE DADOS (SWITCHES CORE E ACESSO), DO FABRICANTE ALCATEL-LUCENT ENTERPRISE, EXISTENTES E TODOS OS ELEMENTOS PERTENCENTES À PLATAFORMA DE DADOS, TÉCNICO RESIDENTE E SUPORTE TÉCNICO (REGIME 24H X 7DIAS), de acordo com as condições e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência, do Edital de Pregão Eletrônico nº 074/2022 e seus anexos e a Proposta Comercial da CONTRATADA, às fls. 300/302; Valor total de R\$ 2.296.800,00 (dois milhões, duzentos e noventa e seis mil e oitocentos reais); e Vigência: 30 (trinta) meses.

**Processo: 22.132/2021; Contrato nº 119/2022;** Locatário: Município de Osasco/Secretaria de Administração; Locadores: **FERNANDO LACOTISSE, RENATA LACOTISSE MAIO, AMÉLIA MARINARO LACOTISSE E PEDRO EMÍLIO TEIXEIRA MAIO**; Assunto: Locação Predial para fins não residenciais, de imóvel de propriedade dos LOCADORES, situado na Avenida Santo Antônio, nº 1.739, Bela Vista, Osasco/SP, onde será instalado o SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA ADULTO, de acordo com a manifestação da Secretaria de Administração à fl. 162 e 204, Parecer Jurídico às fls. 230/235 e despacho de Autorização do Senhor Secretário às fls. 254/255; Valor mensal de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais); e Vigência: 36 (trinta e seis) meses.

**Processo: 26.533/2018; Termo de Aditamento nº 156/2022** ao Contrato nº 072/2020; Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Finanças; Contratada: **ARS TECNOLOGIA SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA.**; Assunto: Prorrogação da vigência do Contrato nº 072/2020, por mais 24 (vinte e quatro) meses, contada de 29 de setembro de 2022, conforme manifestação da CONTRATADA às fls. 1.012/1.013 e 1.075/1.076, manifestação da Secretaria de



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Finanças às fls. 1.1010/1.011 e 1.070/1.074, Parecer Jurídico às fls. 1.068/1.069 e Despacho de Autorização do Secretário de Finanças em exercício à fl. 1.078; Valor total de R\$ 784.074,48 (setecentos e oitenta e quatro mil, setenta e quatro reais e quarenta e oito centavos); e Vigência: 24 (vinte e quatro) meses.

**Processo: 20.596/2021; Termo de Aditamento nº 163/2022** ao Contrato Emergencial nº 112/2021; Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Saúde; Contratada: **NUTRITO COMERCIAL LTDA.**; Assunto: Prorrogação da vigência do Contrato Emergencial nº 112/2021, por mais 180 (cento e oitenta) dias, ou até que seja firmada nova contratação após findado o certame licitatório, contada de 27 de setembro de 2022, conforme manifestação de aceite na prorrogação Contratual da CONTRATADA à fl. 521, manifestação da Secretaria de Saúde às fls. 480/481, 487/489, 553/556 e 664/665, parecer jurídico às fls. 668/683 e Despacho de autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito à fl. 685; Valor de R\$ 6.903.253,80 (seis milhões, novecentos e três mil, duzentos e cinquenta e três reais e oitenta centavos); e Vigência: 180 (cento e oitenta) dias.

**Processo: 09.563/2019; Termo de Renovação nº 176/2022** ao Contrato de Locação nº 085/2019; Locatário: Município de Osasco/Secretaria de Administração; Locadores: **FLORIVALDO FAOLIM MAZZER, SANDRA CONCEIÇÃO FERREIRA MAZZER, ALEXANDRE MAIMONE MAZZER, MARCO ANTONIO MAIMONE MAZZER E SIMONE NASS PERRI MAZZER**; Assunto: Tendo as partes pactuado a renovação do Contrato de Locação do imóvel localizado na Rua Itabuna, nº 93, Centro, Osasco/SP, CEP: 06010-120, destinado à instalação da DELEGACIA DE DEFESA DA MULHER - DDM, por mais 36 (trinta e seis) meses, nos termos da manifestação da Secretaria de Administração à fl. 333, parecer jurídico às fls. 363/367 e autorização do Secretário de Administração à fl. 374, todos do Processo Administrativo nº 09.563/2019, a cláusula terceira – item 3.1., do Contrato nº 085/2019, passa a viger com a seguinte nova redação: “CLÁUSULA TERCEIRA 3.1. O prazo de vigência da presente locação é de 36 (trinta e seis) meses, a contar de 10 de setembro de 2022, podendo o LOCATÁRIO renová-la por acordo entre as partes e avaliação do valor do aluguel ora ajustado.”; Valor é de R\$ 13.440,00 (treze mil e quatrocentos e quarenta reais) mensais; e Vigência: 36 (trinta e seis) meses.

**Processo: 08.317/2017; Termo de Renovação nº 177/2022** ao Contrato de Locação nº 028/2017; Locatário: Município de Osasco/Secretaria de Administração; Locador: **SANCHES LOPES ADMINISTRADORA DE BENS - EIRELI**; Assunto: Tendo as partes pactuado a renovação do contrato de locação do imóvel localizado na Avenida Dionysia Alves Barreto, nº 453, Vila Osasco, Osasco/SP, onde está alojada a Secretaria de Transporte e da Mobilidade Urbana - SETRAN, por mais 36 (trinta e seis) meses, nos termos da manifestação da Secretaria de Administração à fl.340/348, parecer jurídico de fls. 400/402 e autorização do Senhor Secretário de



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Administração de fls. 408/409, todos do Processo Administrativo nº 08.317/2017, a cláusula terceira – item 3.1., do Contrato nº 028/2017, passa a viger com a seguinte nova redação: “CLÁUSULA TERCEIRA 3.1. O prazo de vigência da presente locação é de 36 (trinta e seis) meses, a contar de 16 de setembro de 2022, podendo o LOCATÁRIO renová-la por acordo entre as partes e avaliação do valor do aluguel ora ajustado.”; Valor é de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais) mensais; e Vigência: 36 (trinta e seis) meses.

**Processo: 15.115/2022; Apostilamento nº 020/2022** ao Contrato de concessão nº 040/2015; Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Transportes e Mobilidade Urbana; Contratada: **AUTOPARQUE DO BRASIL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.**; Assunto: Fica apostilado o valor do Contrato de Concessão nº 040/2015, nos termos do Artigo 65, §8 da Lei Federal nº 8.666/1993, para que seja reajustado em 12,62%, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC/IBGE, do período de 2019/2022, passando o valor da tarifa/hora de R\$ 2,30 (dois reais e trinta centavos) para R\$ 2,90 (dois reais e noventa centavos).

**Processo: 18.438/2022; Contrato nº 115/2022;** Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Finanças; Agente Arrecadador: **BANCO BRADESCO S.A.**; Assunto: O presente contrato tem por objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS E DEMAIS RECEITAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO, compreendendo o acolhimento de documentos de arrecadação e (ou) guias de recolhimento, o processamento de documentos e informações de arrecadação, o repasse do produto da arrecadação e a prestação de contas das informações de arrecadação, em relação aos tributos e demais receitas públicas do Município, na forma do Decreto nº 12.666, de 06 de novembro de 2020; Valor total estimado de R\$ 2.700.000,00 (dois milhões e setecentos mil reais); e Vigência: 36 (trinta e seis) meses.

**Processo: 20.882/2021; Contrato nº 107/2022;** Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Administração; Contratada: **PROSIL TECNOLOGIA E SEGURANÇA ELETRÔNICA – EIRELI**; Assunto: Constitui objeto do presente instrumento a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUSO O FORNECIMENTO DE TODAS AS PEÇAS NECESSÁRIAS PARA 2 (DUAS) CANCELAS AUTOMÁTICAS DE CONTROLE DE ACESSO PARA ESTACIONAMENTO DO PAÇO MUNICIPAL, conforme disposto na Proposta de Contratação Direta via Dispensa de Licitação nº 44/2022 à fl. 131; Valor total R\$ 23.898,96 (vinte e três mil, oitocentos e noventa e oito reais e noventa e seis centavos); e Vigência: 12 (doze) meses.

**Processo: 23.885/2021; Termo de Prorrogação nº 117/2022** ao Contrato Emergencial nº 008/2022; Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Saúde; Contratada: **MAXLAV LAVANDERIA ESPECIALIZADA S.A.**; Assunto: Fica prorrogada a vigência do Contrato nº



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

008/2022, por mais 180 (cento e oitenta) dias, contada de 08 de agosto de 2022, conforme manifestação de aceite na prorrogação Contratual da CONTRATADA à fl. 282, manifestação da Secretaria de Saúde às fls. 231/236 e 312/315, parecer jurídico às fls. 330/338 e Despacho de autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito às fls. 339 e 340; Valor total R\$ 2.509.941,66 (dois milhões, quinhentos e nove mil, quarenta um reais e sessenta e seis centavos); 180 (cento e oitenta) dias.

**Processo: 12.391/2018; Termo de Prorrogação nº 169/2022** ao Contrato nº 076/2018; Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Segurança e Controle Urbano; Contratada: **CENTER LOPES DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS, TERCEIRIZAÇÃO E LOCAÇÃO LTDA.**; Assunto: Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 076/2018, por mais 12 (doze) meses, contada de 30 de outubro de 2022, conforme a manifestação da Secretaria de Segurança e Controle Urbano, acostada às fls. 999/1000, Parecer Jurídico às fls. 1009/1011, Ratificação à fl. 1012, e Despacho de Autorização do Exmo. Senhor Prefeito às fls. 1013; Valor total de R\$ 2.407.705,84 (dois milhões, quatrocentos e sete mil, setecentos e cinco reais e oitenta e quatro centavos); e Vigência: 12 (doze) meses.

**Processo: 16.781/2017; Termo de Aditamento nº 182/2022** ao Contrato nº 077/2018; Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Administração; Contratada: **VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA.**; Assunto: Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 077/2018, por mais 12 (doze) meses, a partir de 12 de novembro de 2022, conforme manifestação da Secretaria de Administração, acostada à fl. 1.995, Parecer Jurídico às fls. 2.018/2.019, Ratificação à fl. 2.021 e Despacho de Autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito à fl. 2.022; Valor total estimado de R\$ 156.147.401,66 (cento e cinquenta e seis milhões, cento e quarenta e sete mil, quatrocentos e um reais e sessenta e seis centavos); e Vigência: 12 (doze) meses.

**Processo: 10.035/2022; Termo de Fomento nº 005/2022;** Órgão Público Parceiro: Município de Osasco/C.M.D.C.A. – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – OSASCO; Osc Parceira: **GRÊMIO OSASCO AUDAX ESPORTE CLUBE**; Assunto: Constitui objeto deste Termo de Fomento a execução do Projeto Manutenção da Equipe SUB17, para atendimento de 30 (trinta) atletas da categoria Sub17, com equipe multidisciplinar e estrutura completa para o processo formativo, vinculados ao Conselho Municipal da Criança e do Adolescente do Município de Osasco, na faixa etária entre 16 anos completos até 17 anos, conforme detalhado no Plano de Trabalho às fls. 05/19 aprovado; Valor total de R\$ 1.083.201,58 (um milhão, oitenta e três mil, duzentos e um reais e cinquenta e oito centavos); e Vigência: 12 (doze) meses.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**Processo: 16.706/2022; Termo de Fomento nº 006/2022;** Órgão Público Parceiro: Município de Osasco/C.M.D.C.A. – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – OSASCO; Osc Parceira: **ADC BRADESCO – ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA CLASSISTA;** Assunto: Constitui objeto do presente Termo de Fomento a implementação do PROJETO NÚCLEOS DO PROGRAMA BRADESCO ESPORTES E EDUCAÇÃO, conforme detalhado no Plano de Trabalho às fls. 08/51, devidamente aprovado pela Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos, conforme disposto no art. 19 do Decreto Municipal nº 11.384/2016; Valor total de R\$ 11.425.433,69 (onze milhões, quatrocentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e trinta e três reais e sessenta e nove centavos); e Vigência: 10 (dez) meses.

**DENISE MARIA DAS NEVES E LIMA**  
Procuradora Chefe da Procuradoria Consultiva  
Procuradoria Geral do Município



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
*Procuradoria Consultiva*

Osasco, 18 de novembro de 2022.

**Memorando nº 117/2022**

À

S.A.

Seção de Publicação de Atos Oficiais.

Senhora Chefe,

Solicitamos os bons préstimos de Vossa Senhoria no sentido de publicar os seguintes extratos:

**Processo: 18.150/2022; Contrato nº 116/2022;** Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Finanças; Agente Arrecadador: **ITAÚ UNIBANCO S.A.;** Assunto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS E DEMAIS RECEITAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO, compreendendo o acolhimento de documentos de arrecadação e (ou) guias de recolhimento, o processamento de documentos e informações de arrecadação, o repasse do produto da arrecadação e a prestação de contas das informações de arrecadação, em relação aos tributos e demais receitas públicas do Município, na forma do Decreto nº 12.666, de 06 de novembro de 2020; Valor total estimado é de R\$ 1.512.000,00 (um milhão e quinhentos e dois mil reais); e Vigência: 36 (trinta e seis) meses.

**Processo: 24.086/2021; Contrato nº 118/2022;** Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Finanças; Contratada: **VS TELECOM LTDA.;** Assunto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATUALIZAÇÃO DE VERSÃO DE SOFTWARE, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E PARTES DOS EQUIPAMENTOS DE DADOS (SWITCHES CORE E ACESSO), DO FABRICANTE ALCATEL-LUCENT ENTERPRISE, EXISTENTES E TODOS OS ELEMENTOS PERTENCENTES À PLATAFORMA DE DADOS, TÉCNICO RESIDENTE E SUPORTE TÉCNICO (REGIME 24H X 7DIAS), de acordo com as condições e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência, do Edital de Pregão Eletrônico nº 074/2022 e seus anexos e a Proposta Comercial da CONTRATADA, às fls. 300/302; Valor total de R\$ 2.296.800,00 (dois milhões, duzentos e noventa e seis mil e oitocentos reais); e Vigência: 30 (trinta) meses.

**Processo: 22.132/2021; Contrato nº 119/2022;** Locatário: Município de Osasco/Secretaria de Administração; Locadores: **FERNANDO LACOTISSE, RENATA LACOTISSE MAIO, AMÉLIA MARINARO LACOTISSE E PEDRO EMÍLIO TEIXEIRA MAIO;** Assunto: Locação Predial para fins não residenciais, de imóvel de propriedade dos LOCADORES, situado na Avenida Santo Antônio, nº 1.739, Bela Vista, Osasco/SP, onde será instalado o SERVIÇO DE ACOLHIMENTO



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

*Procuradoria Consultiva*

INSTITUCIONA PARA ADULTO, de acordo com a manifestação da Secretaria de Administração à fl. 162 e 204, Parecer Jurídico às fls. 230/235 e despacho de Autorização do Senhor Secretário às fls. 254/255; Valor mensal de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais); e Vigência: 36 (trinta e seis) meses.

**Processo: 26.533/2018; Termo de Aditamento nº 156/2022** ao Contrato nº 072/2020; Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Finanças; Contratada: **ARS TECNOLOGIA SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA.**; Assunto: Prorrogação da vigência do Contrato nº 072/2020, por mais 24 (vinte e quatro) meses, contada de 29 de setembro de 2022, conforme manifestação da CONTRATADA às fls. 1.012/1.013 e 1.075/1.076, manifestação da Secretaria de Finanças às fls. 1.1010/1.011 e 1.070/1.074, Parecer Jurídico às fls. 1.068/1.069 e Despacho de Autorização do Secretário de Finanças em exercício à fl. 1.078; Valor total de R\$ 784.074,48 (setecentos e oitenta e quatro mil, setenta e quatro reais e quarenta e oito centavos); e Vigência: 24 (vinte e quatro) meses.

**Processo: 20.596/2021; Termo de Aditamento nº 163/2022** ao Contrato Emergencial nº 112/2021; Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Saúde; Contratada: **NUTRITO COMERCIAL LTDA.**; Assunto: Prorrogação da vigência do Contrato Emergencial nº 112/2021, por mais 180 (cento e oitenta) dias, ou até que seja firmada nova contratação após findado o certame licitatório, contada de 27 de setembro de 2022, conforme manifestação de aceite na prorrogação Contratual da CONTRATADA à fl. 521, manifestação da Secretaria de Saúde às fls. 480/481, 487/489, 553/556 e 664/665, parecer jurídico às fls. 668/683 e Despacho de autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito à fl. 685; Valor de R\$ 6.903.253,80 (seis milhões, novecentos e três mil, duzentos e cinquenta e três reais e oitenta centavos); e Vigência: 180 (cento e oitenta) dias.

**Processo: 09.563/2019; Termo de Renovação nº 176/2022** ao Contrato de Locação nº 085/2019; Locatário: Município de Osasco/Secretaria de Administração; Locadores: **FLORIVALDO FAOLIM MAZZER, SANDRA CONCEIÇÃO FERREIRA MAZZER, ALEXANDRE MAIMONE MAZZER, MARCO ANTONIO MAIMONE MAZZER E SIMONE NASS PERRI MAZZER**; Assunto: Tendo as partes pactuado a renovação do Contrato de Locação do imóvel localizado na Rua Itabuna, nº 93, Centro, Osasco/SP, CEP: 06010-120, destinado à instalação da DELEGACIA DE DEFESA DA MULHER - DDM, por mais 36 (trinta e seis) meses, nos termos da manifestação da Secretaria de Administração à fl. 333, parecer jurídico às fls. 363/367 e autorização do Secretário de Administração à fl. 374,



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
*Procuradoria Consultiva*

todos do Processo Administrativo nº 09.563/2019, a cláusula terceira – item 3.1., do Contrato nº 085/2019, passa a viger com a seguinte nova redação: “CLÁUSULA TERCEIRA 3.1. O prazo de vigência da presente locação é de 36 (trinta e seis) meses, a contar de 10 de setembro de 2022, podendo o LOCATÁRIO renová-la por acordo entre as partes e avaliação do valor do aluguel ora ajustado.”; Valor é de R\$ 13.440,00 (treze mil e quatrocentos e quarenta reais) mensais; e Vigência: 36 (trinta e seis) meses.

**Processo: 08.317/2017; Termo de Renovação nº 177/2022** ao Contrato de Locação nº 028/2017; Locatário: Município de Osasco/Secretaria de Administração; Locador: **SANCHES LOPES ADMINISTRADORA DE BENS - EIRELI**; Assunto: Tendo as partes pactuado a renovação do contrato de locação do imóvel localizado na Avenida Dionysia Alves Barreto, nº 453, Vila Osasco, Osasco/SP, onde está alojada a Secretaria de Transporte e da Mobilidade Urbana - SETRAN, por mais 36 (trinta e seis) meses, nos termos da manifestação da Secretaria de Administração à fl.340/348, parecer jurídico de fls. 400/402 e autorização do Senhor Secretário de Administração de fls. 408/409, todos do Processo Administrativo nº 08.317/2017, a cláusula terceira – item 3.1., do Contrato nº 028/2017, passa a viger com a seguinte nova redação: “CLÁUSULA TERCEIRA 3.1. O prazo de vigência da presente locação é de 36 (trinta e seis) meses, a contar de 16 de setembro de 2022, podendo o LOCATÁRIO renová-la por acordo entre as partes e avaliação do valor do aluguel ora ajustado.”; Valor é de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais) mensais; e Vigência: 36 (trinta e seis) meses.

**Processo: 15.115/2022; Apostilamento nº 020/2022** ao Contrato de concessão nº 040/2015; Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Transportes e Mobilidade Urbana; Contratada: **AUTOPARQUE DO BRASIL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.**; Assunto: Fica apostilado o valor do Contrato de Concessão nº 040/2015, nos termos do Artigo 65, §8 da Lei Federal nº 8.666/1993, para que seja reajustado em 12,62%, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC/IBGE, do período de 2019/2022, passando o valor da tarifa/hora de R\$ 2,30 (dois reais e trinta centavos) para R\$ 2,90 (dois reais e noventa centavos).

**Processo: 18.438/2022; Contrato nº 115/2022;** Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Finanças; Agente Arrecadador: **BANCO BRADESCO S.A.**; Assunto: O presente contrato tem por objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS E DEMAIS RECEITAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO, compreendendo o acolhimento de documentos de arrecadação e (ou) guias de recolhimento, o processamento de documentos e informações de arrecadação, o repasse do produto da arrecadação e a prestação de contas das informações de arrecadação, em relação aos



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
*Procuradoria Consultiva*

tributos e demais receitas públicas do Município, na forma do Decreto nº 12.666, de 06 de novembro de 2020; Valor total estimado de R\$ 2.700.000,00 (dois milhões e setecentos mil reais); e Vigência: 36 (trinta e seis) meses.

**Processo: 20.882/2021; Contrato nº 107/2022;** Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Administração; Contratada: **PROSIL TECNOLOGIA E SEGURANÇA ELETRÔNICA – EIRELI**; Assunto: Constitui objeto do presente instrumento a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUSO O FORNECIMENTO DE TODAS AS PEÇAS NECESSÁRIAS PARA 2 (DUAS) CANCELAS AUTOMÁTICAS DE CONTROLE DE ACESSO PARA ESTACIONAMENTO DO PAÇO MUNICIPAL, conforme disposto na Proposta de Contratação Direta via Dispensa de Licitação nº 44/2022 à fl. 131; Valor total R\$ 23.898,96 (vinte e três mil, oitocentos e noventa e oito reais e noventa e seis centavos); e Vigência: 12 (doze) meses.

**Processo: 23.885/2021; Termo de Prorrogação nº 117/2022** ao Contrato Emergencial nº 008/2022; Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Saúde; Contratada: **MAXLAV LAVANDERIA ESPECIALIZADA S.A.**; Assunto: Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 008/2022, por mais 180 (cento e oitenta) dias, contada de 08 de agosto de 2022, conforme manifestação de aceite na prorrogação Contratual da CONTRATADA à fl. 282, manifestação da Secretaria de Saúde às fls. 231/236 e 312/315, parecer jurídico às fls. 330/338 e Despacho de autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito às fls. 339 e 340; Valor total R\$ 2.509.941,66 (dois milhões, quinhentos e nove mil, quarenta um reais e sessenta e seis centavos); 180 (cento e oitenta) dias.

**Processo: 12.391/2018; Termo de Prorrogação nº 169/2022** ao Contrato nº 076/2018; Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Segurança e Controle Urbano; Contratada: **CENTER LOPES DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS, TERCEIRIZAÇÃO E LOCAÇÃO LTDA.**; Assunto: Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 076/2018, por mais 12 (doze) meses, contada de 30 de outubro de 2022, conforme a manifestação da Secretaria de Segurança e Controle Urbano, acostada às fls. 999/1000, Parecer Jurídico às fls. 1009/1011, Ratificação à fl. 1012, e Despacho de Autorização do Exmo. Senhor Prefeito às fls. 1013; Valor total de R\$ 2.407.705,84 (dois milhões, quatrocentos e sete mil, setecentos e cinco reais e oitenta e quatro centavos); e Vigência: 12 (doze) meses.

**Processo: 16.781/2017; Termo de Aditamento nº 182/2022** ao Contrato nº 077/2018; Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Administração; Contratada: **VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA.**; Assunto: Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 077/2018, por mais 12 (doze) meses, a partir de 12 de novembro de 2022, conforme manifestação da Secretaria de



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

*Procuradoria Consultiva*

Administração, acostada à fl. 1.995, Parecer Jurídico às fls. 2.018/2.019, Ratificação à fl. 2.021 e Despacho de Autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito à fl. 2.022; Valor total estimado de R\$ 156.147.401,66 (cento e cinquenta e seis milhões, cento e quarenta e sete mil, quatrocentos e um reais e sessenta e seis centavos); e Vigência: 12 (doze) meses.

**Processo: 10.035/2022; Termo de Fomento nº 005/2022;** Órgão Público Parceiro: Município de Osasco/C.M.D.C.A. – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – OSASCO; Osc Parceira: **GRÊMIO OSASCO AUDAX ESPORTE CLUBE**; Assunto: Constitui objeto deste Termo de Fomento a execução do Projeto Manutenção da Equipe SUB17, para atendimento de 30 (trinta) atletas da categoria Sub17, com equipe multidisciplinar e estrutura completa para o processo formativo, vinculados ao Conselho Municipal da Criança e do Adolescente do Município de Osasco, na faixa etária entre 16 anos completos até 17 anos, conforme detalhado no Plano de Trabalho às fls. 05/19 aprovado; Valor total de R\$ 1.083.201,58 (um milhão, oitenta e três mil, duzentos e um reais e cinquenta e oito centavos); e Vigência: 12 (doze) meses.

**Processo: 16.706/2022; Termo de Fomento nº 006/2022;** Órgão Público Parceiro: Município de Osasco/C.M.D.C.A. – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – OSASCO; Osc Parceira: **ADC BRADESCO – ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA CLASSISTA**; Assunto: Constitui objeto do presente Termo de Fomento a implementação do PROJETO NÚCLEOS DO PROGRAMA BRADESCO ESPORTES E EDUCAÇÃO, conforme detalhado no Plano de Trabalho às fls. 08/51, devidamente aprovado pela Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos, conforme disposto no art. 19 do Decreto Municipal nº 11.384/2016; Valor total de R\$ 11.425.433,69 (onze milhões, quatrocentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e trinta e três reais e sessenta e nove centavos); e Vigência: 10 (dez) meses.

**Jamile Muller Chaluppe**  
Procuradoria Consultiva  
Procuradoria Geral do Município



## **PORTARIA N° 096/2022 DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**

O Procurador-Chefe da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, nos termos dos artigos 2º, inciso III, e 3º, inciso I, da Lei Complementar 133/2005, instaura o Processo Administrativo Disciplinar nº 24.040/2022 em face do (a) servidor (a) de Matrícula nº 178.672, por violar o artigo 3º, inciso I, enquadrando-se no artigo 17º, inciso I, c.c o artigo 23º, adotando-se o Procedimento Sumário previsto no art. 67 e seguintes, todos da Lei Complementar nº 138/2005, devendo ser CITADO (A) para interrogatório e defesa das acusações que lhes são feitas, podendo ao final ser aplicada a pena máxima de demissão.

Osasco, 17 de novembro de 2022.

**Ernesto de Oliveira Silva**  
Procuradoria de Procedimentos  
Disciplinares  
Procurador-Chefe



## **PORTARIA N° 097/2022 DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**

O Procurador-Chefe da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, nos termos dos artigos 2º, inciso III, e 3º, inciso I, da Lei Complementar 133/2005, instaura o Processo Administrativo Disciplinar nº 24.038/2022 em face do (a) servidor (a) de Matrícula nº 131.060, por violar o artigo 3º, inciso I, c.c o artigo 23º, enquadrando-se no artigo 17º, inciso I, adotando-se o Procedimento Sumário previsto no art. 67 e seguintes, todos da Lei Complementar nº 138/2005, devendo ser CITADO (A) para interrogatório e defesa das acusações que lhes são feitas, podendo ao final ser aplicada a pena máxima de demissão.

Osasco, 17 de novembro de 2022.

**Ernesto de Oliveira Silva**  
Procuradoria de Procedimentos  
Disciplinares  
Procurador-Chefe



## **PORTARIA N° 098/2022 DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**

O Procurador-Chefe da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, nos termos dos artigos 2º, inciso III, e 3º, inciso I, da Lei Complementar 133/2005, instaura o Processo Administrativo Disciplinar nº 24.039/2022 em face do (a) servidor (a) de Matrícula nº 188.954, por violar o artigo 3º, inciso I, c.c o artigo 23º, enquadrando-se no artigo 17º, inciso I, adotando-se o Procedimento Sumário previsto no art. 67 e seguintes, todos da Lei Complementar nº 138/2005, devendo ser CITADO (A) para interrogatório e defesa das acusações que lhes são feitas, podendo ao final ser aplicada a pena máxima de demissão.

Osasco, 17 de novembro de 2022.

**Ernesto de Oliveira Silva**  
Procuradoria de Procedimentos  
Disciplinares  
Procurador-Chefe



## PORTARIA DE SINDICÂNCIA N° 186/2022

O Procurador-Chefe da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, no uso das atribuições previstas no artigo 3º, Parágrafo Único, inciso II, da Lei Complementar nº 133 de 22 de setembro de 2005, resolve:

Designar **DENIS RAMAZINI**, inscrito na OAB/SP nº 69.869, Procurador Municipal do quadro de pessoal desta Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, para apurar, no prazo de *30 (trinta) dias*, os atos e os fatos que constam do **Processo Administrativo nº 24.081/2022**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 17 de novembro de 2022.

**Ernesto de Oliveira Silva**  
Procuradoria de Procedimentos  
Disciplinares  
Procurador-Chefe



## PORTARIA DE SINDICÂNCIA N° 187/2022

O Procurador-Chefe da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, no uso das atribuições previstas no artigo 3º, Parágrafo Único, inciso II, da Lei Complementar nº 133 de 22 de setembro de 2005, resolve:

Designar **DENIS RAMAZINI**, inscrito na OAB/SP nº 69.869, Procurador Municipal do quadro de pessoal desta Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, para apurar, no prazo de *30 (trinta) dias*, os atos e os fatos que constam do **Processo Administrativo nº 24.041/2022**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 17 de novembro de 2022.

**Ernesto de Oliveira Silva**  
Procuradoria de Procedimentos  
Disciplinares  
Procurador-Chefe

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 4.096 / 2013****INTERESSADO:** SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**ASSUNTO:** AUTORIZAÇÃO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL**DESPACHO**

Em atendimento ao disposto nos termos do artigo 3º, § 1º, VI, do Decreto 11.750/2018 e considerando os elementos constantes do presente procedimento administrativos, AUTORIZO a renovação contratual do imóvel, sito a Rua Oswaldo Collino, nº 523 – Presidente Altino - Osasco, onde se encontra instalado Departamento da Alimentação Escolar, pelo período de 36 (trinta e seis) meses, ao valor mensal de R\$ 15.435,00 (Quinze mil, quatrocentos e trinta e cinco reais), com data a partir de 27 (vinte e sete) de setembro do ano em curso, com dispensa de licitação, nas condições previstas no artigo 24, X, da Lei Federal nº 8.666/93.

Publique-se.

Após, encaminhe-se a Secretaria de Finanças para as demais providências.

Osasco, 18 de novembro de 2022.

**CLAUDIO MONTEIRO JR.  
Secretário de Administração**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2022****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 5.313/2022****INTERESSADO:** Secretaria de Administração**DESPACHO**

Considerando os elementos que constam no Processo Administrativo em referência, em face ao parecer da Procuradoria Geral do Município às fls. 398/399, **HOMOLOGO o Pregão Eletrônico nº 103/2022**, para aquisição de equipamentos de áudio, vídeo e foto, às seguintes licitantes vencedoras:

**F.L.A. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ: 23.285.082/0001-63**

Item 02 – pelo valor total de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais);

Item 05 – pelo valor total de R\$ 850,00 (Oitocentos e cinquenta reais);

Item 06 – pelo valor total de R\$ 470,00 (Quatrocentos e setenta reais);

**PUBLIC SHOP ELETRO ELETRONICOS EIRELI – CNPJ:  
34.354.190/0001-67**

Item 03 – pelo valor total de R\$ 2.980,00 (Dois mil, novecentos e oitenta reais);

**ISALTEC COMERCIO DE INSTRUMENTOS DE MEDIDA EPP –  
CNPJ: 01.682.745/0001-40**

Item 04 – pelo valor total de R\$ 4.400,00 (Quatro mil e quatrocentos reais);

**FRACASSO**

Item 01 – Fracassado, diante da ausência de Licitantes aptas ao atendimento dos requisitos editalícios.

Publique-se.

Após, encaminhe-se a Secretaria Executiva de Compras e Licitações para as demais providências.

Osasco, 17 de novembro de 2022.

**CLAUDIO MONTEIRO JR.**  
**Secretário de Administração**

**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CONCURSO PÚBLICO EDITAL N° 001/2021**

**EDITAL DE 06ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE: SERVENTE DE ESCOLA**

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO nº 2110, de 24/09/2021 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

**CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.**

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARCER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO E APRESENTAR (originais e cópias):

- a) Carteira de Vacinação (atualizada) conforme recomendação do Ministério da Saúde;
- b) Atestado de Sanidade Mental (emitido por Psiquiatra);
- c) Raio X de Coluna Total.

AV. DIONYSIA ALVES BARRETO, 99 - VILA OSASCO - OSASCO - SP, CEP- 06086-050

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS (ANTIGO RECURSOS HUMANOS)

**CLASSIFICAÇÃO: 461º ao 465º - DIA 30/11/2022 - às 13h00**

CLASS	NOME	RG
<b>461º</b>	SELMA MARIA DA SILVA	23355154
<b>462º</b>	WAGNER SILVA BRAGA	272669751
<b>463º</b>	SOLANGE DE OLIVEIRA FERREIRA DA SILVA	24611499
<b>464º</b>	CRISTIANE FERREIRA DA SILVA	28395605
<b>465º</b>	ELIANA MARIA DA SILVA	28.433.168

**CLASSIFICAÇÃO: 466º ao 470º - DIA 30/11/2022 - às 14h00**

CLASS	NOME	RG
<b>466º</b>	ALEXSANDRA MARIA DE FREITAS	62887242
<b>467º</b>	RAQUEL OLIVEIRA BRINKMANN	32782973
<b>468º</b>	MARCIA CRISTINA DOS SANTOS SOARES	45656789
<b>469º</b>	THIAGO RODRIGUES GOMES DOS SANTOS	407916295
<b>470º</b>	DANIELA APARECIDA DE ASSIS SILVA	56376706-6

**CLASSIFICAÇÃO: 471º ao 475º - DIA 30/11/2022 - às 15h00**

CLASS	NOME	RG
<b>471º</b>	LUANA MARCIA VELOSO THEODORO	42790638
<b>472º</b>	ALICE CORDEIRO NASCIMENTO DA SILVA	45900244
<b>473º</b>	MARILIA GONCALVES	44132444
<b>474º</b>	WALDECY GOMES CRIZANTO	43445263
<b>475º</b>	REINALDO CARDOSO DOS SANTOS	55532172

**CLASSIFICAÇÃO: 476º ao 480º - DIA 01/12/2022 - às 08h00**

CLASS	NOME	RG
<b>476º</b>	RENAN MENDONCA BARBOSA	54921909
<b>477º</b>	ANDERSON MACHADO JESUS DE SA	48969602
<b>478º</b>	RITA DE CASSIA FONTES DA SILVA	15715634
<b>479º</b>	IVONETE RODRIGUES DA SILVA	11578934
<b>480º</b>	VALTER DOS SANTOS	352250

**CLASSIFICAÇÃO: 481º ao 485º - DIA 01/12/2022 - às 09h00**

CLASS	NOME	RG
<b>481º</b>	MARLENE BORGES RAMOS	181915510
<b>482º</b>	MARCIA ASSUNCAO DE MELO SOARES	14361085
<b>483º</b>	IVANETE MARIA DE JESUS SANTOS	37429570
<b>484º</b>	ROSANGELA ALVES FERREIRA	16599205
<b>485º</b>	ZETH AMARO DE MACEDO	367406512

**CLASSIFICAÇÃO: 486º ao 490º - DIA 01/12/2022 - às 10h00**

CLASS	NOME	RG
<b>486º</b>	SANTANA FERREIRA DE OLIVEIRA PEREIRA	57112413
<b>487º</b>	FRANCISCA DAS CHAGAS RIBEIRO AMATTI	21913923
<b>488º</b>	FLORISBELA BRAZ NETA	57388356
<b>489º</b>	ALINE SOARES DA COSTA MORENO	50498804
<b>490º</b>	ESTER DE ALMEIDA SENA	17660719

**CLASSIFICAÇÃO: 491º ao 493º - DIA 02/12/2022 - às 08h00**

<b>CLASS</b>	<b>NOME</b>	<b>RG</b>
<b>491º</b>	ELAINE FERREIRA DA SILVA	22724605
<b>492º</b>	JOSIMARA DE ARRUDA PRADO BRAGA	19430088
<b>493º</b>	JUSSARA APARECIDA CELESTINO SANTANNA	184384337

**CLASSIFICAÇÃO: 494º ao 496º - DIA 02/12/2022 - às 09h00**

<b>CLASS</b>	<b>NOME</b>	<b>RG</b>
<b>494º</b>	EZEQUIAS VAZ DE SOUZA	18844435
<b>495º</b>	INACIO LOIOLA DE SOUSA JUNIOR	18568428
<b>496º</b>	MARCOS JOSE RAFAEL	204248073

**CLASSIFICAÇÃO: 497º ao 499º - DIA 02/12/2022 - às 10h00**

<b>CLASS</b>	<b>NOME</b>	<b>RG</b>
<b>497º</b>	SOLANGE CONSTANTINO DE ALMEIDA	235984401
<b>498º</b>	JANETE ARAUJO GONCALVES DA PAIXAO	20343944
<b>499º</b>	AFONSO MARTINHO DE SOUSA	18646164

**CLASSIFICAÇÃO: 500º ao 502º - DIA 05/12/2022 - às 08h00**

<b>CLASS</b>	<b>NOME</b>	<b>RG</b>
<b>500º</b>	EDINEIA MORAES SOARES	21256712
<b>501º</b>	MARCOS RODNEI DE QUEIROS	22267937
<b>502º</b>	SIMONE DE CASSIA DIAS TELES	24289318

**CLASSIFICAÇÃO: 503º ao 505º - DIA 05/12/2022 - às 09h00**

<b>CLASS</b>	<b>NOME</b>	<b>RG</b>
<b>503º</b>	ELISANGELA SANTOS DA SILVA	24721860
<b>504º</b>	ADRIANA MARIA ANTONIO DOS SANTOS	22137882
<b>505º</b>	SERGIO DOS SANTOS	226212361

**CLASSIFICAÇÃO: 506º ao 508º - DIA 05/12/2022 - às 10h00**

<b>CLASS</b>	<b>NOME</b>	<b>RG</b>
<b>506º</b>	EDER MARTINS PEREIRA	22649645
<b>507º</b>	ERIVANDO MORAES DOS SANTOS	24722811
<b>508º</b>	CRISTIANE SOARES GONCALVES DE OLIVEIRA	21.956.881

**CLASSIFICAÇÃO: 509º ao 511º - DIA 05/12/2022 - às 13h00**

<b>CLASS</b>	<b>NOME</b>	<b>RG</b>
<b>509º</b>	ADRIANA APARECIDA LANA	22878608
<b>510º</b>	FABIO COSTA FIALHO	27676050
<b>511º</b>	ANA LETICIA DA SILVA SANTOS	27481024

**CLASSIFICAÇÃO: 512º ao 514º - DIA 05/12/2022 - às 14h00**

<b>CLASS</b>	<b>NOME</b>	<b>RG</b>
<b>512º</b>	ADRIANA DE LIMA	237913380
<b>513º</b>	IZABEL ALVES RIBEIRO	30642634
<b>514º</b>	MARIA INES DE SOUZA BRITO	29240604

**CLASSIFICAÇÃO: 515º ao 517º - DIA 05/12/2022 - às 15h00**

<b>CLASS</b>	<b>NOME</b>	<b>RG</b>
<b>515º</b>	ROSANGELA DE SOUZA LIMA	22650194
<b>516º</b>	PATRICIA ANDRADE DE JESUS SOUZA	27761207
<b>517º</b>	CLEONICE SANTOS DE SOUSA	34904787X

**CLASSIFICAÇÃO: 518º ao 522º - DIA 06/12/2022 - às 08h00**

<b>CLASS</b>	<b>NOME</b>	<b>RG</b>
<b>518º</b>	ANA CRISTINA DE PAULA SOUZA	23766014
<b>519º</b>	MEIRE DE OLIVEIRA ROSA RODRIGUES	291789006
<b>520º</b>	MARINES RODRIGUES DA SILVA	28286804
<b>521º</b>	ANDRE LUIS DE ARRUDA	25389325
<b>522º</b>	ANA PAULA DE JESUS	30732183

**CLASSIFICAÇÃO: 523º ao 527º - DIA 06/12/2022 - às 09h00**

<b>CLASS</b>	<b>NOME</b>	<b>RG</b>
<b>523º</b>	VANESSA MONICA MOTA	25606061
<b>524º</b>	KELLY SOARES CARDOSO	29496121
<b>525º</b>	VANESSA OLIVEIRA DA SILVA	344222779
<b>526º</b>	CATIA MARIA ALVES	33847595
<b>527º</b>	ADRIANA APARECIDA DA SILVA TAVARES DA SILVA	33143068

**CLASSIFICAÇÃO: 528º ao 532º - DIA 06/12/2022 - às 10h00**

<b>CLASS</b>	<b>NOME</b>	<b>RG</b>
<b>528º</b>	FABIO DEMBISQUE	418128285
<b>529º</b>	TATIANE MARIA DOS SANTOS	44450602
<b>530º</b>	MICHELI APARECIDA TOBIAS OLIVEIRA	34816969
<b>531º</b>	VANESSA NASCIMENTO QUERINO DA COSTA	42439103
<b>532º</b>	KEITTI DIAS DE ALMEIDA	42043159

**CLASSIFICAÇÃO: 533º ao 535º - DIA 06/12/2022 - às 13h00**

<b>CLASS</b>	<b>NOME</b>	<b>RG</b>
<b>533º</b>	VANESSA CECILIA RAIMUNDO	326243082
<b>534º</b>	VANESSA APARECIDA CORDEIRO ALMEIDA	40543550
<b>535º</b>	DANIELA DE MELO MARTINS PEREIRA	44140445

**CLASSIFICAÇÃO: 536º ao 538º - DIA 06/12/2022 - às 14h00**

<b>CLASS</b>	<b>NOME</b>	<b>RG</b>
<b>536º</b>	MARCELO CRUZ DE SOUZA	40557483
<b>537º</b>	VANESSA PEREIRA BENEDITO	42.617-018
<b>538º</b>	VALERIA CRISTINA MORENO DOS SANTOS	43296158

**CLASSIFICAÇÃO: 539º ao 541º - DIA 06/12/2022 - às 15h00**

<b>CLASS</b>	<b>NOME</b>	<b>RG</b>
<b>539º</b>	TALITA CRISTINA GOMES RODRIGUES	45479917
<b>540º</b>	ARICLECIA TENORIO DE ALBUQUERQUE	53925167
<b>541º</b>	THIAGO PEREIRA DOS REIS	44228587

**CLASSIFICAÇÃO: 542º ao 546º - DIA 07/12/2022 - às 08h00**

<b>CLASS</b>	<b>NOME</b>	<b>RG</b>
<b>542º</b>	FILMAR SANTOS CADEIRA DA SILVA	53612557
<b>543º</b>	BRUNO ROMAGNOLO QUERASIMAS	41068284
<b>544º</b>	JACKELINE FONTES VASCONCELOS	66164812
<b>545º</b>	GEIZIANE OLIVEIRA SANTOS	63906064
<b>546º</b>	NATHALIA BURKATER DE LIMA	45919961

**CLASSIFICAÇÃO: 547º ao 549º - DIA 07/12/2022 - às 09h00**

CLASS	NOME	RG
<b>547º</b>	ROSILENE SANTOS PEREIRA	64614403
<b>548º</b>	MARIA DE FATIMA DA SILVA RIBEIRO	60244134
<b>549º</b>	JULIANO SANTOS GOMES	46647325

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:**

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Carteira de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;  
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;  
<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidores/certidao-de-quitacao-eleitoral>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (candidatos até 45 anos);
- h) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- i) Certidão de Nascimento se solteiro, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- j) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;
- k) Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 10 anos;
- l) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda mais o recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal;
- m) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma). Não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- n) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, se for o caso, mencionando o cargo

/ emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);

o) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; Federal: <https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao> e Estadual: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.

p) Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; Federal: <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/> e Estadual: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)

q) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;

r) Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo (Diploma ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar);

s) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;

t) Pesquisa de Qualificação Cadastral.

t.1) o candidato deverá apresentar a pesquisa de qualificação cadastral junto ao Sistema do E-Social por meio do link <https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml>. Em caso de inconformidades relacionadas à pesquisa, o candidato deverá regularizar sua situação conforme orientações do próprio site. A não regularização do cadastro implicará na eliminação do candidato, deste Concurso Público.

u) A Prefeitura Municipal de Osasco poderá solicitar outras declarações, documentos complementares, exames médicos complementares e diligências. As despesas com a realização dos exames solicitados correrão por conta do candidato aprovado neste Concurso Público.

#### REQUISITOS PARA O CARGO:

**SERVENTE DE ESCOLA:** Ensino Fundamental Incompleto até a 4<sup>a</sup> série.

**Conforme previsto no Edital de abertura deste Concurso Público, o não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação .**

Considerando o panorama mundial da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), declarada pela Organização Mundial de Saúde (OMS) desde 11 de março de 2020 e considerando a preservação da saúde e do bem-estar dos candidatos convocados, INFORMAMOS:

- A obrigatoriedade do uso de máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca, bem como, evitar acompanhantes.

**- A proibição da permanência nos locais de atendimento após os procedimentos necessários.**

**Somente será permitida a entrada nos locais designados no horário estabelecido neste Edital.**

Osasco, 18 de novembro de 2022.

**CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE OSASCO

**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS ELIMINADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2021.**

A Prefeitura do Município de Osasco, DIVULGA o resultado dos candidatos considerados **ELIMINADOS, por não atenderem aos requisitos pré-admissionais do Edital de 05ª Convocação do Concurso Público nº 001/2021.**

CLASS	INSCRIÇÃO	RG	CARGO
273º	1104004	16372436	SERVENTE DE ESCOLA
274º	1026291	15995284	SERVENTE DE ESCOLA
275º	1008323	37806898	SERVENTE DE ESCOLA
278º	597252	19392553	SERVENTE DE ESCOLA
282º	637629	21896596	SERVENTE DE ESCOLA
288º	1091018	230418867	SERVENTE DE ESCOLA
290º	342637	25702865	SERVENTE DE ESCOLA
291º	966010	39647773	SERVENTE DE ESCOLA
294º	591424	25516391	SERVENTE DE ESCOLA
296º	550663	22717510	SERVENTE DE ESCOLA
300º	1131508	24582649	SERVENTE DE ESCOLA
301º	682063	35805367	SERVENTE DE ESCOLA
302º	500127	64586020	SERVENTE DE ESCOLA
303º	918490	29824969	SERVENTE DE ESCOLA
304º	628670	30002689	SERVENTE DE ESCOLA
309º	766593	33191579	SERVENTE DE ESCOLA
310º	722707	40874700	SERVENTE DE ESCOLA
311º	1072684	24474704	SERVENTE DE ESCOLA
312º	556564	36588240	SERVENTE DE ESCOLA
313º	330264	43357110	SERVENTE DE ESCOLA
314º	602850	34104063	SERVENTE DE ESCOLA
315º	689386	34068226	SERVENTE DE ESCOLA
316º	993506	9702919259	SERVENTE DE ESCOLA
320º	614840	34898662	SERVENTE DE ESCOLA
322º	1001698	41978813	SERVENTE DE ESCOLA

CLASS	INSCRIÇÃO	RG	CARGO
323º	317373	35009309	SERVENTE DE ESCOLA
325º	949698	58916423	SERVENTE DE ESCOLA
329º	547166	43676252	SERVENTE DE ESCOLA
333º	521620	66636328	SERVENTE DE ESCOLA
336º	731358	54017647	SERVENTE DE ESCOLA
337º	777935	55300688	SERVENTE DE ESCOLA
339º	652687	43700533	SERVENTE DE ESCOLA
340º	529354	375331025	SERVENTE DE ESCOLA
341º	951366	48446467	SERVENTE DE ESCOLA
342º	372021	20725007	SERVENTE DE ESCOLA
344º	432563	43610706	SERVENTE DE ESCOLA
345º	726745	44019697	SERVENTE DE ESCOLA
347º	1088670	48601136	SERVENTE DE ESCOLA
348º	551090	38303055	SERVENTE DE ESCOLA
350º	768499	55788002	SERVENTE DE ESCOLA
351º	393762	50070087	SERVENTE DE ESCOLA
352º	777463	54429450	SERVENTE DE ESCOLA
353º	931900	15029296	SERVENTE DE ESCOLA
354º	532592	22081773	SERVENTE DE ESCOLA
362º	988340	44960752	SERVENTE DE ESCOLA
363º	885401	257478131	SERVENTE DE ESCOLA
364º	373419	48344386	SERVENTE DE ESCOLA
367º	1001922	631217923	SERVENTE DE ESCOLA
368º	617016	8105840	SERVENTE DE ESCOLA
369º	620777	12756528	SERVENTE DE ESCOLA
370º	442593	177322858	SERVENTE DE ESCOLA
371º	989070	13732849	SERVENTE DE ESCOLA
379º	720666	16294285	SERVENTE DE ESCOLA
380º	1121588	13368290	SERVENTE DE ESCOLA
381º	661457	17545471	SERVENTE DE ESCOLA
382º	508853	13369973	SERVENTE DE ESCOLA
383º	510122	18176818	SERVENTE DE ESCOLA

CLASS	INSCRIÇÃO	RG	CARGO
384º	1052098	21395328	SERVENTE DE ESCOLA
386º	472190	18843926	SERVENTE DE ESCOLA
387º	550434	159853084	SERVENTE DE ESCOLA
388º	1050044	182927234	SERVENTE DE ESCOLA
390º	711349	345668558	SERVENTE DE ESCOLA
393º	346349	23133303	SERVENTE DE ESCOLA
395º	985635	21823660	SERVENTE DE ESCOLA
398º	1082698	8957017	SERVENTE DE ESCOLA
401º	336165	25231589	SERVENTE DE ESCOLA
404º	851221	27883770	SERVENTE DE ESCOLA
411º	440388	60307001	SERVENTE DE ESCOLA
416º	1059815	553993379	SERVENTE DE ESCOLA
420º	1031171	28931501	SERVENTE DE ESCOLA
422º	690066	343531914	SERVENTE DE ESCOLA
423º	642916	30062026	SERVENTE DE ESCOLA
425º	1004166	34862724	SERVENTE DE ESCOLA
428º	498726	65826346	SERVENTE DE ESCOLA
433º	1053930	44371912	SERVENTE DE ESCOLA
434º	597902	41486665	SERVENTE DE ESCOLA
435º	546860	40388028	SERVENTE DE ESCOLA
436º	727750	41069846	SERVENTE DE ESCOLA
437º	680818	21409680	SERVENTE DE ESCOLA
438º	896195	27322472	SERVENTE DE ESCOLA
441º	1095633	485661901	SERVENTE DE ESCOLA
448º	1043846	58793686	SERVENTE DE ESCOLA
449º	484970	28386734	SERVENTE DE ESCOLA
450º	494372	59184733	SERVENTE DE ESCOLA
454º	480975	5987990	SERVENTE DE ESCOLA
456º	482684	63674343	SERVENTE DE ESCOLA
457º	1100548	174366875	SERVENTE DE ESCOLA
460º	657913	23972797-6	SERVENTE DE ESCOLA

Osasco, 18 de novembro de 2022.

**Prefeitura Municipal de Osasco**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****Prefeitura do Município de Osasco  
Secretaria de Educação****ATA DA ANÁLISE DOS RECURSOS DO CONCURSO PROFESSOR INOVADOR CONFORME PORTARIA S.E. 22/2022 DE 25 DE MARÇO DE 2022.**

Aos dezesseis dias do mês de novembro de 2022, às 13h30min, na sala 01 do Centro de Formação Continuada dos Profissionais da Educação, reuniram-se os representantes da Comissão Avaliadora dos Projetos do Concurso Professor Inovador - 2022, conforme a Portaria S.E. nº 22/2022 de 25 de março de 2022 e suas posteriores alterações, com a finalidade de analisar os recursos interpostos abaixo mencionados:

U.E.: EMEIEF Osvaldo Quirino Simões.

Professora: Amanda Moreira dos Santos Oquendo Nogales

Projeto: “Alfabetização baseada na Ciência – Fato ou Fake?”

Categoria: Ensino Fundamental

Protocolo: 048605-1/2

Recurso: Indeferido com fundamento no artigo 9º da Portaria SE nº 22 de 25 de março de 2022, conforme critérios de avaliação e pontuação.

U.E.: CRECHE Hilda Alves dos Santos Marin

Professora: Tayná Gama Sobrinho

Projeto: “DOS ESPAÇOS FÍSICOS AOS TERRITÓRIOS DE APRENDIZAGENS: parque sonoro na primeira infância”.

Categoria: Educação Infantil

Protocolo: 048668- 1/2

Recurso: Indeferido com fundamento no artigo 9º da Portaria SE nº 22 de 25 de março de 2022, conforme critérios de avaliação e pontuação. Outrossim, não há previsão de divulgação de resultados individualizados e autoavaliação dos critérios na referida Portaria.

U.E.: CRECHE Rosa Pereira Crê

Professora: Rosana Vieira de Oliveira Santos

Projeto: BRINQUEDUCANDO E CANTAROLANDO: BRINCAR É APRENDER

Categoria: Educação Infantil

Protocolo: 048972-1/2

Recurso: Deferido, publicado na página 10 da Imprensa Oficial do Município de Osasco nº 2336, de 10 de novembro de 2022.

U.E.: CEMEIEF Marina Saddi Haidar

Professora: Roseli Aparecida do Nascimento

Projeto: Educação Financeira

Categoria: Ensino Fundamental

Protocolo: 049315-1/2

Recurso: Indeferido. Na revisão do projeto fica mantida a desclassificação, conforme artigo 3º parágrafo único, da Portaria SE nº 22 de 25 de março de 2022.

U.E.: CRECHE Rosa Pereira Crê

Professora: Rosana Vieira de Oliveira Santos

Projeto: BRINQUEDUCANDO E CANTAROLANDO: BRINCAR É APRENDER

Categoria: Educação Infantil

Protocolo: 049331-1/2

Recurso: Indeferido com fundamento no artigo 9º da Portaria SE nº 22 de 25 de março de 2022, conforme critérios de avaliação e pontuação. Outrossim, não há previsão de autoavaliação dos critérios na referida Portaria.

**PORTARIA Nº 62/2022**

Dispõe sobre o expediente da Secretaria de Educação, Departamento de Alimentação Escolar, Centro de Formação, Almoxarifado da SE , Manutenção da SE e nas Unidades Escolares, nos dias dos jogos da Seleção Brasileira na 1ª fase da Copa do Mundo da FIFA 2022.

O Secretário de Educação, com base no Decreto 13.581 de 9 de novembro de 2022

Resolve:

**Artigo 1º** – O expediente da Secretaria de Educação, no Departamento de Alimentação Escolar, Centro de Formação, Almoxarifado da SE , Manutenção da SE e nas Unidades Escolares, obedecerá aos seguintes horários.

- I – das 08h:00 às 14h00, dia 24 de novembro de 2022;
- II – das 08h00 às 11h00, dia 28 de novembro de 2022;
- III – das 08h00 às 14h00, dia 02 de dezembro de 2022.

**Artigo 2º** – A fim de atender o estabelecido no calendário escolar para o ano letivo de 2022, as aulas para o período da manhã, nos dias 24 de novembro e 02 de dezembro de 2022, seguirão:

- I – EMEI – DAS 7H30 ÀS 11h30 – aula normal
- II – EMEF – das 07h00 às 12h00 – aula normal
- III – CRECHE – das 07h00 às 13h00 – aluno será dispensado as 13h00.

**Parágrafo Único:** No dia 24 de novembro de 2022, os professores das EMEFs, deverão cumprir horário de HTPC, até as 13h00.

**Artigo 3º** - No dia 28 de novembro de 2022 , alunos e professores do período da manhã, da EMEI, EMEF e CRECHE, serão dispensados às 11h00, sendo que a presença dos alunos será facultativa.

**Artigo 4º** - Nos dias 24, 28 de novembro e 02 de dezembro, não haverá aula para os alunos do período da tarde e os da Educação de Jovens e Adultos (noturno) os professores destes períodos serão dispensados do ponto.

**Artigo 5º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Osasco, 18 de novembro de 2022  
*Antonio Claudio Flores Piteri*  
Secretário de Educação



**PREFEITURA DE OSASCO**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DO CONCURSO PROF. INOVADOR - 2022**

**DO 1º AO 5º LUGAR - EDUCAÇÃO INFANTIL**

**90**

Nº	NOME	TÍTULO DO PROJETO	UNIDADE ESCOLAR	NOTA	MODALIDADE
1º	JAMILLE DE SOUZA BECHARA	AS CORES EM SILENCIO	CRECHE PEDRO ALVES DE OLIVEIRA	10	ED. INFANTIL
2º	LARISSA LIMA DE OLIVEIRA	MINI - HISTÓRIAS: A ESCRITA DA INFÂNCIA	CRECHE HILDA ALVES DOS SANTOS MARIN	9,9	ED. INFANTIL
3º	SOLANGE PIRES CATELI	BRINCANDO E APRENENDENDO SOBRE ELEIÇÕES NA EDUCAÇÃO INFANTIL	CEMEI SALVADOR SACCO	9,8	ED. INFANTIL
4º	GISELE VITÓRIA TORRES	A IMPORTÂNCIA DO BRINCAR COM MATERIAL NÃO ESTRUTURADO NO DESENVOLVIMENTO INFANTIL	EMEI DR. DÉSCIO MENDES PEREIRA	9,7	ED. INFANTIL
5º	REGIANE DOMINGUES REGO	JORNAL JARDIM BERTONI	EMEI MARIA BERTONI FIORITA	9,6	ED. INFANTIL
<b>DO 1º AO 5º LUGAR - ENSINO FUNDAMENTAL</b>					
1º	LUCIANA MARIA DOS SANTOS	A ARTE DO CORPO - SONS E CRIAÇÕES	EMEF PROF. MAX ZENDRON	10	ENSINO FUNDAMENTAL

2º	LENILSON XAVIER	ENSINO HÍBRIDO: TECNOLOGIA E METODOLOGIA, INGLÊS LEGAL.	EMEF QUINTINO BOCAUVA	9,9	ENSINO FUNDAMENTAL
3º	JANAINA FARIAZ DE SOUZA FERREIRA	OLHARES NEGROS QUIRINO: POR UMA EDUCAÇÃO ANTIRRACISTA	EMEIEF OSVALDO QUIRINO SIMOÉS	9,8	ENSINO FUNDAMENTAL
4º	FABIANA RABASSI CASSADOR	ACÃO SORRISO, UM GESTO DE AMOR COM DISCIPLINA.	EMEF PROF. LUCIANO FELÍCIO BIONDO	9,7	ENSINO FUNDAMENTAL
5º	JÉSSICA RODRIGUES DE MELO	POUPANDO E APRENDENDO - COMO O MERCADO PODE AUXILIAR NA ALFABETIZAÇÃO	EMEF OSCAR PENNACINO	9,6	ENSINO FUNDAMENTAL
DO 1º AO 5º LUGAR - EJA / EDUCAÇÃO POPULAR					
1º	ANA PAULA LUIZA MORAES	DIREITO À MORADIA	NÚCLEO OCUPAÇÃO ESPERANÇA	10	EJA / ED. POPULAR
2º	LUIZ ALBERTO FERREIRA	IDENTIDADE E TRABALHO	EMEF ESCULTOR VICTOR BRECHERET	9,9	EJA / ED. POPULAR
3º	NIUIMA SLADKEVICIUS	O PRECONCEITO LINGÜÍSTICO E SUAS MANIFESTAÇÕES SOCIAIS	EMEIEF LUIZ BORTOLOSSO	9,8	EJA / ED. POPULAR
4º	AMANDA VASCONCELOS LIMA DOS SANTOS	RECICLAR, PARA MINHA RENDA MELHORAR.	NÚCLEO INSTITUTO ELLUS	9,7	EJA / ED. POPULAR
5º	KALLIANE SANTOS SOUZA	RECICLAR É REAPROVEITAR	NÚCLEO IGREJA PRESBITERIANA INDEPENDENTE	9,6	EJA / ED. POPULAR
DO 6º AO 10º LUGAR					
6º	MARILZA FERREIRA PINTO	P.I.O. S - PROJ. INCANSÁVEIS OPERÁRIAS SUBTERRÂNEAS	EMEF OLAVO ANTÔNIO B. SPÍNOLA	9,5	ENSINO FUNDAMENTAL

7º VERENA CORRÊA RIBEIRO	O MEIO AMBIENTE: CONTRIBUINDO EM SUA CONSERVAÇÃO ATRAVÉS DE ATIVIDADES COM MATERIAIS RECICLÁVEIS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	CEMEI MÁRIO QUINTANA	9,4	ED. INFANTIL
8º KARINA RUFINA CANTANHEDE SILVA	ARQUITETURA DOS SONHOS POSSÍVEIS	CEMEI SENADOR JOSÉ FERMÍRIO DE MORAES	9,3	ED. INFANTIL
9º DANIELA MORBI COSTA	ESCRITORES MIRINS	CEU JOSÉ SARAMAGO	9,2	ENSINO FUNDAMENTAL
10º SANDRA PENAGOSSI TONIOLI	CONTO DAS AVÓS - OS TRÊS PORQUINHOS	EMEF PROF. LAERTE JOSÉ DOS SANTOS	9,1	ENSINO FUNDAMENTAL

DO 11º AO 15º LUGAR

11º SIMONE DE SOUSA RODRIGUES	EDUCAR PARA RECICLAR	NÚCLEO ASSOCIAÇÃO SOFIA	9	EJA / ED. POPULAR
12º ÉRICA BARROS ALBINO MORAES	MEIO AMBIENTE / SUSTENTABILIDADE	NÚCLEO INSTITUTO ELLUS	8,9	EJA / ED. POPULAR
13º ANGELA PAULA OLIVEIRA SANTOS	PROTAGONISMO INFANTIL: A DRAMATIZAÇÃO E A LITERATURA COMO RECURSO PARA ADQUIRIR HABILIDADES SOCIOEMOCIONAIS	CEMEI CARLOS FERNANDES COSTA	8,8	ED. INFANTIL
14º VANIA FERRARI DE OLIVEIRA	O DESPERTAR DA FALA COM HISTÓRIA E MUSICALIZAÇÃO	CRECHE LEONIL CRÊ BORTOLOSSO	8,7	ED. INFANTIL
15º MARIA TATIANA DE AMORIM	PRIMEIRA FEIRA DE TROCA DE LIVRO DO MAX	EMEF PROF. MAXZENDRON	8,6	ENSINO FUNDAMENTAL

DO 16º AO 20º LUGAR

16º	YARA AGUILAR CASTRO	PENSAR ECO É LÓGICO	EMEIEF BENEDITO ALVES TURIBIO	8,5	ENSINO FUNDAMENTAL
17º	ANA PAULA DA CRUZ	PRAZER EM CONHECER ATRAVÉS DA ARTE	CEMEI MARIA AP. DE CAMARGO DAMY RODRIGUES	8,4	ED. INFANTIL
18º	ROBERTO FERREIRA	DO REMOTO AO PRESENCIAL A NECESSIDADE DA ARTE	EMEIEF PROF. MARINA VON PUTTKAMMER MELLIS	8,3	ENSINO FUNDAMENTAL
19º	RAFAEL NUNES DOS ANJOS	TRABALHANDO O FUTURO	CEMEI VILMA FOLTRAN PORTELLA	8,2	ED. INFANTIL
20º	LILYAN MIEKO YAMADA EVANGELISTA	MENTES BRILHANTES GRANDES NEGÓCIOS	EMEI ESTEVÃO BRETT	8,1	ED. INFANTIL
<b>LISTA DE PONTUAÇÃO DOS DEMAIS PROJETOS INSCRITOS</b>					
21º	ELAINE CRISTINA DE PAULA ARAÚJO VILAS	QUE COR SE DÁ, COM O QUE HÁ?	CEMEI SENADOR JOSÉ ERMIRIO DE MORAES	8	ED. INFANTIL
22º	MÁRCIO Apº PAIVA SOARES	UM OLHAR ALÉM DA PÁSCOA	EMEIEF ÉLIO Apº DA SILVA	8	EJA / ED. POPULAR
23º	RONALDO SOUZA DOS SANTOS	"INFO COM ALTA TECNOLOGIA, CREATIVIDADE E SUSTENTABILIDADE"	EMEF. PROF. LAERTE JOSE DOS SANTOS	8	ENSINO FUNDAMENTAL
24º	ANDRÉIA VANESSA NOGUEIRA COSTA MARQUES	ASSEMBLÉIA NA ESCOLA - DANDO VOZ AOS ALUNOS	EMEF. PROF. MAXZENDRON	8	ENSINO FUNDAMENTAL
25º	ANA GLÓRIA PINHO DE FARIA'S	"ENVELHECER É UMA ARTE, ISSO EU SEI, MODESTIA A PARTE"	CATI - CENTRO DE ATENÇÃO DO IDOSO	8	EJA / ED. POPULAR
26º	ISABEL CRISTINA DE SOUSA SÁ BARBOSA	"LEITURA, ESCRITA E ORALIDADE EM TEMPO DE TECNOLOGIA"	EMEF PROF. MANOEL BARBOSA DE SOUZA	8	ENSINO FUNDAMENTAL

27º	TÂNIA CRISTINA DE ALMEIDA	TEIA UNINDO A TÉCNICOLOGIA E O BRINCAR	CEMEI MÁRIO QUINTANA	8	ED. INFANTIL
28º	LUCIMARA SANTOS NASCIMENTO	"NA EDUCACÃO INFANTIL COM A MATEMÁTICA TAMBÉM SE BRINCA"	CEMEI MARIO QUINTANA	8	ED. INFANTIL
29º	ANDREIA PARACELOS SILVA	PROJETO OSASCO BRILHA	EMEF DEPUTADO ALFREDO FARHAT	8	ENSINO FUNDAMENTAL
30º	CRISTINA MENDONÇA GILI	"ALÔ CRIANÇADA O CIRCO CHEGOU"	CEMEIEF. PROF. MARIA JOSÉ FERREIRA FERRAZ	8	ED. INFANTIL
31º	AMANDA MOREIRA DOS SANTOS	"ALFABETIZAÇÃO BASEADA NA CIÊNCIA - FATO OU FAKE?"	EMEIEF. OSVALDO QUIRINO SIMÕES	7,9	ENSINO FUNDAMENTAL
32º	MARILDA SANTANA JARDIM ARAÚJO	"A IMPORTÂNCIA DA PSICOMOTRICIDADE NA EDUCAÇÃO INFANTIL PÓS PANDEMIA".	CEMEI SALVADOR SACCO	7,9	ED. INFANTIL
33º	TAYNA GAMA SOBRINHO	DOS ESPAÇOS FÍSICOS AOS TERRITÓRIOS DE APRENDIZAGENS: PARQUE SONORO NA PRIMEIRA INFÂNCIA	CRECHE HILDA ALVES DOS SANTOS MARIN	7,9	ED. INFANTIL
34º	SONIA MARIA DOSSANTOS	DINHEIRO: QUANDO, COMO E PARA QUÊ?	EMEF GENERAL ANTONIO SAMPAIO	7,9	ENSINO FUNDAMENTAL
35º	MARTA RIBEIRO DA SILVA PEREIRA	BOAS PRÁTICAS: PALAVRA DO DIA	CEMEIEF PROF. ALÍPIO DA S. LAVOURA	7,9	ENSINO FUNDAMENTAL
36º	SANDRA REGINA DA SILVA LOURENÇO	VISIBILIDADE NA TERCEIRA E QUARTA IDADE	COMUNIDADE KOLPING	7,9	EJA / ED. POPULAR
37º	TATIANE CRISTINA DE OLIVEIRA	RECICLANDO: ECO PONTO ESCOLAR E MEIO AMBIENTE	CEMEI CRISTINE APARECIDA DE OLIVEIRA BRAGA	7,9	ED. INFANTIL

38º ALESSANDRA CRISTINA ALVES MACIMO	APRENDENDO A ESCOVAR OS DENTES BRINCANDO	CEMEI MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA PAIXÃO	7,8	ED. INFANTIL
39º JOSÉ BONZANI DA SILVA FILHO	SIX COLOR HATS NO APRENDIZADO DE INGLÊS	EMEIEF FREI GASPAR DA MADRE DE DEUS	7,8	ENSINO FUNDAMENTAL
40º VALDEIR JOSÉ AMORIM DA SILVA	EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO - TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO NO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO NO TRÂNSITO	EMEIEF DR. FRANCISCO MANUEL LUMBRALES	7,8	ENSINO FUNDAMENTAL
41º VICTOR TCHIYA SOARES	HISTÓRIAS EM QUADRINHOS; REFLETINDO SOBRE A SOCIEDADE	EMEIEF PROF. ELZA DE CARVALHO MELLO BATTISTON	7,8	ENSINO FUNDAMENTAL
42º MARIA DOS SANTOS NEVES BEZERRA SILVA	JOGOS E BRINCADEIRAS NAS PRÁTICAS PEDAGÓGICAS	CEMEI OSWALDO SALLES NEMER	7,7	ED. INFANTIL
43º CIRLENE DOS SANTOS SILVA FARIA'S	SE CONSTRANGE O OUTRO NÃO É BRINCADEIRA, É BULLYING	EMEIEF PADRE JOSÉ GROSSI DIAS	7,7	ENSINO FUNDAMENTAL
44º KELLEN FABIANA SANTANA	JOGOS DE TABULEIRO NA EDUCAÇÃO INFANTIL	EMEIEF ZULEIKA GONÇALVES MENDES	7,6	ED. INFANTIL
45º JESSICA OLIVEIRA DONATO	MUNDO DO TRABALHO GERAÇÃO DE RENDA	ASSOCIAÇÃO CAMILA	7,6	EJA/ED.POPULAR
46º ALINE LIDIA RESENDE DE SENA	DESPERTEMOS-NOS! O PLANETA Grita: A FONTE PRECIOSA ESTÁ ACABANDO	EMEIEF PADRE JOSÉ GROSSIDIAS	7,6	ENSINO FUNDAMENTAL
47º HELEN SOZIGAM	ARTE E SABOR - PARA UMA ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL	CEMEI JOÃO DE FARIA'S	7,5	EDUCAÇÃO INFANTIL
48º JULIANA KELLY DE LIMA OLIVEIRA ROSSI	SUCATOTECA: RECICLAR, APRENDER E BRINCAR	CEMEIEF MARIA TARCILLA FORNASARO MELLI	7,5	ED. INFANTIL
49º JULIANA GERMANO E. DA SILVA	MEU NOME TEM VALOR	CRECHE HILDA ALVES DOS S. MARIN	7,4	ED. INFANTIL

50º	CRISTINA APARECIDA MACHADO	FUNGOS E BACTÉRIAS; A IMPORTÂNCIA DA DECOMPOSIÇÃO DA VIDA	EMEIEF PADRE JOSÉ GROSSI DIAS	7,4	ENSINO FUNDAMENTAL
51º	IZABEL VIVIANE MARCOLINO TEIXEIRA DA SILVA	A ESTIMULAÇÃO PSICOMOTORA COMO FACILITADORA DO PROCESSO DE DESENVOLVIMENTO E APRENDIZAGEM DA CRIANÇA	CEMEIEF PROF. DARCY RIBEIRO	7,3	ED. INFANTIL
52º	LUANNA MARIA SILVA TEMOTEÓ	TEORIA DO "SE MOVIMENTAR: DA CULTURA DIGITAL A CULTURA CORPORAL	CEMEIEF MARIA TARCILLA FORNASARO MELLI	7,3	ENSINO FUNDAMENTAL
53º	IVETE SENGER ALBA PERES	PROJETO RESGATE	EMEIEF LUIZ BORTOLOSSO	7,2	ENSINO FUNDAMENTAL
54º	QUITERIA ISABEL VENTURINO DE BRITO HUMEL	ALFABETIZANDO COM LÚDICO	EMEIEF MARIA VON PUTTKAMMER MELLI	7,2	EJA
55º	CAROLINE CASSIA V. S. ALVES DE OLIVEIRA	ÁGUAS QUE MOVEM	EMEF MARECHAL BITTENCOURT	7,1	ENSINO FUNDAMENTAL
56º	LARISSA MARQUES DE MELO	UMA VISITA ÀS REGIÕES SUDESTE E NORDESTE DO PAÍS	CEMEI JOÃO DE FARIA	7	ED. INFANTIL
57º	FERNANDA DOS SANTOS ARAUJO	UMA VIAGEM PELO ESPAÇO	CEMEI PROF. ANTÔNIO PAULINO RIBEIRO	7	ED. INFANTIL
58º	ENI DOS SANTOS RIBEIRO	COLCHA DOS RETALHOS	CRECHE EZIO MELLI	7	ED. INFANTIL
59º	REGIANE MORAES PEÇANHA	DESENVOLVENDO O CONHECIMENTO; ATRAVÉS DOS GÊNEROS TEXTUAIS	EMEIEF PROF.; ELZA DE CARVALHO MELLO BATTISTON	7	ENSINO FUNDAMENTAL
60º	ALINE DANIELA RODRIGUES MAGALHÃES	O DESENVOLVIMENTO DA AFETIVIDADE PÓS PANDEMIA	CRECHE OLGA CAMOLESI PAVÃO	7	ED. INFANTIL
61º	ADRIANA VIANA MENDES	DESCOBRIENDO AS PROFISSÕES	EMEF QUINTINO BOCAIUVA	7	ENSINO FUNDAMENTAL

62º	ADRIANA ALVES DA SILVA	BRINCANDO E APRENDENDO	CEU JOSÉ SARAMAGO	6,9	ENSINO FUNDAMENTAL
63º	MÁRCIA CRISTINA PEDROSO	ALFABETIZAÇÃO AO TOQUE DAS MÃOS	EMEIEF ZULEIKA GONÇALVES MENDES	6,8	ENSINO FUNDAMENTAL
64º	EXPEDITO JOÃO DE SALES FILHO	M.P.B. NA CRECHE	CEMEI MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA PAIXÃO	6,7	ED. INFANTIL
65º	SHERON YASMIN DA SILVA QUEIROZ	A LITERATURA ME FEZ TAGARELAR, E DE BONECA DE PANO COMECEIA A FALAR	CRECHE PEDRO ALVES DE OLIVEIRA	6,7	ED. INFANTIL
66º	MONIQUE DE ALBUQUERQUE PERESTRELO MARTINS	A TECNOLOGIA, A CONSCIÊNCIA FONOLÓGICA E A AFETIVIDADE NA ALFABETIZAÇÃO E LETRAMENTO DA NOVA GERAÇÃO	EMEIEF LUIZ BORTOLOSSO	6,6	ENSINO FUNDAMENTAL
67º	AMANDA CAMILA DA SILVA SOUZA XAVIER	EU CONTO A MINHA HISTÓRIA	CEMEI OSWALDO SALLES NEMER	6,6	ED. INFANTIL
68º	EDICLEÁ DE OLIVEIRA BARBOSA ALMEIDA	BEBÊS E SEUS PASSEIOS PELA NATUREZA	CRECHE HILDA ALVES DOS SANTOS MARIN	6,4	ED. INFANTIL
69º	DENISE LEAL MAIA AGUETONI	MEU PET EM CASA E NA ESCOLA	EMEIEF PADRE JOSÉ GROSSI DIAS	6,4	ED. INFANTIL
70º	MARIA SANDRA FERREIRA DA C. SILVA	ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL E GERAÇÃO DE RENDA	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA FAZENDINHA	6,2	EJA/ED.POPULAR
71º	JOSELIA GOMES MONTEIRO	CORPO E MOVIMENTO	CEMEI NELLY GRIZI OLIVA	6,2	ED. INFANTIL
72º	ADAMARIS MORAIS MANOEL DA SILVA	COMO PODEMOS APRENDER COM OS ANIMAIS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	CRECHE OLÍMPIA MARIA DE JESUS CARVALHO	6,2	ED. INFANTIL
73º	ALINE DE SOUZA GALA	VIVENCIANDO ARTES NA EDUCAÇÃO INFANTIL	CEMEI OSVALDO GONÇALVES DE CARVALHO	6,1	ED. INFANTIL

74º	VIVIAN MOURA HONÓRIO	APLICAÇÃO DE AROMATERAPIA COM USO DE LAVANDA, EM BERÇÁRIO E SEUS BENEFÍCIOS PARA O SONO.	CEMEIEF PROFº DARCY RIBEIRO	6,1	ED. INFANTIL
75º	ELISANGELA DA SILVA SILVEIRA	PROFISSÕES NA EDUCAÇÃO INFANTIL - O QUE VOU SER QUANDO CRESCER?	EMEI IGNÉS COLLINO	6,1	ED. INFANTIL
76º	CLÁUDIA MARIA ALBERTINI FERREIRA	BONECA DE PANO: REDESCOBRIENDO O BRINQUEDO E APRENDENDO COM A DIVERSIDADE E INCLUSÃO	CEMEIF PROFº DARCY RIBEIRO	6	ED. INFANTIL
77º	JOANA DA SILVA GOMES	COMO TRABALHAR AS EMOÇÕES POS COVID-19 COM GÊNEROS LITERÁRIOS NA ERA DIGITAL PARA FORMAR EDUCANDOS FELIZES E PENSANTES	EMEF JOSÉ MARTINIANO DE ALENCAR	6	ENSINO FUNDAMENTAL
78º	TAYNA FERNANDA DE SOUZA CORRÊA	ROMEUE JULIETA - DRAMATIZAÇÃO DA RELEITURA DE RUTH ROCHA	EMEIEF ELZA DE CARVALHO MELO BATTISTON	6	ENSINO FUNDAMENTAL
79º	ANDREIA DE SOUZA LIMEIRA DA SILVA	MEU ALFABETO EM VOCÊ	EMEIEF ZULEIKA GONÇALVES MENDES	6	ED. INFANTIL
80º	ROSANA VIEIRA DE OLIVEIRA SANTOS	BRINQUEDUCANDO E CANTAROLANDO BRINCAR É APRENDER	CRECHE ROSA PEREIRA CRÊ	6	ED. INFANTIL
81º	VANIA DE ASSIS PONTES DASCENÇZE	AS CONSTRUÇÕES PEDAGÓGICAS NO BÍ	CEMEI MARIO QUINTANA	5,5	ED. INFANTIL
82º	SIMONE MARQUES VERRONE	O QUE TE DEFINE?	EMEF ALICE REBECHINE FERREIRA	5,5	ENSINO FUNDAMENTAL
83º	CRISTIANE RODRIGUES ALMEIDA SAGGIOMO	"NOSSO OXENTE É MELHOR QUE QUALQUER OK"	EMEF QUINTINO BOCAIUVA	5,3	ENSINO FUNDAMENTAL
84º	FERNANDA FREITAS DOS SANTOS DUARTE	ENTRELACADO NA CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS HISTORIZANDO	CRECHE MERCEDES CORREA RUIZ BATISTA	5,3	ED. INFANTIL

<b>85º</b>	INGRID DOS SANTOS RODRIGUES	CRIANDO PEQUENOS LEITORES E OS TRANSFORMANDO EM GRANDES ESCRITORES	CEMEI RUBENS BANDEIRA	5,2	ED. INFANTIL
<b>86º</b>	ANA PAULA MAGALHÃES DUARTE GABRIEL	ATIVIDADES LÚDICAS NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	EMEIEF SAAD BECHARA	5,1	ENSINO FUNDAMENTAL
<b>87º</b>	MONIQUE PEREIRA BARBOSA	QUEM CONTA UM CONTO...	CEU DRA. ZILDA ARNS	5,1	ENSINO FUNDAMENTAL
<b>88º</b>	LUCIANA PEREIRA DE SOUZA	TEACHER PROMOVENDO A INCLUSÃO EM SALA DE AULA	CEMEI LEONIL CRÊ BORTOLOSSO	5	ED. INFANTIL
<b>89º</b>	MONIQUE BRITO MESQUITA	SENSAÇÕES E DESCOBERTAS	CRECHE LIDIA THOMAZ	5	ED. INFANTIL
<b>90º</b>	CAMILA BARREIROS	ALBUM DOS COMEÇOS	CEMEI NELLY GRIZI OLIVA	5	ED. INFANTIL
<b>91º</b>	TELMA APARECIDA SANTANA LIBERTE	SALA INTERATIVA O GRANDE RABANETE - SABORES E SABERES	CEMEI PEDRO MARTINO	5	ED. INFANTIL
<b>92º</b>	ANGELA CERQUEIRA FRANCO RODRIGUES	BRINCAR INCLUIR SEM EXCLUIR	CRECHE EZIO MELLI	5	ED. INFANTIL
<b>93º</b>	SUELÍA APARECIDA ACATUM	APRENDENDO A AMARRAR MEU CADARÇO	EMEF MANOEL BARBOSA DE SOUZA	5	ENSINO FUNDAMENTAL
<b>94º</b>	PAMELA GABRIELE MELO TORRES	APRENDENDO NO ESPAÇO	CRECHE LAR DA INFÂNCIA	5	ED. INFANTIL
<b>95º</b>	CARLA LIMA DE JESUS	UM OLHAR ARTÍSTICO SOBRE A EJA	EMEIEF MONSENHOR ELÍDIO MANTOVANI	5	EJA
<b>96º</b>	FABIANA TORRES DA COSTA	CINE AMBIENTAL	EMEIEF JOÃO CAMPESTRINI	5	ENSINO FUNDAMENTAL
<b>97º</b>	CLAUDIA MARINA FERRARI	AS ROSAS NÃO FALAM. SERÁ?	EMEIEF FREI GASPAR DA MADRE DE DEUS	5	EJA

98º	JULIANA SOUSA NOVAES STRUMILLO	LITERATURA: O CAMINHO PARA A COMPREENSÃO DO MUNDO	EMEF PROF MANOEL TERTULIANO DE CERQUEIRA	5	ENSINO FUNDAMENTAL
99º	LUANA CHICAN CUNHA	BRINQUEDOARTE	CRECHE PEDRO ALVES DE OLIVEIRA	5	ED. INFANTIL
100º	SONIA MARIA DA SILVA	ENCANTOS INTERGALÁCTICOS - VIAGEM INTERGALÁCTICA, NOSSO PLANETA IMAGINÁRIO	CRECHE PEDRO ALVES DE OLIVEIRA	5	ED. INFANTIL
PROJETOS DESCLASSIFICADOS CONFORME PORTARIA 22 DE 25 DE MARÇO DE 2022					
1	ALINE ALVES R. FERNANDES	FOLCLORE COM TANGRAM POR MEIO DA MATEMÁTICA	EMEF ALICE RABECHINI FERREIRA	0	DESCLASSIFICADO ARTIGO 3º PARÁGRAFO ÚNICO
2	CELIA DANTAS DE SANTANA GONÇALVES	EU PERTENÇO A ESTA ESCOLA, ESTA ESCOLA ME PERTENCE	CEMEIEF MARIA TARCILLA FORNASARO MELLI	0	DESCLASSIFICADO ARTIGO 3º PARÁGRAFO ÚNICO
3	ELAINE CRISTINA ROMANHA PAVECHI	SÃO TANTAS EMOCÕES	CEU JOSÉ SARAMAGO	0	DESCLASSIFICADO ARTIGO 3º PARÁGRAFO ÚNICO
4	ROSELI APARECIDA DO NASCIMENTO	EDUCAÇÃO FINANCEIRA	CEMEIEF MARINA SADDI HAIDAR	0	DESCLASSIFICADO ARTIGO 3º PARÁGRAFO ÚNICO
5	VERA ELAINE DE SOUZA CABRAL GOMES	RECICLAR É DOAR	CRECHE VILMA CATAN	0	DESCLASSIFICADO ARTIGO 3º PARÁGRAFO ÚNICO

				DESCLASSIFICADO ARTIGO 3º PARÁGRAFO ÚNICO
6	CLAUDIA ANTONIA CLEMENTE	AQUI, ALI E ACOLÁ	CEU JOSÉ SARAMAGO	0
7	ADEILMAS S. OLIVEIRA	PSICOMOTRICIDADE PÓS PANDEMIA	CEMEI RUBENS BANDEIRA	0
8	LUCIANA APARECIDA DE ASSIS	HORTA NA ESCOLA	EMEIEF PROF. JOÃO EUCLIDES PERREIRA	0
9	BRUNO SILVA OLIVEIRA	MUSICALIZAÇÃO INFANTIL	CRECHE PEDRO PENOV	0
10	ALESSANDRA CATARINA XAVIER	A LITERATURA INFANTIL NA CRECHE	CRECHE ROSA BROSEGHI NI	0
11	ANA CRISTINA SANTANA SILVA	A ARTE ABSTRATA E AS FORMAS GEOMETRICAS	CRECHE OLÍMPIA MARIA DE JESUS CARVALHO	0
12	JAQUELINE DA SILVA ROSA	FAMÍLIA NA ESCOLA	CRECHE RECANTO ALEGRE	0
13	KELLY CLAUDIA VIRGILIO MARTINS	JOGOS LÚDICOS EDUCACROSS NA EJA	CEU DRA. ZILDA ARNS	0
14	MARINA RODRIGUES TEIXEIRA	O DESPERTAR DA IMPORTÂNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL: UMA PARCERIA COM A FAMÍLIA	EMEIEF Prof.ª JEANETE BEAUCHAMP	0
15	MARLENE DA CRUZ FERREIRA	EXPERIÊNCIAS MULTISENSORIAIS	CRECHE MERCEDES CORREA RUIZ BATISTA	0

16	LUANA SARICO LIMA	BRINCANDO COM IVAN CRUZ	EMEIEF IRMÃ TECLA MERLO	0	DESCLASSIFICADO ARTIGO 3º PARÁGRAFO ÚNICO
17	MARIA DA CONCEIÇÃO GUALBERTO DE SOUZA FIOCHE	QUANDO A LEITURA VIRA UM DIÁRIO	EMEF PROFª OLINDA MOREIRA LEMES DA CUNHA	0	DESCLASSIFICADO ARTIGO 3º PARÁGRAFO ÚNICO
18	LEONARDO BARROS SANTOS	CARTA, CARTÃO, CORAÇÃO	EMEIEF SAAD BECHARA	0	DESCLASSIFICADO ARTIGO 3º PARÁGRAFO ÚNICO
19	JANETE SANTOS NASCIMENTO	AMIGOS TEA (TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA)	CRECHE PEDRO PENOV	0	DESCLASSIFICADO ARTIGO 3º PARÁGRAFO ÚNICO
20	TIAGO APARECIDA PEREIRA DE AGUIAR	LEILÃO DE JARDIM - QUEM DÁ MAIS PELA LITERATURA	CRECHE PROF. JOAQUINA FRANÇA GARCIA	0	DESCLASSIFICADO ARTIGO 3º PARÁGRAFO ÚNICO
21	LUCIANA LEME BORIN	A FUNÇÃO DOS GENEROS TEXTUAIS NA FORMAÇÃO DE CRIANÇAS LEITORAS E PRODUTORAS DE TEXTOS	EMEF JOSÉ MARTINIANO DE ALENCAR	0	DESCLASSIFICADO ARTIGO 3º PARÁGRAFO ÚNICO
22	EDILENE FRANCISCA BEZERRA	SOU ARTISTA	CRECHE IRMÃ MARIA BENEDITO CONSTÂNCIO	0	DESCLASSIFICADO ARTIGO 7º PARÁGRAFO I E II
23	GISELA ALVES LUIZ	NEUROPSICOMOTRICIDADE NA EDUCAÇÃO INFANTIL	EMEIEF PROFª ZULEIKA G. MENDES	0	DESCLASSIFICADO ARTIGO 3º PARÁGRAFO ÚNICO

**SECRETARIA DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA**

**PORTRARIA Nº 005/2022 – SETRE/GAB.**

**GELSO LIMA**, Secretário de Emprego, Trabalho e Renda – SETRE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

**CONSIDERANDO** a disposição contida no artigo 5º do decreto municipal nº 12.046/2019;

**CONSIDERANDO** as disposições previstas no Edital de Seleção nº 002/2022 – Programa Bolsa Trabalho.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instituir a ‘Comissão de Seleção’ do Edital de Seleção nº 002/2022 – Programa Bolsa Trabalho, que terá as atribuições de processar, selecionar e classificar todas as inscrições no âmbito do referido edital, bem como responder pelos casos omissos e questionamentos do processo de seleção.

**Parágrafo único:** A Comissão de Seleção será composta por:

Cláudia Benatti Silva. Matrícula: 137.104

Flávia Bastos de Oliveira. Matrícula: 138.172

Patricia Faria Guimarães. Matrícula: 91.698

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 11 de novembro de 2022.

**Gelso Lima**

Secretário de Emprego, Trabalho e Renda

**SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER**

email:cmel.serel@gmail.com.br

**CONVOCAÇÃO:**

O Presidente do Conselho Municipal de Esporte e Lazer do Município de Osasco, Senhor Rodolfo Rodrigues Cara, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, “**CONVOCA**” ,os Senhores Representantes da Sociedade Civil interessados em participar da “Eleição do Conselho Municipal de Esporte” para o Biênio 2023/2024, que acontecerá no dia 07.12.2022,(Quarta-Feira) as 10horas, na Sala Vip do Ginásio de Esportes Professor José Liberatti, localizada a Rua Jubair Celestino, 150, Presidente Altino, Osasco, São Paulo, tendo em vistas as cadeiras que fazem parte do Conselho:

- 1- Representante das Entidades de atuação nos Movimentos da Juventude;
- 1-Representante das Entidades de atuação entre os Idosos;
- 1-Representante das Entidades de pessoas com Deficiência Física e Mental;
- 1-Representante de Entidades de Administração de Modalidades e
- 1-Representante de Entidades com vocação ao Associativismo (clubes).

**Rodolfo Rodrigues Cara**

Presidente do Conselho Municipal de Esporte e Lazer



email:cmel.serel@gmail.com.br

## CONVOCAÇÃO:

O Presidente do Conselho Municipal de Esporte e Lazer do Município de Osasco, Senhor Rodolfo Rodrigues Cara, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **"CONVOCA"** todos os conselheiros para participarem da Reunião Ordinária, a ser realizada no dia 30 de novembro de 2022, às 10h, em primeira chamada, na sala VIP do Ginásio de Esportes Professor José Liberatti, com a seguinte:

### **Ordem do Dia:**

- a) Leitura, e Aprovação da Ata Anterior se for o caso;
- b) Informes sobre a Lei 4071 de 31.08.2006;
- d) Alteração de Conselheiros da Secretaria de Esporte, Recreação e Lazer
- f) Informes Gerais.

**Rodolfo Rodrigues Cara**

Presidente do Conselho Municipal de Esporte e Lazer

**SECRETARIA EXECUTIVA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA****SECRETARIA EXECUTIVA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA  
GABINETE DO SECRETÁRIO****PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 20.622/2022****INTERESSEDO:** SECRETARIA EXECUTIVA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**ASSUNTO:** CONTRATAÇÃO PALESTRANTE PARA MINISTRAR SOBRE O CAPACITISMO.**DESPACHO**

Considerando os elementos que constam no Processo Administrativo nº 20.622/2022 e a manifestação exarada da Procuradoria Geral do Município, com fundamento nos termos do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, **AUTORIZO**, por dispensa de licitação, a contratação direta da Empresa Music 2 Publicidade Digital Ltda., inscrita no CNPJ nº 16.595.954/0001-24, no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

PUBLIQUE-SE, após encaminhe-se à Secretaria de Finanças para Elaboração de Empenho.

Atenciosamente.

Osasco, 17 de novembro de 2022

**Salomão Rodrigues de Lira Jr.**  
Secretário Executivo da Pessoa com Deficiência

**SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21.535/2022****INTERESSADO:** SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES.**ASSUNTO:** CONTRATAÇÃO DE LICENÇA PARA ACESSO AO BANCO DE PREÇOS.**DESPACHO**

Considerando os elementos que constam do Processo Administrativo em referência, em face ao parecer da Procuradoria Geral do Município às fls. 36/40, AUTORIZO E RATIFICO a contratação direta por inexigibilidade da empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 07.797.967/0001-95, no valor de R\$ 348.000,00 (Trezentos e quarenta e oito mil reais).

**PUBLIQUE-SE.**

Osasco, 17 de novembro de 2022.

**Rosemarie Duwe Santos**  
Secretária em exercício / SECOL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
DEPARTAMENTO EXECUÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇOS

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS.**

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 1574/2022.**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 020/2022.**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 051/2022.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 17.621/2022.**

**DATA DA ASSINATURA:** 26/10/2022

**CONTRATANTE:** Secretaria de Educação

**CONTRATADA:** ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI

**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Material de Limpeza

**VALOR:** R\$ 752.437,00 (Setecentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e trinta e sete reais).

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 1625/2022.**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 060/2021.**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 019/2022.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 08.749/2022.**

**DATA DA ASSINATURA:** 28/10/2022

**CONTRATANTE:** Fundo Social de Solidariedade

**CONTRATADA:** L C ARAUJO & CIA EMBALAGENS LTDA

**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Sacos de Lixos

**VALOR:** R\$ 284,06 (Duzentos e oitenta e quatro reais e seis centavos).

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 1626/2022.**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 060/2021.**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 016/2022.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 08.749/2022.**

**DATA DA ASSINATURA:** 27/10/2022

**CONTRATANTE:** Fundo Social de Solidariedade

**CONTRATADA:** PEGADAS DOCES LTDA - EPP

**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Sacos de Lixos

**VALOR:** R\$ 142,00 (Centro e quarenta e dois reais).

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 1676/2022.**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 050/2022.**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 101/2022.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 20.037/2022.**

**DATA DA ASSINATURA:** 08/11/2022

**CONTRATANTE:** Secretaria de Educação

**CONTRATADA:** TECHNICAL NET COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI

**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Conjuntos Multifuncionais

**VALOR:** R\$ 442.200,00 (Quatrocentos e quarenta e dois mil, duzentos reais).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
DEPARTAMENTO EXECUÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇOS

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 1694/2022.**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2021.**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 011/2022.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 06.786/2022.**

**DATA DA ASSINATURA:** 07/11/2022

**CONTRATANTE:** Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano

**CONTRATADA:** G D C DA SILVA COSTA EIRELI

**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Equipamento de Proteção Individual

**VALOR:** R\$ 13.208,00 (Treze mil, duzentos e oito reais).

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 1666/2022.**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 050/2022.**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 101/2022.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 20.036/2022.**

**DATA DA ASSINATURA:** 08/11/2022

**CONTRATANTE:** Secretaria de Educação

**CONTRATADA:** TECHNICAL NET COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI

**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Conjuntos Multifuncionais

**VALOR:** R\$ 2.345.000,00 (Dois milhões,trezentos e quarenta e cinco mil reais ).

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 1665/2022.**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 020/2022.**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 054/2022.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 17.631/2022.**

**DATA DA ASSINATURA:** 04/11/2022

**CONTRATANTE:** Secretaria de Educação

**CONTRATADA:** R. RIBAS REPRESENTAÇÃO COMERCIAL - ME

**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Material de Limpeza

**VALOR:** R\$ 4.224,00 (Quatro mil, duzentos e vinte e quatro reais).

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 1560/2022.**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 028/2022.**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 060/2022.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 20.679/2022.**

**DATA DA ASSINATURA:** 24/10/2022

**CONTRATANTE:** Secretaria de Educação

**CONTRATADA:** ANDERSON CHRISTENSEM PEREIRA FERRAMENTAS

**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Material Hidráulico

**VALOR:** R\$ 1.480.309,67 (Hum milhão, quatrocentos e oitenta mil, trezentos e nove reais e sessenta e sete centavos).

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 1544/2022.**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 042/2021.**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2022.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 17.626/2022.**

**DATA DA ASSINATURA:** 19/10/2022

**CONTRATANTE:** Secretaria de Educação

**CONTRATADA:** RDM MATERIAIS E SERVIÇOS EIRELI

**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Roupas de Cama, Mesa e Banho

**VALOR:** R\$ 2.479,50 (Dois mil, quatrocentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
DEPARTAMENTO EXECUÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇOS

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 1709/2022.**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 044/2022.**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 131/2022.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 22.691/2022.**

**DATA DA ASSINATURA:** 07/11/2022

**CONTRATANTE:** Secretaria de Transporte e da Mobilidade Urbana

**CONTRATADA:** TR2 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP

**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Materiais de Escritório

**VALOR:** R\$ 11.629,75 (Onze mil, seiscentos e vinte e nove reais e setenta e cinco centavos)

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 1693/2022.**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 035/2022.**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 107/2022.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 22.086/2022.**

**DATA DA ASSINATURA:** 07/11/2022

**CONTRATANTE:** Gabinete do Prefeito

**CONTRATADA:** L.D. SILVA REPRESENTAÇÃO - ME

**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Tintas e Derivados

**VALOR:** R\$ 13.636,71 (Treze mil, seiscentos e trinta e seis reais e setenta e um centavos )

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 1662/2022.**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 016/2022.**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 033/2022.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 08.915/2022.**

**DATA DA ASSINATURA:** 04/11/2022

**CONTRATANTE:** Secretaria de Transporte e da Mobilidade Urbana

**CONTRATADA:** IMPERATRIZ BRASIL ALIMENTOS LTDA

**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Água Mineral

**VALOR:** R\$ 4.496,00 (Quatro mil, quatrocentos e noventa e seis reais)

**EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ORDEM DE SERVIÇO N° 1061/2022.**

**PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2022.**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 093/2022.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 19.904/2022.**

**DATA DA ASSINATURA:** 08/11/2022

**CONTRATANTE:** Secretaria de Serviços e Obras

**CONTRATADA:** VILLE SERVIÇOS E NEGÓCIOS LTDA

**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Material Gráfico

**VALOR:** R\$ 11.884,60 (Onze mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
DEPARTAMENTO EXECUÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇOS

**ORDEM DE SERVIÇO** Nº 1019/2022.

**PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 001/2022.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** Nº 079/2022.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº 20.678/2022.

**DATA DA ASSINATURA:** 04/11/2022

**CONTRATANTE:** Secretaria de Educação

**CONTRATADA:** R. RIBAS REPRESENTAÇÃO COMERCIAL – ME

**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Locação e Execução de Montagem e Desmontagem de Equipamentos para Eventos

**VALOR:** R\$ 1.576.770,90 (Hum milhão, quinhentos e setenta e seis mil, setecentos e setenta reais e noventa centavos)

**ORDEM DE SERVIÇO** Nº 1016/2022.

**PREGÃO PRESENCIAL** Nº 001/2022.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** Nº 078/2022.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº 21.376/2022.

**DATA DA ASSINATURA:** 07/11/2022

**CONTRATANTE:** Secretaria Executiva da Infância e Juventude

**CONTRATADA:** TROUPE BRASIL PRODUÇÕES LTDA

**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Locação e Execução de Montagem e Desmontagem de Equipamentos para Eventos

**VALOR:** R\$ 14.583,34 (Quatorze mil, quinhentos e oitenta e três reais e trinta e quatro centavos)

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** Nº 118/2022.

**PREGÃO ELETRÔNICO:** Nº 080/2022.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº 11.742/2022.

**DATA DA ASSINATURA:** 03/11/2022

**CONTRATANTE:** Prefeitura do Município de Osasco

**CONTRATADA:** L.D. SILVA REPRESENTAÇÃO – ME

**OBJETO:** Registro de Preços para Aquisição de Vasos Sanitários, Anel de Vedação, Assentos para vasos Sanitários, Bolsa Preta, Caixa de Descarga, Parafusos e Espude

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses- de 09/11/2022 a 08/11/2023.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** Nº 119/2022.

**PREGÃO ELETRÔNICO:** Nº 080/2022.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº 11.742/2022.

**DATA DA ASSINATURA:** 03/11/2022

**CONTRATANTE:** Prefeitura do Município de Osasco

**CONTRATADA:** RDM MATERIAIS E SERVIÇOS EIRELI

**OBJETO:** Registro de Preços para Aquisição de Vasos Sanitários, Anel de Vedação, Assentos para vasos Sanitários, Bolsa Preta, Caixa de Descarga, Parafusos e Espude

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses- de 09/11/2022 a 08/11/2023.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
DEPARTAMENTO EXECUÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** Nº 120/2022.

**PREGÃO ELETRÔNICO:** N° 080/2022.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº 11.742/2022.

**DATA DA ASSINATURA:** 27/10/2022

**CONTRATANTE:** Prefeitura do Município de Osasco

**CONTRATADA:** R. RIBAS REPRESENTAÇÃO COMERCIAL - ME

**OBJETO:** Registro de Preços para Aquisição de Vasos Sanitários, Anel de Vedaçāo, Assentos para vasos Sanitários, Bolsa Preta, Caixa de Descarga, Parafusos e Espude

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses- de 09/11/2022 a 08/11/2023.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** Nº 121/2022.

**PREGÃO ELETRÔNICO:** N° 080/2022.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº 11.742/2022.

**DATA DA ASSINATURA:** 03/11/2022

**CONTRATANTE:** Prefeitura do Município de Osasco

**CONTRATADA:** LICITAR COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS LTDA

**OBJETO:** Registro de Preços para Aquisição de Vasos Sanitários, Anel de Vedaçāo, Assentos para vasos Sanitários, Bolsa Preta, Caixa de Descarga, Parafusos e Espude

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses- de 09/11/2022 a 08/11/2023.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** Nº 122/2022.

**PREGÃO ELETRÔNICO:** N° 080/2022.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº 11.742/2022.

**DATA DA ASSINATURA:** 07/11/2022

**CONTRATANTE:** Prefeitura do Município de Osasco

**CONTRATADA:** S.A DE JESUS COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO - ME

**OBJETO:** Registro de Preços para Aquisição de Vasos Sanitários, Anel de Vedaçāo, Assentos para vasos Sanitários, Bolsa Preta, Caixa de Descarga, Parafusos e Espude

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses- de 09/11/2022 a 08/11/2023.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** Nº 123/2022.

**PREGÃO ELETRÔNICO:** N° 080/2022.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº 11.742/2022.

**DATA DA ASSINATURA:** 07/11/2022

**CONTRATANTE:** Prefeitura do Município de Osasco

**CONTRATADA:** COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI

**OBJETO:** Registro de Preços para Aquisição de Vasos Sanitários, Anel de Vedaçāo, Assentos para vasos Sanitários, Bolsa Preta, Caixa de Descarga, Parafusos e Espude

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses- de 09/11/2022 a 08/11/2023.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** Nº 144/2022.

**PREGÃO ELETRÔNICO:** N° 084/2022.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº 12.293/2022.

**DATA DA ASSINATURA:** 08/11/2022

**CONTRATANTE:** Prefeitura do Município de Osasco

**CONTRATADA:** VENTISOL INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A

**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Ventiladores

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses- de 11/11/2022 a 10/11/2023.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
DEPARTAMENTO EXECUÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 145/2022.**

**PREGÃO ELETRÔNICO:** N° 084/2022.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO** N° 12.293/2022.

**DATA DA ASSINATURA:** 07/11/2022

**CONTRATANTE:** Prefeitura do Município de Osasco

**CONTRATADA:** COMERCIAL VANGUARDEIRA EIeli

**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Ventiladores

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses - de 11/11/2022 a 10/11/2023.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 146/2022.**

**PREGÃO ELETRÔNICO:** N° 084/2022.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO** N° 12.293/2022.

**DATA DA ASSINATURA:** 04/11/2022

**CONTRATANTE:** Prefeitura do Município de Osasco

**CONTRATADA:** COMERCIAL GETRIX EIRELí EPP

**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Ventiladores

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses - de 11/11/2022 a 10/11/2023.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 140/2022.**

**PREGÃO ELETRÔNICO:** N° 086/2022.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO** N° 12.699/2022.

**DATA DA ASSINATURA:** 07/11/2022

**CONTRATANTE:** Prefeitura do Município de Osasco

**CONTRATADA:** NUTRIPORT COMERCIAL LTDA

**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Fórmulas e Suplementos

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses - de 09/11/2022 a 08/11/2023.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 141/2022.**

**PREGÃO ELETRÔNICO:** N° 086/2022.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO** N° 12.699/2022.

**DATA DA ASSINATURA:** 03/11/2022

**CONTRATANTE:** Prefeitura do Município de Osasco

**CONTRATADA:** LOGGEN PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELí - EPP

**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Fórmulas e Suplementos

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses - de 09/11/2022 a 08/11/2023.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 142/2022.**

**PREGÃO ELETRÔNICO:** N° 086/2022.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO** N° 12.699/2022.

**DATA DA ASSINATURA:** 03/11/2022

**CONTRATANTE:** Prefeitura do Município de Osasco

**CONTRATADA:** LGM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL EIRELí - EPP

**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Fórmulas e Suplementos

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses - de 09/11/2022 a 08/11/2023.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
DEPARTAMENTO EXECUÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 143/2022.**

**PREGÃO ELETRÔNICO: N° 086/2022.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 12.699/2022.**

**DATA DA ASSINATURA:** 03/11/2022

**CONTRATANTE:** Prefeitura do Município de Osasco

**CONTRATADA:** EREMIX INDÚSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA

**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Fórmulas e Suplementos

**VIGÊNCIA: 12 (doze) meses - de 09/11/2022 a 08/11/2023.**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
DEPARTAMENTO EXECUÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇOS

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE PROCESSO COMUM**

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 1414/2022.**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 069/2021.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 02.332/2021**

**DATA DA ASSINATURA:** 26/09/2022

**CONTRATANTE:** Secretaria de Saúde

**CONTRATADA:** PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

**OBJETO:** Aquisição de Equipamentos Hospitalares e Material Permanente para Hospital Municipal e Maternidade Amador Aguiar – HMMAA.

**VALOR:** R\$ 7.847,55 (sete mil oitocentos e quarenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos).



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**PROCESSO: 04.991/2022**

**REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 98/2022**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BRINQUEDOS PARA A CAMPANHA DE NATAL DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE OSASCO.**

**ATA DA SESSÃO**

Às 10h do dia 27 de outubro 2022 reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivo membro da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal da Portaria 2.220/2022 de 28 de setembro de 2022 em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 04.991/2022, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 098/2022, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de brinquedos para a Campanha de Natal da Prefeitura do Município de Osasco.

**I – ABERTURA:** Aberta a sessão pública e analisadas as propostas, foi aberta a fase de lances.

**II - CLASSIFICAÇÃO / HABILITAÇÃO:** Após a rodada de lances foram convocadas as empresas classificadas para negociação e aceitabilidade do preço. Os documentos de habilitação foram conferidos pelo Pregoeiro e as amostras pela Comissão Técnica, formada por servidores do Fundo Social de Solidariedade, e estando de acordo com as exigências do Edital, as Licitantes foram declaradas habilitadas. Decorrido o prazo estabelecido para intenção de recurso, a Licitante M.F. Comércio, Gerenciamento e Serviços Eirelli – CNPJ 20.8953.918/0001-90 se mostrou favorável, desistindo em seguida.

**III – ADJUDICAÇÃO:** O objeto da licitação foi **ADJUDICADO** por **ITEM** às Licitantes abaixo, pelos respectivos valores:

CEREZZO COMERCIAL DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA CNPJ 26.994.083/0001-75					
ITEM	DESCRÍÇÃO	UN	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Animal de Encaixe	UND	15.818	R\$ 36,83	R\$ 582.576,94
5	Boneca	UND	26.173	R\$ 55,50	R\$ 1.452.601,50

ASTRO COMERCIO DE MAQUINAS EM GERAL EIRELI CNPJ 20.854.156/0001-47					
ITEM	DESCRÍÇÃO	UN	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	Animal de Encaixe – Cota Reservada	UND	1.757	R\$ 39,83	R\$ 69.981,31

TECBOL LTDA CNPJ 27.183.604/0001-77					
ITEM	DESCRÍÇÃO	UN	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	Bola de Futebol	UND	26.505	R\$ 37,50	R\$ 993.937,50
4	Bola de Futebol – Cota Reservada	UND	2.945	R\$ 37,50	R\$ 110.437,50



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

<b>R. RIBAS REPRESENTACAO COMERCIAL CNPJ 18.632.071/0001-72</b>					
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UN</b>	<b>QUANT.</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
<b>6</b>	<b>Boneca – Cota Reservada</b>	UND	2.908	R\$ 43,07	R\$ 125.247,56

A ATA na íntegra encontra-se disponível no endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) – UASG 450573 – PE 098/2022.

Renato Appolinario Rodrigues  
Pregoeiro

Lorena Leão Castro  
Membro

Maria Aparecida Souza Cruz  
Membro

Ednéa Barbosa da Conceição  
Membro



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16.680/2022 – PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO –**  
**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS DE VESTUÁRIO**, conforme Especificações e Condições constantes do Edital e seus Anexos que estará à disposição dos interessados nos **sítios:** [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) e [www.transparencia.osasco.sp.gov.br](http://www.transparencia.osasco.sp.gov.br) - Envio das Propostas de Preços pelo site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), com DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: **21/11/2022** e DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: **01/12/2022 às 10h00min.**

Osasco, 18 de novembro de 2022.

**Rosemarie Duwe Santos**  
-Secretária Executiva de Compras e Licitações em Exercício-



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 12.775/2022 – SECRETARIA DE TRANSPORTES E DA MOBILIDADE URBANA - OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, ACESSÓRIOS E EPI'S PARA O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO – DEMUTRAN – DA SECRETARIA DE TRANSPORTES E DA MOBILIDADE URBANA**, conforme Especificações e Condições constantes do Edital e seus Anexos que estará à disposição dos interessados nos **sítios: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) e [www.transparencia.osasco.sp.gov.br](http://www.transparencia.osasco.sp.gov.br)** - Envio das Propostas de Preços pelo site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), com DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: **18/11/2022** e DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: **30/11/2022 às 10h00min.**

Osasco, 16 de novembro de 2022.

**ROSEMARIE DUWE SANTOS**

-Secretaria Executiva de Compras e Licitações em Exercício-



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20.111/2022 – PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO –**  
**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL**, conforme Especificações e Condições constantes do Edital e seus Anexos que estará à disposição dos interessados nos **sítios:** [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) e [www.transparencia.osasco.sp.gov.br](http://www.transparencia.osasco.sp.gov.br) - Envio das Propostas de Preços pelo site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), com DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: **21/11/2022** e DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: **01/12/2022 às 10h00min.**

Osasco, 18 de novembro de 2022.

**Rosemarie Duwe Santos**  
-Secretaria Executiva de Compras e Licitações em Exercícios-



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06.379/2021 – SECRETARIA DE SAÚDE – OBJETO: PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE NUTRIÇÃO E ALIMENTAÇÃO DESTINADAS A PACIENTES (ADULTOS E INFANTIS) E ACOMPANHANTES LEGALMENTE INSTITUÍDOS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE E SERVIDORES DEVIDAMENTE AUTORIZADOS, VISANDO AO FORNECIMENTO DE DIETAS GERAIS E DIETAS ESPECIAIS, BEM COMO A MANIPULAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE DIETAS ENTERAIS E FÓRMULAS LÁCTEAS, ENGLOBANDO TODAS AS ETAPAS PARA A OPERACIONALIZAÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DO PROCESSO DE PRODUÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E APOIO À NUTRIÇÃO CLÍNICA E AMBULATORIAL, DE MODO A ASSEGURAR UMA ALIMENTAÇÃO BALANCEADA E EM CONDIÇÕES HIGIÊNICO-SANITÁRIAS ADEQUADAS, CONFORME OS PARÂMETROS ESTABELECIDOS NA PORTARIA CVS N.º 5, DE 19 DE ABRIL DE 2013, ALÉM DAS DEMAIS NORMAS TÉCNICAS E SANITÁRIAS VIGENTES, conforme Especificações e Condições constantes do Edital e seus Anexos que estará à disposição dos interessados nos **sítios: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) e [www.transparencia.osasco.sp.gov.br](http://www.transparencia.osasco.sp.gov.br)** - Envio das Propostas de Preços pelo site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), com DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: **18/11/2022** e DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: **08/12/2022 às 10h00min.**

Osasco, 17 de novembro de 2022.

**Rosemarie Duwe Santos**

Secretaria Executiva de Compras e Licitações em Exercício



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13.126/2022 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – OBJETO:  
**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LIVROS COM CONTEÚDO SOCIOEMOCIONAL, PUBLICADOS PELA EDITORA CIRANDA CULTURAL, PARA SEREM DISTRIBUIDOS A TODOS ALUNOS PERTENCENTES A NOSSA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E O CORPO DOCENTE, NOS SEGMENTOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL**, conforme Especificações e Condições constantes do Edital e seus Anexos que estará à disposição dos interessados nos sítios: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) e [www.transparencia.osasco.sp.gov.br](http://www.transparencia.osasco.sp.gov.br) - Envio das Propostas de Preços pelo site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), com DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: **22/11/2022** e DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: **07/12/2022 às 10h00min.**

Osasco, 18 de novembro de 2022.

**Rosemarie Duwe Santos**  
-Secretaria Executiva de Compras e Licitações em Exercícios-



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

**ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA**

**TOMADA DE PREÇOS N.º 008/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 5.331/2021.**

**OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia para Execução de Serviços de Recapeamento Asfáltico da Rua dos Desbravadores – Novo Osasco – Osasco/SP.**

Ao décimo oitavo dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte dois, às 10:00 horas, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação – CPL, o Membro Excepcional da Secretaria de Serviços e Obras, todos ao final nomeados, na sala de Licitações da Secretaria Executiva de Compras e Licitações, localizada na Rua Narciso Sturlini, nº 161, Centro – Osasco/SP, para o julgamento da Proposta Comercial, aberta em sessão no dia 24/10/2022, da seguinte licitante: **VIGENT CONSTRUTORA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 15.320.722/0001-09. Segundo o **Relatório Técnico**, o qual deu embasamento à classificação, exarado pelo Senhor Ivan Madeira, Diretor do Departamento de Obras Públicas de Infraestrutura Urbana da Secretaria de Serviços e Obras anexo às fls. 706/707, quando da análise da referida proposta, restou consignado que a proponente **VIGENT CONSTRUTORA LTDA.**, atende aos requisitos do item 5 do edital e não se encontra nos critérios de desclassificação do item 7.2 do edital. Ressalte-se que a análise da proposta recai, notadamente, sobre questões de ordem técnica, afetas à área de Engenharia, da qual a Comissão não dispõe de conhecimento técnico específico, sendo assim, acompanhamos as conclusões lançadas pela Assessoria competente. Sendo assim, tendo em vista que a Proposta fora considerada exequível pela área técnica às fls. 706, bem como não se encontra nos critérios de desclassificação do item 7.2 do Edital, a Comissão resolve proferir o seguinte **JULGAMENTO: CLASSIFICAR em 1º Lugar: VIGENT CONSTRUTORA LTDA.**, pelo Valor Total Geral com BDI de **R\$ 263.050,26** (duzentos e sessenta e três mil, cinquenta reais e vinte e seis centavos), declarando como **VENCEDORA** pelo **menor valor total geral com BDI** a licitante **VIGENT CONSTRUTORA LTDA.**. Diante do julgamento, a senhora Presidente encerrou a presente sessão, devendo o ato ser publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO, ficando concedido o prazo de cinco dias úteis, nos termos do art. 109, I, “b” da Lei nº 8.666/93, para eventual interposição



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

de recurso, cujo prazo será contado da data da publicação. Ausentes eventuais recursos, o processo será encaminhado à Autoridade Competente para, a seu critério, homologar e adjudicar o objeto do certame à licitante vencedora. Nada mais havendo a tratar, e ninguém mais querendo fazer uso da palavra, lavrou-se a presente Ata, que segue assinada pela Comissão.

**Rosemarie Duwe Santos**  
Presidente em exercício CPL 01

**Membros:**

Filipe de Lima Santos \_\_\_\_\_

Otavio Oliveira Medeiros \_\_\_\_\_

**Membro excepcional/SSO:**

Persival Santi \_\_\_\_\_

**SECRETARIA DE FINANÇAS****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**

Secretaria de Finanças – Conselho de Contribuintes

**PAUTA DE JULGAMENTO PARA A REUNIÃO DE 23/11/2022 DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES**

Pauta de Julgamento da 3<sup>a</sup> Sessão Ordinária de Julgamento de Recursos Administrativos de Segunda Instância, a ser realizada às 13h30min. do dia 23/11/2022, na Secretaria de Finanças, sita na R. Narciso Sturlini, 201 – Vila Campesina – Osasco - SP.

Recursos Administrativos a serem julgados na reunião:

Observações:- Serão julgados posteriormente, independentemente de nova publicação, os recursos cuja decisão não tenha ocorrido em razão de adiamento da reunião, pedido de vista de conselheiro, não comparecimento do Conselheiro-Relator, falta de tempo na sessão marcada, ser feriado ou ponto facultativo ou por outro motivo objeto de decisão do colegiado.

Recursos Ordinários a serem julgados na reunião:

- 1) – PA nº 003692/2022 anexo OS 000280/2022 – Sebastiana Ferreira da Silva
- 2) – PA nº 026008/2018 anexo ao PA nº 010782/2018 – Ivanete Gomes dos Santos
- 3) – PA nº 002089/2021 anexo ao PA nº 001706/20201673/2021 – Wilson Jacinto
- 4) – PA nº 011198/2022 anexo OS 006571/2022 – José Francisco Frare

Osasco, 17 de novembro 2022

*Beverly Iris Cruz  
Chefe de Divisão de Apoio  
ao Conselho Municipal de Contribuintes*

**SECRETARIA DE GOVERNO**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
SECRETARIA DE GOVERNO  
SECRETARIA EXEC. DE FISCALIZAÇÃO, LICENCIAMENTO E EMPREENDEDORISMO  
GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

PROTOCOLO DIGITAL Nº 202204012500 (MEMORANDO EXDFCU)

**Assunto: LACRE DO ESTABELECIMENTO**

**Despacho:**

1). Nos termos das normas descritas na Lei nº 383 de 17/09/2020 artigo 7º, § 2º, que dispõe o seguinte:

- Art. 7º - Na existência de qualquer tipo de estabelecimento sem o devido alvará de funcionamento válido será expedida notificação pela unidade competente para que, no prazo de 30(trinta) dias, sejam realizados os atos necessários para regularização.
- § 2º - Na hipótese do caput deste artigo, caso não seja cumprido o prazo fixado, o estabelecimento será fechado e lacrado pelo órgão competente, sem prejuízo das demais penalidades aplicáveis a espécie e pelo que consta dos autos.

**DETERMINO** o encerramento das atividades mediante LACRE nas portas do estabelecimento comercial descrito abaixo:

a) "BOTECHO DO MINEIRO", localizado na Rua Henry Ford, nº 356, Presidente Altino – Osasco.

2). Publique-se.

3). Segue para as devidas providências.

Osasco, 17 de Novembro de 2022.

Hamilton G. Sant'Anna Filho.

Secretário Executivo de Fiscalização, Licenciamento e Empreendedorismo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
SECRETARIA DE GOVERNO  
SECRETARIA EXEC. DE FISCALIZAÇÃO, LICENCIAMENTO E EMPREENDEDORISMO  
GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

PROTOCOLO DIGITAL Nº 202204012499 (MEMORANDO EXDFCU)

**Assunto: LACRE DO ESTABELECIMENTO**

**Despacho:**

1). Nos termos das normas descritas na Lei nº 383 de 17/09/2020 artigo 7º, § 2º, que dispõe o seguinte:

- Art. 7º - Na existência de qualquer tipo de estabelecimento sem o devido alvará de funcionamento válido será expedida notificação pela unidade competente para que, no prazo de 30(trinta) dias, sejam realizados os atos necessários para regularização.
- § 2º - Na hipótese do caput deste artigo, caso não seja cumprido o prazo fixado, o estabelecimento será fechado e lacrado pelo órgão competente, sem prejuízo das demais penalidades aplicáveis a espécie e pelo que consta dos autos.

**DETERMINO** o encerramento das atividades mediante **LACRE** nas portas do estabelecimento comercial descrito abaixo:

a) “BOTECHO DO ROCK”, localizado na Rua Henry Ford, nº 378, Presidente Altino – Osasco.

2). Publique-se.

3). Segue para as devidas providências.

Osasco, 17 de Novembro de 2022.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Hamilton G. Sant'Anna Filho".

Secretário Executivo de Fiscalização, Licenciamento e Empreendedorismo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
SECRETARIA DE GOVERNO  
SECRETARIA EXEC. DE FISCALIZAÇÃO, LICENCIAMENTO E EMPREENDEDORISMO  
GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

PROTOCOLO DIGITAL N° 202204022161 (MEMORANDO EXDFCU)

**Assunto: LACRE DO ESTABELECIMENTO**

**Despacho:**

1). Nos termos das normas descritas na **Lei nº 383 de 17/09/2020 artigo 7º, § 2º**, que dispõe o seguinte:

- Art. 7º - Na existência de qualquer tipo de estabelecimento sem o devido alvará de funcionamento válido será expedida notificação pela unidade competente para que, no prazo de 30(trinta) dias, sejam realizados os atos necessários para regularização.
- § 2º - Na hipótese do caput deste artigo, caso não seja cumprido o prazo fixado, o estabelecimento será fechado e lacrado pelo órgão competente, sem prejuízo das demais penalidades aplicáveis a espécie e pelo que consta dos autos.

**DETERMINO** o encerramento das atividades mediante **LACRE** nas portas do estabelecimento comercial descrito abaixo:

a) "BAR DA MEYRE", localizado na Rua Piedade, nº 949, Munhoz Junior – Osasco.

2). Publique-se.

3). Segue para as devidas providências.

Osasco, 17 de Novembro de 2022.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Hamilton G. Sant'Anna Filho".

Hamilton G. Sant'Anna Filho.

Secretário Executivo de Fiscalização, Licenciamento e Empreendedorismo.

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO****ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2023**

Aos treze dias do mês de outubro de dois mil e vinte dois, às dezoito horas, na Sala Luiz Roberto Claudino da Silva, anexa ao Paço Municipal (Rua Dimitri Sensaud de Lavoud, s/nº, Vila Campesina) e com transmissão ao vivo pelo link: [www.youtube.com/@governodeosasco](http://www.youtube.com/@governodeosasco), teve início a audiência pública. Estavam presentes na audiência, o Senhor Luiz Henrique do Nascimento (Secretário Adjunto de Planejamento), o Senhor Bruno Mancini (Secretário Municipal de Finanças), o Senhor Juliano (Secretário Executivo de Projetos e Obras, da Secretaria de Planejamento e Gestão), a Senhora Carolina Pereira Matias da Silva (Diretora do Departamento de Governo Aberto e Fortalecimento da Cidadania), o Senhor Marcelo Ricci (Diretor do Departamento de Planejamento Estratégico) e o Senhor Filipe Augusto Teixeira Dias (Analista Financeiro, do Departamento de Planejamento Orçamentário). O Senhor Luiz Henrique do Nascimento deu início a realização da AUDIÊNCIA PÚBLICA sobre a Lei Orçamentária Anual (LOA 2023) do Município de Osasco-SP, informando aos presentes que a convocação e o regimento da audiência foram publicados nos IOMOs 2301 e 2319 nos dias quatorze (14) do mês de setembro, página 99, e dia onze (11) do mês de Outubro, páginas 31 e 32, estavam à disposição para consulta e que a audiência também estava sendo transmitida virtualmente, no canal do YOUTUBE da prefeitura do município de Osasco.

O Senhor Luiz Henrique do Nascimento inicia explicando o que é a Audiência Pública da LOA, e cita as 3 (três) peças orçamentárias de suma importância, o PPA (Plano Plurianual), a LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias e a LOA (Lei de Orçamento Anual) e diz que as três são interligadas uma à outra, ressaltando que a LOA demonstra o orçamento que será executado no próximo ano (2023). E lembra que tudo isso foi com base na participação popular na criação do PPA, com a participação nas oficinas. Ressalta também que todas as despesas precisam estar previstas na LOA, sem essa previsão, não é possível executar. Fala da importância da participação popular na construção das peças orçamentárias para definir todas as políticas públicas que serão desenvolvidas no próximo ano. Ele lembra que os presentes podem fazer questionamentos, dar sugestões, podem participar efetivamente da criação desta peça orçamentária.

O Senhor Luiz Henrique passa a palavra para o Secretário de Finanças, Bruno Mancini.

É um privilégio participar deste momento, já pude estar em outros momentos participando junto com vocês e sei a importância, pois são ações que traz transformações a cidade e quero reforçar a fala do Luiz de que o orçamento reflete na vida das pessoas, e temos compromisso com o cidadão, que paga os seus impostos e com isso nós garantimos o direito, tão necessário à vida das pessoas, garantindo políticas de serviços públicos, o orçamento se trata disso. É importante a população se inteirar e participar porque quando vai para a câmara e é aprovado, é aquilo que irá acontecer ao longo do próximo exercício, todas as medidas de impostos e tributos que serão recolhidos mas também todas as ações que a prefeitura irá promover. Vocês têm uma cartilha que é o "Contando as Contas" que é uma ferramenta criada para



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

### SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

simplificar e aproximar a lógica do orçamento público, vocês podem se apropriar deste material, e inclusive que ele te motivar a fazer os questionamentos, nós ficaremos muito felizes. Estamos em um momento de muito crescimento em Osasco, batendo recordes de geração de empregos, atração de novos negócios, criação de um ambiente de retomada dos eventos econômicos, principalmente dos serviços públicos e da assistência social, principalmente do programa que hoje definitivamente o maior em nível municipal, que é o Nosso Futuro, então a situação que temos hoje é muito melhor do que a que tínhamos no passado.

O Senhor Luiz Henrique agradece a fala do Secretário de Finanças, Bruno Mancini, e dando continuidade à Audiência, passa a palavra para a Diretora do Departamento de Governo Aberto e Fortalecimento da Cidadania, Carolina Matias e ressalta que ao todo quatro (4) departamentos terão fala, e que durante todo o processo pode haver questionamentos e sugestões, inclusive pelo chat do Youtube, onde serão compiladas.

A diretora de Governo Aberto e Fortalecimento da Cidadania iniciou sua fala explicando o que é governo aberto. Como o próprio nome já diz: é abrir o governo para o cidadão, é transformar a relação governo e sociedade, onde a proposta é que a participação social, a transparência, a prestação de contas e o uso da tecnologia aproximem as pessoas do poder público.

Hoje Osasco faz parte de uma organização internacional Open Government Partnership - OGP. Essa organização cria parceria com os governos locais para implementar a agenda de governo aberto. A proposta é que criem planos de ação, que são cocriados com a sociedade civil, para executar no município.

Carolina informou que Osasco está na execução do primeiro plano de ação. Um dos compromissos estabelecidos foi levar para população, nos territórios, a questão do orçamento público. Explicar com uma linguagem simples e acessível, para que a população entenda, para que dê fato, possa participar das peças orçamentárias e de audiências públicas.

Para executar esse plano de ação, o departamento de governo aberto, junto com os demais presentes na audiência, elaborou uma oficina, com uma cartilha, contando um pouco do ciclo orçamentário, numa linguagem simples acessível, para que desde crianças até pessoas mais velhas possam entender. Essa oficina foi apresentada para conselheiros e alunos de universidades locais e está concorrendo ao um prêmio internacional de democracia participativa, onde a entrega do prêmio será em dezembro, na França.

Essa coleção é a primeira somente, o departamento fará outras cartilhas com o intuito de levar a informação para a população. Carolina agradeceu a presença de todos, falou da importância da participação social nas discussões das políticas públicas.

O diretor do Departamento de Planejamento Estratégico, Marcelo Ricci iniciou sua fala apresentando o processo de elaboração do Plano Plurianual 2022-2025. Desde o início, a fim de gerar um nivelamento entre todos os atores, a Prefeitura reescreveu o nome da peça “Plano Plurianual (PPA)” para um outro nome que apresentasse o conceito e significado do que é construir esta peça: “Osasco pra gente: planejando nossa cidade 2022-2025”.

O processo de elaboração do Plano Plurianual neste ciclo contou com diferentes etapas: diagnóstico da cidade a partir dos 19 eixos contidos no plano de governo da nova gestão eleita do prefeito Rogério Lins, elaborado com dados primários – relatórios



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

### SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

e informações administrativas das diferentes secretarias e órgãos da prefeitura – e secundários (bases de dados de instituições e organizações). Em paralelo, aconteceram reuniões intersecretariais e com outros atores de Osasco, tais como vereadores, servidores da Câmara Municipal e organizações da sociedade civil. Foram 38 oficinas, divididas em duas etapas, para discutir problemas públicos, causas, consequências de cada um dos eixos e para identificar soluções de enfrentamento para o que foi discutido anteriormente.

Houve um processo de participação social, que teve mais de mil participações, e que foram incorporadas no processo de construção do Plano. Para além do plano de governo, planos municipais setoriais fizeram compuseram material base para a construção da peça. A partir de todas essas etapas foi possível construir os objetivos estratégicos e as prioridades para os próximos quatro anos da gestão. Foram estabelecidos indicadores para apoiar no acompanhamento e mensuração dos esforços e resultados a serem obtidos com as estratégias.

Marcelo destacou que todos esses elementos juntos se constituem no planejamento estratégico, base integrante para a construção das três principais peças: Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual. Ainda compõem esse processo, a adoção dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODSs), que fazem parte da Agenda 2030, e são 17 ao todo, com foco no combate às desigualdades sociais.

O diretor destacou que as três peças estão conectadas e que, cada uma delas, têm funções diferentes. O Plano Plurianual tem o papel de planejar, ele é feito no primeiro ano do prefeito eleito e vale para quatro anos – do segundo ano de mandato até o primeiro ano do mandato subsequente –; a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA) são leis anuais, realizadas sempre no ano anterior de sua execução. As peças que estão sendo executadas esse ano foram realizadas no ano passado. A Lei de Diretrizes Orçamentárias tem o papel de orientar; enquanto a Lei Orçamentária Anual cumpre o papel de executar aquilo que foi previsto. Tudo isto se reverte em programas de governo e políticas públicas.

O analista financeiro do Departamento de Planejamento Orçamentário, Filipe, destacou o papel desempenhado pela Lei de Diretrizes Orçamentárias, que apresenta as prioridades a serem executadas no próximo exercício, ressaltou que nesta peça orçamentária já são realizadas a previsão de receitas e a fixação de despesas, bem como as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária Anual.

O orçamento previsto na LDO 2023, em equilíbrio entre receitas e despesas, foi de aproximadamente 4,7 bilhões de reais. As despesas do orçamento podem ser classificadas entre discricionárias e obrigatórias, sendo que as despesas obrigatórias comprometem cerca de 45% do orçamento previsto. Em relação às despesas obrigatórias, foi apresentado que 69% correspondem às despesas com remuneração, benefícios e encargos trabalhistas, também foi destacado que quanto a essas despesas, a administração não tem liberdade para não as realizar, elas sempre comporão o orçamento público.

Filipe apresentou informações relativas às despesas discricionárias, onde a administração tem liberdade para definir onde os recursos serão aplicados, entretanto cabe ressaltar que 40% dos recursos previstos com a arrecadação de impostos e transferências recebidas de outros entes, devem ser vinculados a ações das áreas de educação (25%) e saúde (15%), bem como há outros recursos vinculados a fundos, operações de crédito e projetos da União. A margem que restaria para a administração



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

### SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

realmente definir com liberdade a aplicação dos recursos, como a realização de novos projetos, também é a mesma margem que resta para complementar o cumprimento de despesas de custeio da administração, como energia elétrica, materiais de escritório e consumo.

A Lei Orçamentária Anual trará de forma definitiva a previsão das receitas e a fixação das despesas e definirá, em detalhes, como o orçamento será executado, de quais fontes virão os recursos e onde eles serão aplicados. Ao finalizar sua fala, o analista Filipe demonstrou que o orçamento de Osasco é estruturado em 52 programas, 252 ações e 1223 iniciativas, que são os objetos de despesa propriamente ditos.

Juliano apresenta os principais e mais estratégico Projetos previsto para LOA 2023, que foram:

Hospital da Criança - Construção do Hospital Municipal da Criança;  
Novo acesso a Osasco - Construção da nova alça de acesso ligando a Rodovia Castello Branco à Avenida Fuad Auada;  
Programa Nosso Futuro - Programa de combate à fome e a insegurança alimentar e nutricional;  
Terceira Ponte de Osasco – Norte/Sul - (Rochdale-Centro) - Construção da terceira ponte em Osasco para interligar zona norte e zona sul;  
Nova UBS Baronesa - Construção da nova UBS José Sabino Ferreira, no Jardim Baronesa;  
Escolado do Futuro - Construção de duas unidades da Escola do Futuro, modelo que oferece educação em tempo integral;

Parque das Artes - Integração da Biblioteca Municipal e Escola de Artes;  
Mercado Municipal - Revitalização e Ampliação do Mercado Municipal;  
Jardim sensorial - Praça Silvestre da Conceição - Praça acessível e sensorial para desenvolvimento e estímulos dos 5 sentidos (visão, olfato, paladar, tato e visão);  
Construção das Escolas infantis – Construção de novas creches e escolas municipais no Jaguaribe, Jd. Helena, Jd. Mutinga e Portal D'oeste

Juliano detalha alguns dos principais projetos, e seus respectivos eixos e objetivos estratégicos, e os resultados esperados de cada um deles, os Projetos apresentados foram:

Hospital da Criança, com eixo estratégico da saúde e bem-estar e com o objetivo de garantir atendimento pleno e humanizado nas especialidades, assistência hospitalar e rede de pronto-atendimento e seu resultado esperado na implantação de 40 (quarenta) leitos hospitalares para crianças e adolescentes, localizado no Jd. Piratininga;

Escola do Futuro, com eixo estratégico da educação para transformar e objetivo inovar na educação pública municipal incorporando princípios e práticas pedagógicas modernas, inclusivas, plurais e que fortaleçam a cidadania e educação integral e seu resultado esperado no atendimento de 920 (novecentos e vinte) alunos em educação integral, localizado no Jd. D'Ávila;

Parque das Artes, com eixo estratégico na Cultura e Economia Criativa e com o objetivo de fortalecer a nossa cultura, com a oferta de políticas descentralizadas de formação e valorização do patrimônio histórico e cultural e Osasco e seu resultado na modernização e integração da Biblioteca Municipal Monteiro Lobato e da Escola de Artes César Antônio Salvi, com a implantação de 600 vagas de cursos para formação cultural profissionalizante, localizado no Centro de Osasco;



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

### SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Programa Nossa Futuro, com eixo na Inclusão social e combate à pobreza e objetivo estratégico em Tratar a desigualdade como um problema multidimensional e complexo, como foco nas vulnerabilidades, tendo seu resultado esperado em Combater a fome e a insegurança alimentar e nutricional, de mais de 38 mil famílias osasquenses.

Após a fala do Secretário Juliano, o Senhor Luiz Henrique do Nascimento agradece a participação de todos, abrindo a oportunidade para questionamentos e sugestões. Também reforça a possibilidade da participação pelo Chat do Youtube. Perguntas: "Se há projeto de acessibilidade para surdos".

Resposta: A acessibilidade de uma forma geral é uma corrida sem linha de chegada, constantemente há aprimoramentos e desenvolvimentos da cidade para atender toda a população. Na última reforma administrativa foi criada a Secretaria Executiva da Pessoa com Deficiência e dentro da secretaria há uma iniciativa de desenvolvimento de projeto de acessibilidade para que todas as construções possam ser acessadas por todas as pessoas com qualquer tipo de deficiência. Existe também um projeto com nome Osasco Acesso Total, onde prevê a criação de rotas 100% acessíveis para portadores de qualquer tipo de deficiência.

Pergunta: "Sugiro a criação de uma sala de atendimento da Secretaria Executiva da Infância e Juventude dentro do Hospital da Criança.

Resposta: Ótima sugestão e já será anotada por ser uma recomendação de extrema relevância.

Pergunta: Existe previsão para o aumento dos serviços de saúde mental?

Resposta: Nós estamos dentro da secretaria executiva, em conversas com controladoria e com a secretaria de pessoas com deficiência, melhorando as casas que prestam esse tipo de serviço, com o objetivo de aumentar esse atendimento, para que a partir do ano 2023, 2024 possamos aumentar ainda mais esse serviço.

Pergunta: Há previsão para criação de outro CREAS, e aumento da equipe técnica?

Resposta: Nessa LOA não há reserva nesse sentido. O mais difícil nesse caso é o custeio do próprio após a conclusão, insumos, servidores, criação de novos concursos, para o funcionamento desse equipamento.

Pergunta: Quais os planos ou projetos para reforma dos equipamentos de saúde mental?

Resposta: Temos processo já em andamento, na fase de abertura de licitação da reforma do CAPS Sul, e do CAPS Álcool e Drogas, que já tem uma emenda indicada pela vereadora, Pra Cristiane, no valor de R\$ 300 mil.

Pergunta: Existe algum projeto para diminuição da fila de espera para tratamentos e cirurgias?

Resposta: Estamos expandindo a contratação de mão de obra médica especializada, e com isso termos as especialidades para atender essa demanda, essa fila represada que aumentou por causa da pandemia.

Pergunta: Existe previsão de abertura de concurso público na cidade?

Resposta: Até 2021 estávamos impedidos de abrir novos concursos, apenas convocando os aprovados nos concursos vigentes, esse ano alojamos muitos desses servidores, principalmente na área da assistência social e saúde, que estava com uma estrutura muito defasada. Acabamos de fazer Concurso para Guarda Civil Municipal, e há previsão de outros concursos para suprir vagas na área administrativa e área técnica.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

### SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

**Pergunta:** Quando uma emenda parlamentar é destinada à saúde, por exemplo, ela pode ser destinada para outro fim?

**Resposta:** Não, ela é destinada exatamente para o destino indicado pelo vereador.

**Recomendação:** Criação e melhoria dos ginásios esportivos da cidade. Ginásios de alto rendimento, como o Liberatti e o Geodésico.

**Resposta:** Existe a previsão de reforma dos ginásios, inclusive alguns já receberam piso novo.

**Pergunta:** O que tem previsto na LOA referente ao Centro de Acolhimento LGBTQIA+ e a Casa de Passagem para mulheres vítimas de violência?

**Resposta:** O serviço de Acolhimento para a população LGBTQIA+ está sendo viabilizado na Afonso Schmidt, onde já tínhamos um prédio alugado e que está sendo remodelado para esse fim e a Casa de Passagem para mulheres vítimas de violência está incluso em um projeto de Centro de Referência para mulher, Projeto Casa da Mulher Brasileira.

**Pergunta:** Existe previsão para o aumento de especialistas nas Policlínicas?

**Resposta:** Há a previsão de aumento com despesas com serviços médicos especializados, e com esse aumento reduziríamos esse déficit que aumentou com a pandemia.

**Pergunta:** Qual o valor previsto para moradia popular?

**Resposta:** Não temos os valores exatos agora, mas no geral o programa habitacional é feito a partir dos programas federais e estaduais, como o Casa Verde e Amarela, e o CDHU.

**Pergunta:** Existe alguma emenda vigente em relação a moradia popular?

**Resposta:** Não temos nenhuma emenda parlamentar para esse fim.

**Pergunta:** Os valores arrecadados esse ano com impostos em relação aos próximos investimentos para a educação.

**Resposta:** Temos uma obrigação constitucional de investir 25% de tudo o que é arrecadado com a educação, Osasco historicamente vem investindo muito mais que esses 25%, usado para, principalmente, aumentar as vagas para creches.

**Pergunta:** Quando está previsto o encaminhamento da LOA para ser avaliado e votado na Câmara Municipal?

**Resposta:** A Câmara tem até o final do exercício fiscal desse ano para colocar em votação e aprovar, do contrário, não poderá haver recesso parlamentar. A prefeitura tem o prazo de 4 meses antes do fim do exercício fiscal para apreciação da Câmara. O prazo para envio da LOA é 15 de outubro do ano vigente, de acordo com a Lei Orgânica de Osasco.

Não havendo mais perguntas o Senhor Luiz Henrique do Nascimento agradeceu a participação de todos e a colaboração dos técnicos das secretarias pela colaboração na elaboração da peça orçamentária e deu-se por encerrada a audiência.

Luiz Henrique do Nascimento

Secretário Adjunto de Planejamento e Gestão



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

### SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Publicação da convocação para a audiência na imprensa oficial de Osasco  
<https://osasco.sp.gov.br/wp-content/uploads/2022/09/iomo-2301.pdf> - Página 99

Publicação do regimento interno da audiência na imprensa oficial de Osasco  
<https://osasco.sp.gov.br/wp-content/uploads/2022/10/iomo-2319.pdf> - Página 30-33

Faixa:



Convite:



**SECRETARIA DE SAÚDE****COMISSÃO ELEITORAL DOS CONSELHOS GESTORES E MUNICIPAL DE  
SAÚDE DE OSASCO.****Resolução 02/2022**

- A Comissão Eleitoral dos Conselheiros Gestores das Unidades de Saúde e do Conselho Municipal de Saúde de Osasco, torna pública a relação dos candidatos às eleições, conforme cronograma constante no Edital 01/2022 publicado em 19 de agosto 2022.

Osasco, 18 de novembro de 2022.

**CANDIDATOS AO CONSELHO GESTOR SEGMENTO USUÁRIO – 2022**

NOME	Nº INSCRIÇÃO
AILSON ROLIM DE SOUZA	1083
ALAIDE PEREIRA XAVIER FEITOZA	0420
ALESSANDRO RODRIGUES DA SILVA	0262
ALEXANDRE AVELINO DOS SANTOS FILHO	0261
ALEXANDRE MARCIO DA SILVA	0605
ALEXANDRE MARQUES DA SILVA	0324
ALFREDO MARTINS DA SILVA	0601
ALINE MOURA BRITO	0545
ALTAMIRA PEDRO DE CARVALHO	0174
ALVENI BARBOSA MIRANDA OLIVEIRA	0961
AMILTON RODRIGUES VICENTE	0126
ANA PAULA CAMARGO PORTAPILA	0061
ANA PAULA FERREIRA DE OLIVEIRA	1041
ANDREA DA SILVA	0127
ANELITA PEREIRA DA SILVA MATOS	0426
ANGELA BEZERRA DA SILVA SIBUYA	0104
ANOR GONÇALVES MENDES JUNIOR	0442
ANTONIO APOLONIO DOS SANTOS	0741
ANTONIO EDSON BATISTA DE OLIVEIRA	0446
ARIENE DA SILVA	0763
ARISTON PAULINO	0561
BRUNO OLIVEIRA LEITE	0111

CAIO HENRIQUE MARTINS SOARES	0704
CASSIA ALMEIDA DE SOUSA	0902
CLAUDETE APARECIDA FREIRE	1141
CLAUDINEIA PEREIRA DE LIMA	0622
CLAUDIOMIR LUIZ DO NASCIMENTO	0865
CLEONICE LEONIDIO GOMES	0901
CONCEIÇÃO APARECIDA ELIAS SUDARIO	1084
CRISTIANE APARECIDA JESUS DE SOUZA	1142
CRISTIANE APARECIDA PAQUIONI DE VASCONCELOS LABREGO	1064
DANIEL OLIVEIRA DAS NEVES	0504
DANIEL VINICIUS LOUSÃO PESSANHA	0606
DILVA MARIA GUILHEM	0170
DINEI DE SOUZA CORDEIRO	0382
DIONELIA PEREIRA SANTIAGO	0173
DJALMA LIMA SUCUPIRA	1062
DJENYFER LIMA DA SILVA REIS	0989
DORACI PEREIRA DA SILVA SIQUEIRA	0546
EDGARD BARRETO SILVA	0585
EDUARDO DIAS REAL	0321
ELIANA JUNQUEIRA DE SOUZA	0703
ELIANE REGINA MOREIRA DOS SANTOS	0443
ELIAS OLIVEIRA LIMA	0984
ELIZABETH APARECIDA GUIMARÃES	0106
ELOANA APARECIDA BORIM MIRANDA	0122
FABIANA LIMA GONÇALVES ROMEU	0101
FERNANDO ANTONIO GODOY DE SOUZA	0580
FRANCISCA ALVES DE CARVALHO	0928
FRANCISCA ESTANISLAU DE OLIVEIRA SOUZA	0943
FRANCISCO BEZERRA PATRICIO	0244
FRANCISCO JOSÉ DA SILVA	0862
GABRIEL DE SOUZA HOFFMAN	0588
GERCIRA CORDEIRO DA SILVA	0481
GILBERTO GUERRA	1127
GILVANEIDE HENRIQUE DE BARROS	0824
GISELI APARECIDA DE OLIVEIRA FELIX	0566
GRACIANA MARIA DA SILVA	0945
HILARIO RIBEIRO DE OLIVEIRA	0701
ISRAEL PARREIRA	0923
IVANI ROSA DE CAMPOS	0224
IVONE GOMES SILVA DE LIMA	0386
IVONE MENDES VIEIRA	0882
JACIR PEREIRA	0623
JACQUELINE DOS SANTOS REZENDE	0062

JAQUELINE CUSTODIO DE ALMEIDA MELO	0885
JESSICA CARVALHO SILVA	1106
JOELMA GONÇALVES REIS SANTOS	0988
JOSÉ CARLOS COBACHO	0322
JOSÉ DE SOUZA NEVES	0305
JOSÉ FRANCISCO PEREIRA DE SOUSA (Frank)	0404
JOSÉ LUIS BATISTA DA SILVA	0103
JOSÉ RIBAMAR DE SOUZA	0304
JOSÉ RICARDO PINTO DA SILVA	0941
JOSÉ RUBENS DE MELO	0222
JOSMAR ROCHA DE OLIVEIRA	0205
KARINA CAVALCANTI MOREIRA	0562
KEITTI DIAS DE ALMEIDA	0064
KELLY APARECIDA DOS SANTOS	0143
KLEBER DOS SANTOS DE CASTRO	1125
LEANDRO ANTONIO SALES DA SILVA	0801
LUANA GOMES ALVES	0341
LUIS FERNANDO JACINTO	0202
LUIZ CARLOS DA SILVA LIMA	0026
LUIZ FELIPE DE OLIVEIRA SPINELLI	0021
LUIZ OTAVIO VIRIATO	0306
LURDES APARECIDA MOREIRA	0108
MANASSÉS FARIA FONTES	0944
MARCOS AURELIO DE OLIVEIRA	0625
MARCOS BATISTA DOS SANTOS LIMA	0881
MARCOS EDUARDO MURTERLE PAZETTO	0681
MARCOS ROBERTO TELLES	0043
MARIA APARECIDA PARREIRA SAMPAIO	0303
MARIA BENEDITA DE JESUS RIBEIRO	0583
MARIA CHRISTINA MENDES CARVALHO	0587
MARIA DE FATIMA GOMES	0983
MARIA DE FATIMA GOMES DA SILVA	0361
MARIA DE FATIMA NASCIMENTO DA SILVA	0866
MARIA DE LOUDERS FERREIRA POLIDO	0167
MARIA DE LOURDES DIAS	0307
MARIA DO DESTERRO PEREIRA BENTO LEAL	1025
MARIA JOSÉ DE ARAUJO	0125
MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GOMES	0803
MARIA JUNIA TAVARES	0323
MARIA LOURDES DE SOUZA	0178
MARIA LUIZA LIMA DE SOUZA	0904
MARIA VALENTINA SENA E SILVA	0025
MARILZA CANDIDA DE O. SOUZA	0084

MARINEIDE DA SILVA	0402
MARINEZ SANTOS DE JESUS	0141
MARLENE GOMES DIAS	0985
MARLI BIBIANO DA SLVA CHAVES	0982
MARTA CONCEIÇÃO ALVES OLIVEIRA	0177
MARY HELLEN GOMES REIS DOS SANTOS	0448
MICHELLE FERNANDES DOS SANTOS	0584
MICHELLY SILVA SANTOS	0568
MRIA ANTONIA DE SOUZA SANTOS	1126
NEIRYS REGINA FONSECA	0241
NELSON POLIODO	0166
NILSON RODRIGUES DE OLIVEIRA	0543
NORMANDO DE SOUZA PEREIRA	0042
ODONE MADERLENE FAVILLA	0421
OLIVAN TATIANE SOUZA DO NASCIMENTO	0263
PATRICIA BOLILIER MAGALHÃES	0387
PAULO ORESTES ALMEIDA	0842
PEDRO FAUSTINO DOS SANTOS FILHO	0041
PRISCILA DE SOUZA	0806
RAFAEL CAVALCANTE DE LIMA	0242
REGIANE ALEXANDRE CARNEIRO	1143
REGINA CÉLIA MACHADO	1065
RENATA MARIA CARDOSO	0385
RICARDO AUGUSTO DE FARIA	0110
RITA DE CASSIA DA FONSECA GRAZIOLI	0761
RITA DE CASSIA RAMACCIOTTI BORGES	0502
RITA DE CASSIA SILVEIRA	0144
RODOLFO REZENDE MARQUES	0682
RODRIGO FRANCISCO CARDOSO	1063
ROSANGELA SEVERO DE FREITAS SCHWEIGER	0705
RUBANISIO SANTOS LACERDA JUNIOR	0281
SALETE DEODATO DA SILVA	0547
SALPI BEDOYAN	1046
SANDRA APARECIDA DA SILVA	0342
SANDRA MARIA ALVES DE SOUSA MENDONÇA	0627
SERGIO ALVES DE ALMEIDA	0624
SILVANETE PINTO SANTOS	0762
SIMONE DOS SANTOS PEREIRA	0883
SIMONE SANDRA DA SILVA FIGUEREDO	0823
SOLANGE SANTELLO	1044
SONIA RAMOS BARBOSA ARAUJO SILVA	1105
SUELI APARECIDA GERALDUCCI	0565
SUELI DE CARVALHO CONCEIÇÃO PIRES	0501

SUEL MARTINS DA ROCHA	0888
VALQUIRIA ABIGAIL SALLES RONCONE	0563
VALTER EMILIANO	0161
VANDA CRISTINA ROCHA	0175
VANDERLEI VICTOR DE MORAES	0764
VICTOR DI FLORIO MARIGLIANO PINA	0564
VITORIA CRISTINA DE OLIVEIRA OLINDA	0444
WAGNER DE JESUS FIDALGO	0384
WELLINGTON GONÇALVES ADRIANO	0142
WELTON WASHINGTON VIEIRA DE OLIVEIRA	0864
ZOLEANA ALVES PEREIRA	0604

## CANDIDATOS AO CONSELHO GESTOR SEGMENTO SERVIDORES – 2022

NOME	Nº INSCRIÇÃO
ADENILDE OLIVEIRA SILVA SANTOS	1066
ANA ROSA MARUGIO MARQUES	0544
ANDRESSA CAROLINA DA SILVA	1023
ANNA CAROLINE BELCHIOR OLIVEIRA	0146
ANTONIO CARLOS DE LIMA	0245
ARACELI BUENO ROSA	0626
ARIANE FUCCILLI	0482
AVANES NOVAIS SILVA	0461
BRUNO HENRIQUE DIAS DA SILVA	0169
CAMILO FOGAÇA ADOMAITIS	0826
CLARA MARIA SANCHES FERRO	0484
DANIEL RIBEIRO DO NASCIMENTO	0001
DANYELLE GOMES ARAUJO FERREIRA	0165
DEBORA ANDRADE DE OLIVEIRA FERREIRA	0176
DEBORA GENTA MATIAS SILVA	0124
DOROTY FERREIRA DE OLIVEIRA	0925
ELIANA MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS	0721
ELISANGELA BORGES NUNES	0843
ELISANGELA RODRIGUES	0065
ELIZAMA SOUZA MACEDO ANDRADE	0325
ELIZAMAR BELOTE CARNEIRO	0107
ERIKA SILVA DOS SANTOS	1145
FABIANA APARECIDA DA SILVA	0002
FABIANA DIAS FERREIRA	0210
FABIANA SAGIORO DE CARVALHO	0204
FERNANDA AMARO DOS SANTOS	0961

FERNANDA DE JESUS LIGEIRO BRAGA	0047
FERNANDA DE JESUS LIGEIRO BRAGA	0047
FERNANDA PATRICIA GUADO SILVA	0962
FRANCISCA CARLEUZA LINS	0522
FRANCISCA ROSIANE DA SILVA	1144
GENILSON DOS SANTOS EDUARDO	0804
GISELIA BARBOSA DOS SANTOS	0203
GLISLAINE O. LEMOS	0987
GLAUCO SERGIO SAMAGIN	1045
GLAUCO SÉRGIO SAMOGIM	1045
GRACIELA APARECIDA LAURINDO	0861
HELIANE GONÇALVES	0172
IRIS DIAS RODRIGUES PEREIRA	903
IRIS DIAS RODRIGUES PEREIRA	0903
IVONE ARAUJO SILVA JOSÉ	1108
JADIR FERREIRA DE SOUZA	0228
JEANE MARIA DE ARAUJO	0503
JEFFERSON LUIZ DOS SANTOS	0147
JOSÉ ALDERICO RIBAS PEREIRA	0162
JOSILEIDE SATIRO	0445
JULIANA D. NASCIMENTO	0083
JULIANA DE CAMPOS STABILE	0383
JULIANA GRASIELA SANGY	1024
KATIA SIRLENE RODRIGUES DA SILVA DE LIMA	1022
LAURA JANE B. ALVES	0486
LUCIA VIEIRA DA SILVA	0168
LUCIANO ALVES FERNANDES	0602
LUZINETE VALERIA DOS SANTOS CARLOS	0164
MAGALI MARQUES S. DE SOUZA JARDIM	0702
MARCIA CORDEIRO DOS SANTOS	1082
MÁRCIO CORREIA DA ROCHA	1122
MARCOS LUIZ PARRELA	0022
MARCOS PAULO MACHADO	0782
MARIA APARECIDA DA SILVA	0363
MARIA CRISTINA DOS REIS	0586
MARIA DA CRUZ DOS SANTOS	1026
MARIA DO ROSARIO DIAS DA SILVA DUARTE	1107
MARINA DE FATIMA NUNES	0362
MARLI APARECIDA INACIO	0123
MICHELE CASSEMIRO ARONI	0483
NADJA DE SOUSA	0942
NEIZE KAZUKO MURAMOTTO	0924
NEUSA LESSI RODRIGUES	1081

PAULO HENRIQUE DE AZEVEDO	0805
RAFAEL BARBOSA FARIA	0485
RAILZA LUIZA DE ABREU	0886
REGINA CÉLIA MACHADO	1065
RENATA CAMPOS MONTEIRO	0208
RENATA REZENDE NERI DA SILVA	0163
RITA DE CASSIA	0282
RODOLFO LUIS ALMEIDA MAIA	0326
ROGERIO LUIS CUSTÓDIO	0046
ROGÉRIO LUIS CUSTÓDIO	0046
ROSANGELA DA SILVA	0221
ROSANGELA DOS SANTOS	1109
ROSENEIDE ACACIA SANTANA DA SILVA	0802
SABRINA RUBIO ABEATI	1042
SHEILA REGINA DOS SANTOS ARRUDA	0301
SHEYLA XAVIER FIDELIS	0243
SILVANA MARIA FREITAS	0148
SILVIA ALTIERI DO AMARAL	1121
SILVIA ENILDA SILVEIRA BARRETO	0603
SILVIA REGINA MACIEL FONSECA	0685
SIMONE SANDRA DA SILVA FIGUEIREDO	0823
SOLANGE DE JESUS FELIPE	0765
SOLANGE MARQUES JOSÉ FERREIRA	1110
SONIA MARIA BARROS	1123
TATIANE PARENTE SIMÕES	0884
TELMA DA SILVA MELO	0462
THIAGO CEZAR PASSOS PADUA	0121
THIAGO EDI LANDIM LOPES	0226
THIAGO GOMES LEITE	0706
VANESSA DE SOUZA SILVA	0766
VANESSA MARANINI DA SILVA	0223
VANESSA SUZANNA ROSA TORRES	0171
VERA LÚCIA DOS SANTOS	0825
VIVIAN ANDREOTTI	0927
WELLINGTON FERREIRA DE ANDRADE	0781
WELLINGTON OLIVEIRA MUNIZ	0567
WILLIAM DA CONCEIÇÃO BIAS	0209

**SEGMENTO USUÁRIO, INDEFERIDO POR ESTAR SE CANDIDATANDO PARA O 3º MANDATO CONSECUITIVO:**

- ✓ ANTONIA BERNARDINO - INSCRIÇÃO Nº 0986
- ✓ AVENDIS GOGENHAN, INSCRIÇÃO Nº 1043
- ✓ CÍCERA MARIA SILVA DOS SANTOS, INSCRIÇÃO Nº 0403
- ✓ IDALINA DA SILVA PERREIRA RODRIGUES INSCRIÇÃO Nº 0102
- ✓ JOSÉ MARIA DA COSTA, INSCRIÇÃO Nº 1021
- ✓ OSIEL MANOEL DO NASCIMENTO INSCRIÇÃO Nº 0921

**SEGMENTO USUÁRIO, INDEFERIDO POR SER PARENTE DA GERENTE DA UNIDADE:**

- ✓ EDISON AMARAL FERREIRA CORREDOR, INSCRIÇÃO Nº 0003

**SEGMENTO USUÁRIO, INDEFERIDO POR TÍTULO DE ELEITOR FORA DO MUNICIPIO DE OSASCO SP:**

- ✓ TANIA CORREA, INSCRIÇÃO Nº 0582

**SEGMENTO USUÁRIO, INDEFERIDO POR FALTA DE DOCUMENTAÇÃO:**

- ✓ MARIA ANGÉLICA GONÇALVES GABRIEL, INSCRIÇÃO Nº 0424
- ✓ NILSON C. BARBOSA LIMA, INSCRIÇÃO Nº 0345
- ✓ SIDMILSOM DE SOUZA FIRMINO, INSCRIÇÃO Nº 0023
- ✓ TÁIRIS ANDRADE, INSCRIÇÃO Nº 0346
- ✓ EDUARDO DADDATO, INSCRIÇÃO Nº 0109

**SEGMENTO SERVIDOR, INDEFERIDO POR ESTAR SE CANDIDATANDO PARA O 3º MANDATO CONSECUITIVO:**

- ✓ GISLAINE O. LEMOS – 0987
- ✓ MARIA DA CRUZ DOS SANTOS - 1026

---

*Teresinha Pereira e Silva*

**Presidente da Comissão Eleitoral dos Conselheiros Gestores das Unidades de Saúde e do Conselho Municipal de Saúde de Osasco.**

Homologo a Resolução 02 da Comissão Eleitoral dos Conselhos de Saúde do Município de Osasco, de 18 de novembro de 2022, nos termos da Lei nº. 3969/05.

---

*Fernando Machado Oliveira*  
**Secretário Municipal de Saúde**



**Conselho Municipal de Saúde**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DA SAÚDE**



**RESOLUÇÃO CMS 272, de 17 de novembro de 2022.**

O Conselho Municipal de Saúde de Osasco, com base em suas atribuições conferidas pela Lei nº. 3969/05, em sua Reunião Ordinária Nº 320 realizada no dia 17 de novembro de 2022.

**RESOLVE:**

- **Aprovar;** Apresentação da Prestação de Contas do CEREST - 2022.
- **Publicar;** Formação da Comissão Organizadora da 9ª Conferência Municipal de Saúde.
  - ✓ Marinauva de Melo Silva – Usuário
  - ✓ Reinaldo da Silva Freitas – Usuário
  - ✓ Teresinha Pereira e Silva – Usuário
  - ✓ Fernanda de Jesus Ligeiro Braga – Servidor
  - ✓ Maria do Rosário Dias da Silva Duarte – Servidor
  - ✓ Rodolfo Luis Almeida Maia – Servidor
  - ✓ Edna Maria Brasil – Governo
- **Aprovar;** Ata da Reunião Ordinária nº 319 de 20 de outubro de 2022.

**ATA TRECENTÉSIMA DÉCIMA NONA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OSASCO DO DIA VINTE DE OUTUBRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.**

Ao vigésimo dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, às nove horas e cinco minutos, na sede do Conselho Municipal de Saúde de Osasco, sítio à Avenida João Batista, 480 – Centro – Osasco – SP – Térreo, sala 9. Sob a presidência do Sr. Paulo Sergio Marcelino, deu-se início à reunião com quórum legal alcançado. Com a presença dos conselheiros titulares abaixo relacionados, suplentes e convidados conforme lista de presença disponível no Conselho. O Presidente cumprimenta a todos, informa que os Conselheiros Suplentes estarão substituindo nesta reunião; Sr. Hilário substituindo Sr. Paulo Orestes, a Sra. Juliana substituindo o Sr. Josmar e o Sr. Arnaldo substituindo a Sra. Suzete. Em seguida pede para que a Secretaria Executiva Sra. Giovana A. S. Cogo Rodrigues Andrade faça a leitura da convocação e pauta da reunião; **1º Ponto de Pauta:** Votação da 318ª Ata Ordinária do CMS. O Presidente coloca em votação a Ata 318º e pergunta se alguém tem algum ponto a acrescentar, como não houve objeção a Ata 318º é aprovada por unanimidade. **2º Ponto de Pauta:** Apresentação das Ações do Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas – COMPOD. O presidente explicita quer ocorreu um entendimento que o COMPOD, por se tratar de um Conselho que trata diretamente com políticas públicas, deve haver um estreitamento junto ao Conselho Municipal de Saúde e também melhor compreensão e entendimento do COMPOD quanto ao seu trabalho. Inicialmente o atual presidente do COMPOD se apresenta, Sr. Rafael explicita que a posse da atual mesa foi em agosto e um dos primeiros atos teve como objetivo a aproximação junto aos outros conselhos municipais, inclusive estudando a criação de um grupo de presidente de



## Conselho Municipal de Saúde

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
SECRETARIA DA SAÚDE



conselhos. O COMPOD precisa saber como poderá auxiliar outros conselhos bem como outros conselhos podem auxiliar o COMPOD. Continua explicitando que os Conselhos não podem ser apenas o que o presidente deseja. Explica que é advogado há 19 anos, começou como presidente estudantil da Fito, UBES, advogou para a comissão de moradores de rua, realizou pós-graduação em Direito Constitucional, faz parte de diversos projetos sociais. Em 2018 o COMPOD foi constituído, explica que existe um regimento interno que divide o COMPOD em comissões: Comissão de Prevenção, Comissão de Tratamento e Fiscalização das Entidades, Comissão de Redução de Danos Sociais a Saúde, Pesquisa e Avaliações de Redução do Dano. O COMPOD é composto por 26 participante e todos compõem alguma Comissão, continua explicando que qualquer pessoal da cidade que deseja participar de alguma comissão pode fazê-lo, a única diferença é que se referido participante não estiver entre os 36 constituintes não tem direito a voto. Está em andamento projeto e estudos quanto a participação dos vereadores, quanto ao conhecimento do trabalho do COMPOD e o que está acontecendo com o Município. Foi criado um Grupo da Rede Pop Rua, onde é oferecido cursos profissionalizantes, orientações e demais serviços. Após, são apresentados outros conselheiros do COMPOD Sr. Juvêncio – Vice-Presidente Sr. Galdino – Secretário Executivo, Elisiane – Presidente da Comissão de Prevenção do COMPOD. Após apresentação, Sr. Hilário solicita informações ref. ao objetivo e como é o acesso das pessoas ao COMPOD. Sr. Rafael explica que o acesso ao COMPOD é aberto, o interessado deve se dirigir a sede que está aberto das 8:00 às 17:00 hs, enfatizando que o papel do COMPOD é fiscalizar, toda política referente a Álcool e Drogas passa pelo COMPOD. Sr. Galdino explica que o COMPOD ficou desativado por muitos anos e o posicionamento do COMPOD é propor diretrizes seja para prevenção, redução de danos e pesquisa, finalizando que o COMPOD é regulado pela Lei Municipal nº 4.875/2018. A conselheira Fernanda deseja saber referente a representação dos segmentos do COMPOD, explicando ref. ao material das conferências do Conselho Municipal de saúde com diretrizes e propostas direcionadas ao uso abusivo de substâncias e que o assunto é transversal, complexo e multifacetado. O presidente explica que no final irá entregar os documentos que a conselheira Fernanda referiu. A conselheira Teresinha solicita saber se o COMPOD está no guarda-chuva da saúde ou da segurança pública e o Sr. Rafael explica que está na Secretaria de Governo, adicionando a informação quanto a representatividade dos segmentos, sendo 60% poder público, 40% sociedade civil, e está explicitado na legislação vigente. O conselheiro Rodolfo enfatiza a importância das Conferências dando sugestão quanto a importância de participação dos usuários aos serviços do COMPOD, continua explicando que os conselhos não são lugares de atendimentos e enfatizou, novamente, que as vozes dos usuários devem ser ouvidas. O Sr. Rafael acredita que a Lei poderá ser atualizada com a realidade e a importância quanto aos demais segmentos. O Conselheiro Rodolfo pergunta como fica a articulação com a saúde que é responsável pelo atendimento. Sr. Rafael explica que o COMPOD mostra os caminhos a seguir e a escolha é individual. O Sr. Galdino diz que existe a importância de constituição de fluxos especialmente com os atores que compõem a rede. A conselheira Teresinha solicita informações quanto a um espaço de internação em Cotia e se existe algum acompanhamento realizado pela rede municipal de Saúde, ou um protocolo e enfatiza a importância da prevenção dos familiares na rede. Sr. Rafael explica que ocorre a procura de encaminhamentos as residências terapêuticas pois o Estado é falho e que um serviço não concorre com o outro. O presidente Paulo explica a importância das conferências municipais, A conselheira Fernanda questiona se Osasco está oferecendo o que está previsto na lei de políticas públicas sendo essa pergunta que devemos realizar e enfatizando a importância das Conferências Municipais. O presidente Paulo justifica a ausência da conselheira Suzete e que o Sr. Arnaldo está substituindo-a. A Sra. Elisiane explica que antes da internação existe a prevenção, observar que as Comissões do COMPOD são prevenção, reinserção e finalizando explica que a Saúde é envolvida quanto a diversos fluxos.



**Conselho Municipal de Saúde**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DA SAÚDE**



O presidente Paulo agradece a vinda dos representantes do COMPOD e entrega documentação como o material que orienta o Conselho Municipal de Saúde, Plano Municipal de Saúde e o caderno ref. a conferência municipal de saúde. **3º Ponto de Pauta:** Informes. O Presidente solicita a verificação quanto as faixas da eleição fixadas nas unidades. Às dez horas e quarenta e sete minutos, 10:47h, o **Presidente Sr. Paulo Sergio Marcelino**, agradece a participação de todos e declara encerrada a reunião. **Eu, Giovana Alessandra Segunda Cogo Rodrigues Andrade**, redigi e lavrei a presente ata. Conselheiros titulares presentes na reunião:

Andrea Costa de Souza Duarte

Antonio Manuel de Morais

Arnaldo Luiz Barboza

Edna Maria Brasil

Felipe Junqueira Stefan

Fernanda de Jesus Ligeiro Braga

Giovanna A. S. Cogo Rodrigues Andrade

Hilário Ribeiro de Oliveira

Juliana Andrade dos Santos

Marinauva de Melo Silva

Paulo Sergio Marcelino

Rodolfo Luis Almeida Maia

Teresinha Pereira e Silva

---

**Paulo Sergio Marcelino.**  
**Presidente do C.M.S.**

Homologo a Resolução CMS 272, de 17 de novembro de 2022, nos termos da Lei nº. 3969/05.

---

**Fernando Machado Oliveira.**  
**Secretário Municipal de Saúde.**

**SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO  
GUARDA CIVIL MUNICIPAL  
NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL



**Portaria nº. 042/GCM/2022.**

**O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,**

**Resolve:**

**I – Elogiar a GCM 2ª Classe AURELIANA PONCIANO DA SILVA** matrícula 190.842, GCM 2ª Classe **ALDO CEZAR DE PONTES BORGES** matrícula 190.846, GCM 2ª Classe **ALEF RAI VIEIRA FERNANDES** matrícula 191.802, GCM 3ª Classe **REGIS SOCRATES ALMEIDA FERNANDES** matrícula 194.881 e GCM 3ª Classe **LEANDRO MAURICIO DE SOUZA** matrícula 194.813 operador de vídeo monitoramento que no dia 27/10/2022 através do COI (Centro de Operações Integradas), avistou um indivíduo furtando lápides e portões de bronze dos jazidos do Cemitério Bela Vista, e em outra situação no extremo da cidade outros dois indivíduos tentando arrombar a porta de um estabelecimento comercial localizado na Rua Osvaldo Du Pain s/n bairro Jd. D'abril. O operador de imediato despachou as ocorrências em tempo real e as guarnições dos Gcms citados acima lograram êxito em abordar e deter todos os suspeitos que foram conduzidos a autoridade Policial, que ratificou a prisão em flagrante, ficando os criminosos à disposição da justiça.

A Guarda Civil de Osasco por meio do COI (Centro de Operações Integradas) ofereceu grande estrutura tecnológica para que os guardas municipais demonstrassem mais uma vez o preparo e agilidade nos atendimentos das ocorrências, evidenciando assim o profissionalismo de nossa Instituição.

**II – Publique – se,**

*MIGUEL ARCANJO MAIDANA  
Cmt. Geral da Guarda Civil Municipal*

**SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO****DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015.153/2018****INTERESSADO:** Secretaria de Serviços e Obras**ASSUNTO:** Reajuste Contratual - Desassoreamento de Córregos e Canais.

**Despacho:** Considerando os elementos que constam do presente procedimento administrativo e a manifestação exarada pela Procuradoria Geral do Município, **AUTORIZO O APOSTILAMENTO DO CONTRATO nº 059/2020**, nos termos do artigo 65, § 8º da Lei 8666/93, firmado com a empresa ERA TÉCNICA ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 65.035.222/0001-95, no valor de R\$ 162.975,54 (cento e sessenta e dois mil, novecentos e setenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos), para correção do valor de reajuste contratual.

Publique-se, a seguir encaminhe à Procuradoria Geral do Município para as providências cabíveis.

Osasco, 18 de novembro de 2022.

**WALDYR RIBEIRO FILHO**  
Secretário/SSO

**SECRETARIA DE TRANSPORTES E DA MOBILIDADE URBANA****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO****SECRETARIA DE TRANSPORTES E DA MOBILIDADE URBANA**

PORTARIA N° 053/2022

**ATO DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO**

Altera a Portaria nº 51, de 27 de Abril de 2022 que normatiza os procedimentos administrativos referentes às infrações de responsabilidade de pessoas físicas e jurídicas expressamente mencionadas no Código de Trânsito Brasileiro - CTB sem a utilização de veículos.

**CLAUDENES BEGNINI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,  
**RESOLVE:**

Artigo 1º Esta Portaria altera o Artigo 3º da Portaria nº 51, de 27 de Abril de 2022.

Artigo 2º O Artigo 3º da Portaria nº 51, de 27 de Abril de 2022, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 3º.....  
.....  
.....

**Parágrafo segundo:** A referida solicitação deverá ser acompanhada dos seguintes documentos:

- Cópia digitalizada em PDF:
  - Alvará da obra / ou TPU – Termo de Permissão de Uso / ou PA Processo Administrativo;
  - CNPJ / Razão social (executante e contratante);
  - Identificação do responsável da obra / serviço;
- Relatório fotográfico (antes e depois);
- Projeto de desvio de tráfego e pedestre em conformidade com Manual Brasileiro de Sinalização Vol. VII – em arquivo PDF;
- ART emitida do projeto.

Artigo 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 10 de novembro de 2022.

  
**CLAUDENES BEGNINI**  
Autoridade de Trânsito

**FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO****Fundação Instituto Tecnológico de Osasco**

Rua Camélia, 26 – Jd. Das Flores – Osasco – SP – CEP 06110 300

Fone: (11) 3652 – 3000

[www.fito.edu.br](http://www.fito.edu.br)**EXTRATO DO ADITAMENTO DO CONTRATO N.º 008/21****PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 488/21****PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2021**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE LIMPEZA, CONFORME ANEXO I DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 004/21**

**CONTRATANTE: FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO**

**CONTRATADO: SAFEPORT SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE PORTARIA EIRELI**

**VALIDADE: 12 MESES**

**VALOR TOTAL: R\$ 1.319.924,28.**

**OSASCO, 03 DE NOVEMBRO DE 2022.**

A blue ink signature of José Carlos Pedroso, Presidente da FITO.

**JOSÉ CARLOS PEDROSO  
PRESIDENTE**

**Fundação Instituto Tecnológico de Osasco**

Rua Camélia, 26 – Jd. Das Flores – Osasco – SP – CEP 06110 300

Fone: (11) 3652 – 3000

[www.fito.edu.br](http://www.fito.edu.br)**TERMO DE ADJUDICAÇÃO****Processo de Compras n.º 941/22****Edital de Pregão Presencial n.º 004/22****Tipo: Menor Preço Global por Lote****Objeto: Contratação de empresa para confecção de uniformes escolares, conforme anexo I, do Edital 004/22.**

Na licitação acima, foram adjudicados o item referente à confecção de uniformes escolares, conforme anexo para a empresa **J DIAS COMÉRCIO E CONFECÇÕES EIRELI**, com proposta para o lote 1 no valor total de R\$ 3.345.685,00; lote 02 – R\$ 731.552,30; lote 03 – R\$ 694.896,00.

Osasco, 17 de novembro de 2022.

**Nathalia Furtado Soares Bocato  
Pregoeira – Portaria 14/22**



FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO

**Fundação Instituto Tecnológico de Osasco**

Rua Camélia, 26 – Jd. Das Flores – Osasco – SP – CEP 06110 300

Fone: (11) 3652 – 3000

[www.fito.edu.br](http://www.fito.edu.br)**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****Processo de Compras n.º 941/22****Pregão Presencial n.º 004/22****Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE****Objeto: Contratação de empresa para confecção de uniformes escolares, conforme Anexo I, do Edital 004/22.**

Homologo, o presente certame, amparado no Parecer exarado nos autos. Cumpram-se, no mais, as demais formalidades da Lei.

Osasco, 17 de novembro de 2022.

**José Carlos Pedroso  
PRESIDENTE**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**

Instituto de Previdência do Município de Osasco  
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 4 de julho de 1967

**IPMO**

**IVO GOBATTO JUNIOR**, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições do seu cargo resolve tornar público:

PROCESSO N°: 2090/2022

ASSUNTO: REVISÃO DE APOSENTADORIA

INTERESSADA: ROGÉRIO SALES FERREIRA

RESULTADO: INDEFERIDO

PROCESSO N°: 3348/2022

INTERESSADO: SAMANDA ALVES DO NASCIMENTO

ASSUNTO: GRATIFICAÇÃO POR TÍTULOS

RESULTADO: INDEFERIDO

PROCESSO N°: 2125/2022

INTERESSADO: OSVALDO FRANCISCO CHAVES

ASSUNTO: APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE

RESULTADO: INDEFERIDO

PROCESSO N°: 3211/2022

INTERESSADO: GENILDA MARIA DO NASCIMENTO MELLO

ASSUNTO: ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA

RESULTADO: INDEFERIDO

PROCESSO N°: 362/2022

INTERESSADO: IVONE CORREIA LIMA TAMM

ASSUNTO: REVISÃO DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA

RESULTADO: INDEFERIDO

Osasco, 16 de novembro de 2022.

IVO  
GOBATTO  
JUNIOR



Assinado de forma  
digital por IVO  
GOBATTO JUNIOR  
Dados: 2022.11.17  
08:24:39 -03'00'

**Ivo Gobatto Junior**

Presidente



**IPMO - Departamento de Benefícios - Setor de Perícias Médicas**  
**Resultados de perícias e prorrogações referentes ao mês de outubro/2022**

**AUXÍLIO DOENÇA**

**Lei 836/1969, LC 124/2004, DL 10.087/2008**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SE**

Qt.	NOME	MATR.	CARGO	PERÍODO CONCEDIDO
<b>1</b>	Alessandra Pierangelli Gil	96.214	PEB - I	20/09/2022 à 19/10/2022
<b>2</b>	Allinne Cardoso dos Santos Ferreira	80.537	PEB - I	22/09/2022 à 31/10/2022
<b>3</b>	Alyx Martins dos Santos	98.260	PEB - I	25/08/2022 à 08/11/2022
<b>4</b>	Ana Clara Marchi	92.701	PDI - II	09/08/2022 à 23/08/2022
<b>5</b>	Ana Clara Marchi	92.701	PDI - II	06/10/2022 à 04/11/2022
<b>6</b>	Ana Lucia de Araujo Domingues	176.416	Cozinheira	16/06/2022 à 25/07/2022
<b>7</b>	Ana Luiza Almeida Cardoso	194.069	PDI - I	23/09/2022 à 28/09/2022
<b>8</b>	Ana Maria Alves Nogueira	174.522	PEB - I	28/09/2022 à 27/10/2022
<b>9</b>	Ana Maria Alves Nogueira	189.940	PEB - I	28/09/2022 à 27/10/2022
<b>10</b>	Ana Maria Lizardo	157.362	Oficial de Escola	15/10/2022 à 12/04/2023
<b>11</b>	Ana Paula Braz Cortez	104.754	PDI - II	24/09/2022 à 17/10/2022
<b>12</b>	Ana Paula Braz Cortez	104.754	PDI - II	18/10/2022 à 05/01/2023
<b>13</b>	Andrea Haxkar	173.722	PDI - I	23/06/2022 à 22/06/2023
<b>14</b>	Angelita Frazato Faustino	174.183	PEB - II	28/09/2022 à 27/10/2022
<b>15</b>	Ardivina Chagas Ferro	155.375	Servente de Escola	01/10/2022 à 09/10/2022
<b>16</b>	Barbara Conceição Damas	92.894	PDI - II	05/11/2022 à 19/11/2022
<b>17</b>	Barbara Patricia Crozatti de Castro	136.302	PEB - II	09/08/2022 à 28/10/2022
<b>18</b>	Cinthia Roque dos Santos	178.995	Cozinheira	20/08/2022 à 06/11/2022
<b>19</b>	Clarice dos Santos Silva	94.193	PEB - I	18/09/2022 à 12/10/2022
<b>20</b>	Clarice dos Santos Silva	94.193	PEB - I	19/10/2022
<b>21</b>	Cleonice Lopes Luiiz	36.443	Pajem	09/10/2022 à 22/11/2022
<b>22</b>	Cristina Galindo Oliveira dos Passos	187.199	Cozinheira	06/10/2022 à 31/10/2022
<b>23</b>	Daniela Aparecida Ferreira Lisboa	131.016	PEB - I	25/10/2022 à 23/11/2022
<b>24</b>	Daniele dos Reis	157.227	Servente de Escola	03/10/2022 à 16/11/2022

<b>25</b>	Danielle Cristine Faria de Oliveira	189.084	PEB - I	12/09/2022 à 23/09/2022
<b>26</b>	Danielle Cristine Faria de Oliveira	189.084	PEB - I	09/10/2022 à 09/11/2022
<b>27</b>	Deise Fernandes Morato	92.221	PDI - II	07/09/2022 à 26/10/2022
<b>28</b>	Denise Cordeiro dos Reis	150.489	Cozinheira	01/08/2022 à 30/11/2022
<b>29</b>	Diva Helena Carneiro	80.064	PEB - I	19/09/2022 à 17/11/2022
<b>30</b>	Edilma Lopes de Deus Barbosa	194.672	PDI - I	30/08/2022 à 02/10/2022
<b>31</b>	Edilma Lopes de Deus Barbosa	194.672	PDI - I	03/10/2022 à 30/10/2022
<b>32</b>	Edinalva Lima de Souza	155.275	Servente de Escola	14/10/2022 à 03/11/2022
<b>33</b>	Eduardo Perez Gonçalves	198.277	Zelador de Escola	08/10/2022 à 25/10/2022
<b>34</b>	Elaine Anastacio	93.302	PEB - I	15/09/2022 à 20/09/2022
<b>35</b>	Elaine Anastacio	130.799	PEB - I	15/09/2022 à 20/09/2022
<b>36</b>	Elaine Cristina Rodrigues Melo	193.253	PEB - I	27/09/2022 à 01/10/2022
<b>37</b>	Elaine Faria Abrahao de Oliveira	174.717	PEB - I	03/10/2022 à 31/12/2022
<b>38</b>	Elenir Alves do Nascimento	191.678	PDI-I	23/10/2022 à 06/11/2022
<b>39</b>	Elenir Alves do Nascimento	193.420	PEB-I	23/10/2022 à 06/11/2022
<b>40</b>	Eliana Aparecida da Silva	34.317	Servente de Escola	25/10/2022 à 31/10/2022
<b>41</b>	Eliana Viel	99.911	PDI - II	14/09/2022 à 12/11/2022
<b>42</b>	Eliane Cristina Mendonça Santos	103.779	PEB - I	15/09/2022 à 27/09/2022
<b>43</b>	Eliane Cristina Mendonça Santos	103.779	PEB - I	15/09/2022 à 25/10/2022
<b>44</b>	Elisangela Aguiar de Souza Fernandes	189.967	PEB - I	20/09/2022 à 21/09/2022
<b>45</b>	Eneisa da Silva kogan	191.835	PEB - II	24/10/2022 à 30/12/2022
<b>46</b>	Erica Rosa da Silva	129.692	Servente de Escola	01/10/2022 à 03/12/2022
<b>47</b>	Erionara Lopes da Cruz Souza	140.719	PEB - I	13/09/2022 à 27/10/2022
<b>48</b>	Felipe de Oliveira Melo	197.672	Cozinheiro	08/09/2022 à 22/09/2022
<b>49</b>	Felipe de Oliveira Melo	197.672	Cozinheiro	29/09/2022 à 02/11/2022
<b>50</b>	Fernanda de Araujo Pires	96.855	PEB - II	17/09/2022 à 23/09/2022
<b>51</b>	Fernando Rodrigo dos Santos	130.825	PEB - I	29/09/2022 à 28/10/2022
<b>52</b>	Gisele Fermiano de Moura	98.447	PEB - II	16/09/2022 à 30/10/2022
<b>53</b>	Helen Mary Ayres Bianchi Cunha	190.971	PDI - I	06/10/2022 à 04/11/2022
<b>54</b>	Iorides Santos de Assunção	34.542	Servente de Escola	22/10/2022 à 20/12/2022
<b>55</b>	Jader Thome	121.463	PEB - II	25/09/2022 à 30/11/2022
<b>56</b>	Janaina Martiniano da Silva	193.961	PDI - I	01/09/2022 à 15/09/2022
<b>57</b>	Jose Francisco Barbosa	95.907	PEB - II	24/09/2022 à 22/10/2022
<b>58</b>	Jose Geraldo Nogueira Barros	99.947	PEB - II	13/09/2022 à 21/10/2022
<b>59</b>	Jose Roberto da Silva	131.792	Zelador de Escola	05/10/2022 à 31/10/2022
<b>60</b>	Juliana Luzia de Moura	189.406	PEB - II	24/09/2022 à 15/11/2022
<b>61</b>	Julio Cesar Batista dos Santos	93.482	PEB - I	16/10/2022 à 13/01/2023
<b>62</b>	Julio Cesar Batista dos Santos	108.721	PEB - I	16/10/2022 à 13/01/2023
<b>63</b>	Karolyna Valentin Lourenço de Souza	180.795	PDI - I	10/09/2022 à 16/09/2022
<b>64</b>	Keli Cristina Siqueira Lima Sotta Monteiro	156.279	Inspecadora de Alunos	29/08/2022 à 07/09/2022
<b>65</b>	Keli Cristina Siqueira Lima Sotta Monteiro	156.279	Inspecadora de Alunos	20/10/2022 à 21/10/2022
<b>66</b>	Lara Nogaly Peixoto Macedo	189.953	PEB - I	19/09/2022
<b>67</b>	Lara Nogaly Peixoto Macedo	189.953	PEB - I	10/10/2022 à 18/10/2022

**CONTINUAÇÃO AUXÍLIO DOENÇA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - OUTUBRO/2022**

<b>68</b>	Lara Nogaly Peixoto Macedo	189.953	PEB - I	21/10/2022
<b>69</b>	Lenice de Oliveira Mello	135.214	Servente de Escola	14/09/2022 à 29/09/2022
<b>70</b>	Lenilton Claudino Oliveira	190.818	PDI - I	13/10/2022 à 30/10/2022
<b>71</b>	Lilian Aparecida Silva	130.552	PEB - I	17/09/2022 à 16/10/2022
<b>72</b>	Lucia Aparecida da Silva Lima	93.391	PEB - I	28/07/2022 à 26/08/2022
<b>73</b>	Lucia Aparecida da Silva Lima	94.240	PEB - I	28/07/2022 à 26/08/2022
<b>74</b>	Luzia Beatriz Guimaraes	30.659	PDI - II	06/10/2022 à 04/11/2022
<b>75</b>	Magda Regina Tozzi Henriques	8.706	PEB - I	28/09/2022 à 16/11/2022
<b>76</b>	Marcelo Teixeira Machado	198.082	Zelador de Escola	01/09/2022 à 30/11/2022
<b>77</b>	Marcia Borges Nascimento	174.592	PEB - II	16/10/2022 à 02/02/2023
<b>78</b>	Marcia Regina Bohn	191.597	PDI - I	20/09/2022
<b>79</b>	Maria Adelia Rocha Viana	189.969	PDI - I	13/10/2022 à 21/12/2022
<b>80</b>	Maria Aparecida de Oliveira Santos	136.420	Servente de Escola	31/08/2022 à 06/10/2022
<b>81</b>	Maria das Graças de Souza S. da Silva	105.569	PEB - I	03/08/2022 à 27/08/2022
<b>82</b>	Maria das Graças de Souza S. da Silva	105.569	PEB - I	14/10/2022 à 23/10/2022
<b>83</b>	Maria Ediene do Nascimento Galvão	197.859	PDI - I	24/09/2022 à 06/11/2022
<b>84</b>	Maria Gonçalves Kawano	192.849	PEB - I	26/09/2022 à 06/10/2022
<b>85</b>	Maria Jose de Lima Matias	191.680	PDI - I	29/08/2022 à 30/08/2022
<b>86</b>	Maria Jose de Lima Matias	191.680	PDI - I	16/09/2022 à 29/09/2022
<b>87</b>	Maria Jose de Lima Matias	191.680	PDI - I	07/10/2022 à 13/10/2022
<b>88</b>	Maria Luisa Mota Gan	191.717	PEB - I	16/10/2022 à 30/10/2022
<b>89</b>	Maria Soane Ribeiro Marques de Sousa	192.216	Inspetora de Alunos	09/09/2022 à 07/11/2022
<b>90</b>	Maria Teresa Silva Cassiano	135.564	Servente de Escola	01/10/2022 à 31/10/2022
<b>91</b>	Marileide de Oliveira Ricardo	193.359	PEB - I	08/08/2022 à 12/08/2022
<b>92</b>	Marileide de Oliveira Ricardo	193.359	PEB - I	22/08/2022 à 19/09/2022
<b>93</b>	Marileide de Oliveira Ricardo	193.359	PEB - I	20/09/2022 à 18/12/2022
<b>94</b>	Marileine Martins de Souza	191727	PDI - I	28/09/2022 à 12/10/2022
<b>95</b>	Marilene Alves	153.558	PEB - I	23/09/2022 à 21/11/2022
<b>96</b>	Mariuzelia Pereira Carlos	94.229	PEB - I	31/08/2022 à 02/09/2022
<b>97</b>	Marli de Paula Barbosa	80.547	PEB - I	16/09/2022 à 30/09/2022
<b>98</b>	Marli Medeiros da Cruz	131.866	Servente de Escola	08/10/2022 à 04/11/2022
<b>99</b>	Mary Lucy de Castro Barbosa Pereira	80.436	PEB - I	08/09/2022 à 10/09/2022
<b>100</b>	Mary Lucy de Castro Barbosa Pereira	80.436	PEB - I	28/09/2022 à 29/09/2022
<b>101</b>	Mary Lucy de Castro Barbosa Pereira	80.436	PEB - I	03/10/2022 à 29/10/2022
<b>102</b>	Michele Duarte	156.639	Servente de Escola	24/09/2022 à 19/10/2022
<b>103</b>	Michelle França dos Santos Souza	191.319	PDI - I	06/10/2022 à 29/10/2022
<b>104</b>	Midiam Mendes Neres dos Santos	192.110	PEB - I	26/08/2022 à 31/10/2022
<b>105</b>	Miguel Marques de Oliveira	190.929	PEB - II	25/07/2022 à 04/10/2022
<b>106</b>	Monica de Jesus Melo	192.992	PEB - I	21/09/2022 à 15/10/2022
<b>107</b>	Monica de Jesus Melo	92.810	PDI - II	21/09/2022 à 15/10/2022
<b>108</b>	Nair Vieira de Almeida Soares	194.437	PDI - I	05/10/2022 à 01/02/2023
<b>109</b>	Nelson Dezasso	130.146	Zelador de Escola	13/09/2022 à 27/10/2022

**CONTINUAÇÃO AUXÍLIO DOENÇA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - OUTUBRO/2022**

<b>110</b>	Nilza Antunes de Castro	94.902	PEB - I	24/09/2022 à 07/12/2022
<b>111</b>	Patricia Pereira	95.851	Inspetora de Alunos	17/09/2022 à 29/09/2022
<b>112</b>	Priscila Graniso Gomes	194.520	PDI - I	18/09/2022 à 01/11/2022
<b>113</b>	Regina Ramos dos Santos Silva	80.342	PEB - I	27/02/2022 à 31/12/2022
<b>114</b>	Reginaldo Antonio dos Santos Rezende	155.371	Servente de Escola	08/10/2022 à 09/10/2022
<b>115</b>	Renata Santos Oliveira	195.684	PEB - I	05/10/2022 à 01/11/2022
<b>116</b>	Rodrigo Dias Fernandes	193.251	PEB - II	16/10/2022 à 24/10/2022
<b>117</b>	Roseleine Antunes de Oliveira	136.277	Servente de Escola	27/09/2022 à 01/01/2023
<b>118</b>	Rosely Assumpção Eloy Pereira	175.930	Auxiliar Serviços Gerais	16/09/2022 à 02/10/2022
<b>119</b>	Rosineide Godoi Vieira	104.764	PDI - II	20/09/2022 à 23/09/2022
<b>120</b>	Sandra Regina de Sousa Scarpinatti	196.576	PEB - II	01/10/2022 à 31/10/2022
<b>121</b>	Silvana Bovolato	94.120	PEB - I	03/10/2022 à 31/10/2022
<b>122</b>	Silvia Regina dos Santos Carvalho	104.841	Pajem	26/09/2022 à 31/10/2022
<b>123</b>	Silzete Alves dos Santos	93.622	Diretora de Escola III	07/10/2022 à 23/10/2022
<b>124</b>	Simone de Oliveira Barbosa	174.074	PEB - II	01/09/2022 à 15/09/2022
<b>125</b>	Sueli Cubo	130.255	PEB - I	Licença Indeferida
<b>126</b>	Sueli Mira	174.150	PEB - II	14/09/2022 à 13/11/2022
<b>127</b>	Tania Regina Santesso	153.684	PEB - I	09/09/2022 à 21/11/2022
<b>128</b>	Telma Gonzalez Siqueira Rodrigues	104.749	PDI - I	30/09/2022 à 28/11/2022
<b>129</b>	Valdeci Jose de Lima	193.496	PEB - I	10/09/2022 à 25/09/2022
<b>130</b>	Varlessa Barbosa Gualiato	193.533	PEB - I	20/09/2022 à 04/10/2022
<b>131</b>	Vera Lucia da Costa	183.974	Cozinheira	26/09/2022
<b>132</b>	Viviane da Silva Santos	191.402	PDI - I	15/09/2022 à 06/10/2022
<b>133</b>	Zilda da Cruz Rocha	136.383	Servente de Escola	18/09/2022 à 19/09/2022

**SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV**

Qt.	NOME	MATR.	CARGO	PERÍODO CONCEDIDO
<b>1</b>	Ana Lucia Gouveia Freitas Baitello	32.843	Arquiteta	27/09/2022 à 11/10/2022
<b>2</b>	Ana Lucia Gouveia Freitas Baitello	32.843	Arquiteta	24/10/2022 à 15/11/2022

**SECRETARIA DE SAÚDE - SS**

Qt.	NOME	MATR.	CARGO	PERÍODO CONCEDIDO
<b>1</b>	Adenita dos Santos Cruz	68.157	Enfermeira	25/09/2022 à 31/10/2022
<b>2</b>	Adriana Martins Amorim	100.340	Atendente	17/09/2022 à 25/11/2022
<b>3</b>	Adriana Pereira Oliveira	132.010	Atendente	25/09/2022 à 17/12/2022
<b>4</b>	Adriana Sousa dos Anjos	93.028	Enfermeira	22/09/2022 à 28/09/2022
<b>5</b>	Aglair Rosa Domingues Novaes	129.437	Técnico de Enfermagem	04/10/2022 à 18/10/2022
<b>6</b>	Aglair Rosa Domingues Novaes	129.437	Técnico de Enfermagem	19/10/2022 à 19/11/2022
<b>7</b>	Aina Martins Oliveira	91.579	Auxiliar de Enfermagem	18/09/2022 à 16/03/2023
<b>8</b>	Ana Carolina Martins de Souza	133.590	Atendente	26/09/2022 à 31/10/2022

**CONTINUAÇÃO AUXÍLIO DOENÇA - SECRETARIA DE SAÚDE - OUTUBRO/2022**

<b>9</b>	Ana Carolina Martins de Souza	133.590	Atendente	01/11/2022 à 15/12/2022
<b>10</b>	Andreia Angelita Lopes	150.636	Enfermeira	08/10/2022 à 06/12/2022
<b>11</b>	Andreia de Azevedo Pires	78.586	Auxiliar de Enfermagem	22/09/2022 à 28/10/2022
<b>12</b>	Celeste Menezes Pereira	181.695	Técnico de Enfermagem	15/09/2022 à 20/10/2022
<b>13</b>	Celia Regina de Oliveira Alves	93.282	Enfermeira	Licença Indeferida
<b>14</b>	Celia Regina Telles Braga	45.312	Oficial Administrativo	23/09/2022 à 22/10/2022
<b>15</b>	Claudia Alves Pedace	95.875	Psicóloga	21/09/2022 à 27/09/2022
<b>16</b>	Claudia Alves Pedace	95.875	Psicóloga	28/09/2022 à 27/10/2022
<b>17</b>	Claudia Helena Fernandes Lima	97.305	Técnico de Enfermagem	21/07/2022 à 31/10/2022
<b>18</b>	Cristina Barbosa de Oliveira	100.174	Auxiliar de Enfermagem	13/10/2022 à 28/10/2022
<b>19</b>	Daniele Norberto dos Santos	175.451	Cozinheira	19/10/2022 à 16/04/2023
<b>20</b>	Denise da Silva Alves	174.982	Ajudante Geral	04/09/2022 à 18/10/2022
<b>21</b>	Denise Lucinda Silva	91.875	Auxiliar de Enfermagem	10/10/2022 à 07/11/2022
<b>22</b>	Domila Fernandes Maciel	188.657	Atendente	14/10/2022 à 12/11/2022
<b>23</b>	Douglas Soares Souza	34.022	Dentista	28/09/2022 à 31/10/2022
<b>24</b>	Douglas Soares Souza	34.022	Dentista	01/11/2022 à 30/11/2022
<b>25</b>	Edivande da Silva Trindade	175.795	Condutor de Ambulância	28/09/2022 à 24/10/2022
<b>26</b>	Elaine de Sá Azevedo	128.969	Técnico de Enfermagem	24/09/2022 à 31/12/2022
<b>27</b>	Eliane Correia Alves Araujo	197.250	Técnico de Enfermagem	01/10/2022 à 12/11/2022
<b>28</b>	Elisabete Gomes do Nascimento	187.212	Técnico de Enfermagem	21/09/2022 à 26/09/2022
<b>29</b>	Elisabete Gomes do Nascimento	196.583	Técnico de Enfermagem	21/09/2022 à 26/09/2022
<b>30</b>	Emiliana Aparecida de Souza	180.651	Técnico de Enfermagem	01/10/2022 à 04/11/2022
<b>31</b>	Erika Francelina Ferreira Silva	94.993	Auxiliar de Enfermagem	15/09/2022 à 31/10/2022
<b>32</b>	Eunice de Jesus Santos Barreto	183.822	Técnico de Enfermagem	06/10/2022 à 10/10/2022
<b>33</b>	Eva Gama Rodrigues	178.408	Técnico de Enfermagem	30/09/2022 à 13/10/2022
<b>34</b>	Fernando Bizarria Aparecido	188.945	Médico	26/09/2022
<b>35</b>	Fernando Ferreira dos Santos	74.745	Enfermeiro	25/07/2022 à 07/10/2022
<b>36</b>	Flavia Maria da Silva	130.977	Técnico de Enfermagem	16/10/2022 à 20/10/2022
<b>37</b>	Geovar de Sena Oliveira	97.338	Enfermeiro	30/09/2022 à 28/10/2022
<b>38</b>	Helenice Francisca de Souza	74.746	Enfermeira	27/09/2022 à 28/09/2022
<b>39</b>	Irene dos Santos Silva	105.536	Auxiliar de Enfermagem	16/09/2022 à 14/11/2022
<b>40</b>	Isabel Cristina Oliveira	128.938	Técnico de Enfermagem	17/10/2022 à 22/10/2022
<b>41</b>	Ivete Minutti	129.299	Técnico de Enfermagem	26/09/2022 à 16/11/2022
<b>42</b>	Ivonete Nantes da Silva	122.992	Auxiliar de Enfermagem	13/10/2022 à 28/10/2022
<b>43</b>	Jaime Correa	91.868	Auxiliar de Enfermagem	01/05/2022 à 31/01/2023
<b>44</b>	Jardel Lima de Macedo	195.404	Farmacêutico	30/08/2022 à 07/10/2022
<b>45</b>	Jeane Tatiana da Silva Bebiano Oliveira	196.582	Técnico de Enfermagem	09/10/2022 à 07/11/2022
<b>46</b>	Jose Marcondes Macedo Sampaio	74.971	Auxiliar de Enfermagem	08/06/2022 à 17/10/2022
<b>47</b>	Jose Marcondes Macedo Sampaio	74.971	Auxiliar de Enfermagem	18/10/2022 à 30/11/2022
<b>48</b>	Juliana Yu Ribeiro Toyoda	198.607	Psicóloga	30/08/2022 à 12/10/2022
<b>49</b>	Lilian Santos Duraes	195.477	Técnico de Enfermagem	11/10/2022 à 25/10/2022
<b>50</b>	Luana Lucas Santos	195.457	Técnico de Enfermagem	13/09/2022 à 15/10/2022

**CONTINUAÇÃO AUXÍLIO DOENÇA - SECRETARIA DE SAÚDE - OUTUBRO/2022**

<b>51</b>	Luana Lucas Santos	195.457	Técnico de Enfermagem	16/10/2022 à 29/11/2022
<b>52</b>	Marcelo Martins Mendonça	150.626	Atendente	04/09/2022 à 17/11/2022
<b>53</b>	Marcia Cristina da Paixão	129.785	Técnico de Enfermagem	17/09/2022 à 16/10/2022
<b>54</b>	Marcia Cristina da Paixão	174.056	Técnico de Enfermagem	17/09/2022 à 16/10/2022
<b>55</b>	Marcos Roberto Klem	129.467	Atendente	16/09/2022 à 29/11/2022
<b>56</b>	Maria Alves de Oliveira	100.880	Enfermeira	14/10/2022 à 15/10/2022
<b>57</b>	Maria Cristina Santos Braga	197.034	Técnico de Enfermagem	10/09/2022 à 18/12/2022
<b>58</b>	Maria da Conceição de M. Rezante	91.629	Auxiliar de Enfermagem	18/08/2022 à 02/09/2022
<b>59</b>	Maria da Conceição de M. Rezante	91.629	Auxiliar de Enfermagem	22/10/2022
<b>60</b>	Maria Rita da Silva	97.346	Enfermeira	23/09/2022 à 30/11/2022
<b>61</b>	Marilyn Nunes da Silva	90.888	Auxiliar de Enfermagem	08/10/2022 à 06/11/2022
<b>62</b>	Marineusa de Souza Almeida	129.799	Técnico de Enfermagem	01/10/2022 à 23/10/2022
<b>63</b>	Mauricio de Noronha Zini	32.391	Biologista	28/09/2022 à 31/10/2022
<b>64</b>	Nelcia de Siqueira	74.989	Auxiliar de Enfermagem	16/07/2022 à 15/11/2022
<b>65</b>	Nelma Antonia da Rocha	26.518	Atendente	21/09/2022 à 04/11/2022
<b>66</b>	Nucia Lais Gabriel Teixeira Oliveira	104.919	Auxiliar de Enfermagem	14/09/2022 à 23/09/2022
<b>67</b>	Orlando Freitas Unger	150.028	Atendente	07/09/2022 à 30/11/2022
<b>68</b>	Paulo Augusto Pereira de Araujo	183.991	Técnico de Enfermagem	04/10/2022 à 08/10/2022
<b>69</b>	Pollyane Santos Barbosa	195.333	Enfermeira	18/07/2022 à 25/10/2022
<b>70</b>	Pollyane Santos Barbosa	195.333	Enfermeira	26/10/2022 à 30/11/2022
<b>71</b>	Rita de Cassia Frediane Pereira	197.134	Técnico de Enfermagem	22/09/2022
<b>72</b>	Roberta Teixeira R. do Nascimento	74.999	Auxiliar de Enfermagem	23/09/2022 à 05/10/2022
<b>73</b>	Rosa Maria Buratti	91.414	Médica	01/12/2022 à 31/01/2023
<b>74</b>	Rosangela Borges Novaes	91.570	Auxiliar de Enfermagem	10/09/2022 à 29/09/2022
<b>75</b>	Silvia de Jesus Nunes	95.797	Atendente	12/09/2022 à 31/10/2022
<b>76</b>	Silvia de Jesus Nunes	95.797	Atendente	Licença Indeferida
<b>77</b>	Suzana Aparecida Vieira Bispo	133.948	Técnico de Enfermagem	15/09/2022 à 17/09/2022
<b>78</b>	Suzana Aparecida Vieira Bispo	133.948	Técnico de Enfermagem	30/09/2022 à 14/10/2022
<b>79</b>	Tabata Aparecida Messias Spolt	198.657	Técnico de Enfermagem	24/08/2022 à 08/09/2022
<b>80</b>	Thais Domenica dos Reis Juvenal	185.472	Técnico de Enfermagem	28/09/2022 à 11/11/2022
<b>81</b>	Thais Domenica dos Reis Juvenal	196.425	Tecnica em Enfermagem	28/09/2022 à 11/11/2022
<b>82</b>	Thalita Almeida Martins Pessoa	196.335	Enfermeira	31/07/2022 à 30/11/2022
<b>83</b>	Vanessa dos Santos	184.965	Enfermeira	01/10/2022 à 13/10/2022
<b>84</b>	Vera Maria Schabiuk	150.508	Técnico de Enfermagem	01/10/2022 à 30/11/2022
<b>85</b>	Veronica Viudes	196.439	Técnico de Enfermagem	02/10/2022 à 12/10/2022
<b>86</b>	Waldirene Mosca de Almeida	180.262	Técnico de Enfermagem	03/08/2022 à 31/01/2023

**SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER - SEREL**

Qt.	NOME	MATR.	CARGO	PERÍODO CONCEDIDO
<b>1</b>	Rafael Gonçalves da Silva	20.250	Ajudante Geral	11/05/2022 à 24/05/2022
<b>2</b>	Rafael Gonçalves da Silva	20.250	Ajudante Geral	27/05/2022 à 08/06/2022
<b>3</b>	Rafael Gonçalves da Silva	20.250	Ajudante Geral	09/06/2022 à 25/07/2022

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SAS**

<b>Qt.</b>	<b>NOME</b>	<b>MATR.</b>	<b>CARGO</b>	<b>PERÍODO CONCEDIDO</b>
<b>1</b>	Aguinaldo Jose de Arruda	131.432	Motorista	05/10/2022 à 31/10/2022
<b>2</b>	Aguinaldo José de Arruda	131.432	Motorista	01/11/2022 à 31/01/2023
<b>3</b>	Alberto Francs Hanai	197.583	Assistente Social	11/09/2022 à 03/01/2023
<b>4</b>	Danielle Raiz Peixoto	198.601	Oficial Administrativo	06/10/2022 à 28/10/2022
<b>5</b>	Juliana Yu Ribeiro Toyoda	198.607	Psicóloga	30/08/2022 à 12/10/2022
<b>6</b>	Mariana Coura de Almeida	197.977	Supervisor Técnico	28/09/2022 à 02/10/2022
<b>7</b>	Veronica de Oliveira da Cruz Barreiro da S	194.976	Auxiliar Cuidador Social	14/09/2022 à 11/11/2022

**SECRETARIA DE FINANÇAS - SF**

<b>Qt.</b>	<b>NOME</b>	<b>MATR.</b>	<b>CARGO</b>	<b>PERÍODO CONCEDIDO</b>
<b>1</b>	João Guilhermino Cavalcante Filho	40.864	Agente Fiscal Tributário	16/09/2022 à 28/11/2022

**SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS - SSO**

<b>Qt.</b>	<b>NOME</b>	<b>MATR.</b>	<b>CARGO</b>	<b>PERÍODO CONCEDIDO</b>
<b>1</b>	Dulcinea Aparecida Paina	175.931	Auxiliar Serviços Gerais	04/10/2022 à 19/10/2022
<b>2</b>	Moises Pereira Lyra	174.358	Coveiro	21/09/2022 à 20/10/2022
<b>3</b>	Osmar Monteiro Xavier	180.155	Eletricista	03/09/2022 à 30/09/2022

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG**

<b>Qt.</b>	<b>NOME</b>	<b>MATR.</b>	<b>CARGO</b>	<b>PERÍODO CONCEDIDO</b>
<b>1</b>	Marilia Thomaz da Silva	193.661	Economista	19/08/2022 à 30/10/2022

**SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO- SECONTRU**

<b>Qt.</b>	<b>NOME</b>	<b>MATR.</b>	<b>CARGO</b>	<b>PERÍODO CONCEDIDO</b>
<b>1</b>	Antonio Carlos de Souza	18.419	Guarda Civil	22/10/2022 à 05/11/2022
<b>2</b>	Eva Suellen Alves de Macedo	148.729	Guarda Civil	21/07/2022 à 30/11/2022
<b>3</b>	João Tadeu da Silva	128.239	Vigia	01/09/2022 à 29/10/2022
<b>4</b>	Marcos Antonio Oliveira da Silva	18.445	Guarda Civil	08/10/2022 à 24/10/2022
<b>5</b>	Michele Vizzari	190.879	Guarda Civil	11/10/2022 à 16/10/2022
<b>6</b>	Paulo Antonio Felix Rocha	190.926	Guarda Civil	24/09/2022 à 15/11/2022
<b>7</b>	Valter Emidio de Moraes	16.009	Guarda Civil	15/09/2022 à 20/10/2022

**SECRETARIA DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA - SETRAN**

<b>Qt.</b>	<b>NOME</b>	<b>MATR.</b>	<b>CARGO</b>	<b>PERÍODO CONCEDIDO</b>
<b>1</b>	Alexander Aguiar	188.721	Agente de Trânsito	17/09/2022 à 15/12/2022
<b>2</b>	Marcos Tadeu Gomes Junior	188.628	Agente de Trânsito	30/09/2022 à 02/11/2022
<b>3</b>	Pedro Egidio de Lima	196.293	Motorista	01/08/2022 à 25/10/2022

**FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO - FITO**

Qt.	NOME	MATR.	CARGO	PERÍODO CONCEDIDO
1	Luciene Baptista Pena da Silva	2.812	Auxiliar Op. de Limpeza	19/09/2022 à 02/11/2022
2	Vanessa Christiane Moreira	3543	PDI - I	10/10/2022 à 19/10/2022

**SECRETARIA EXECUTIVA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SEPCD**

Qt.	NOME	MATR.	CARGO	PERÍODO CONCEDIDO
1	Jennifer Marcelino Pires Peixoto	198.944	Oficial Administrativo	13/09/2022 à 21/09/2022

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SA**

Qt.	NOME	MATR.	CARGO	PERÍODO CONCEDIDO
1	Danielle Brosk Santos	198.588	Oficial Administrativo	02/10/2022 à 31/10/2022

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO- IPMO**

Qt.	NOME	MATR.	CARGO	PERÍODO CONCEDIDO
1	Benedita Gina de Almeida	10.340	Vigia	09/09/2022 à 23/09/2022
2	Edson Narcizo Souto	12.113	Auxiliar Serviços Gerais	24/10/2022 à 10/01/2023
3	Guilherme Simões Credidio	14.382	Analista Previdenciário	14/10/2022 à 20/10/2022
4	Ligia Celia Leme Forte Gonçalves	12.122	Médica Perita	10/10/2022 à 19/10/2022
5	Sergio Firmino Vicente	9.781	Procurador Autárquico	15/09/2022 à 27/10/2022
6	Sergio Firmino Vicente	9.781	Procurador Autárquico	28/10/2022 à 13/12/2022
7	Sergio Firmino Vicente	9.781	Procurador Autárquico	28/10/2022 à 13/12/2022
8	Tatiana Regina Souza Silva Guadalupe	10.368	Procuradora Autárquica	06/10/2022 à 24/10/2022
9	Tatiana Regina Souza Silva Guadalupe	10.368	Procuradora Autárquica	Licença Indeferida
10	Tiago Colombini	9.599	Analista de RH	10/10/2022 à 23/10/2022
11	Tiago Colombini	9.599	Analista de RH	24/10/2022 à 28/10/2022

**LICENÇA PARA ACOMPANHAMENTO FAMILIAR - Lei 836/1969****SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SE**

Qt.	NOME	MATR.	CARGO	PERÍODO CONCEDIDO
1	Alessandra Cristina Moreira Galinari	193.223	PEB - I	03/10/2022
2	Alessandra Silva dos Santos	191.406	PDI - I	26/09/2022 à 30/09/2022
3	Alexandra Pereira Galindo de Salles	193.724	PEB - I	22/09/2022
4	Alexandra Pereira Galindo de Salles	193.724	PEB - I	29/09/2022 à 30/09/2022
5	Aline Silva Rodrigues	193.372	PEB - I	10/10/2022 à 14/10/2022
6	Aline Silva Rodrigues	197.805	PDI - I	10/10/2022 à 14/10/2022
7	Ana Luisa Honorato Xavier	194.602	PDI - I	27/09/2022 à 29/09/2022
8	Ana Luisa Honorato Xavier	194.602	PDI - I	05/10/2022 à 07/10/2022

**CONTINUAÇÃO LICENÇA FAMILIA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - OUTUBRO/2022**

<b>9</b>	Ana Luiza Mendes Caraiba	192.234	PEB - I	01/09/2022 à 01/09/2022
<b>10</b>	Ana Maria Alves Nogueira	174.522	PEB - I	28/09/2022 à 27/10/2022
<b>11</b>	Ana Maria Alves Nogueira	189.940	PEB - I	28/09/2022 à 27/10/2022
<b>12</b>	Ana Paula Alozen Necer	153.942	PEB - I	05/10/2022 à 09/10/2022
<b>13</b>	Ana Rita Marcolongo Martins	94.108	PEB - I	17/10/2022 à 17/10/2022
<b>14</b>	Andrea Cristina Preite Fontes	195.653	PEB - I	16/08/2022 à 19/08/2022
<b>15</b>	Andrea Piazzaroli Longobardi	194.921	PEB - I	22/09/2022 à 23/09/2022
<b>16</b>	Andressa de Paulo Rezende Farias	193.443	PEB - I	17/10/2022 à 19/10/2022
<b>17</b>	Antonio Miranda Junior	152.905	Zelador de Escola	29/09/2022
<b>18</b>	Bruna Lais Profito de Souza	193.621	PEB - I	21/09/2022 à 21/09/2022
<b>19</b>	Camila Fernanda Domingues Sandi	192.698	Oficial de Escola	26/09/2022 à 27/09/2022
<b>20</b>	Camila Rosini Nascimento	192.484	Inspectora de Alunos	14/09/2022 à 23/09/2022
<b>21</b>	Carolina Barroso de Souza	198.730	Inspectora de Alunos	26/09/2022 à 27/09/2022
<b>22</b>	Caroline Chagas da Silva Camillo	173.508	PEB - I	10/10/2022 à 14/10/2022
<b>23</b>	Celia Maria Alcantara Garcia	130.359	PEB - I	26/09/2022 à 17/10/2022
<b>24</b>	Cláudia da Silva Menezes	194.294	PDI - I	04/10/2022 à 07/10/2022
<b>25</b>	Claudia Nunes da Silva	194.256	PDI - I	28/09/2022 à 07/10/2022
<b>26</b>	Cristiane Aparecida Nascimento	187.860	Cozinheira	27/09/2022 à 10/11/2022
<b>27</b>	Cristine Barranco Chucre	174.326	PEB - II	20/09/2022 à 23/09/2022
<b>28</b>	Daiane Rosa Nicolau	173.743	PDI - I	07/10/2022 à 07/10/2022
<b>29</b>	Daniela Aparecida de Lima Carulla	176.327	Auxiliar Serviços Gerais	28/09/2022 à 30/09/2022
<b>30</b>	Daniela Aparecida de Lima Carulla	176.327	Auxiliar Serviços Gerais	05/10/2022 à 19/10/2022
<b>31</b>	Daniela Botelho Parra Norinho	193.901	PDI - I	10/10/2022 à 14/10/2022
<b>32</b>	Daniela Erika Monteiro Vaz	130.705	PEB - I	10/10/2022 à 14/10/2022
<b>33</b>	Daniela Erika Monteiro Vaz	93.971	PEB - I	10/10/2022 à 14/10/2022
<b>34</b>	Daniela Gomes da Silva	195.846	PEB - I	22/09/2022
<b>35</b>	Daniela Medeiros	190.363	PEB - I	26/09/2022
<b>36</b>	Danielli Silveira de Oliveira	189.900	PEB - I	02/10/2022 à 04/10/2022
<b>37</b>	Dayana Almeida Paulino	198.096	Servente de Escola	10/10/2022 à 11/10/2022
<b>38</b>	Debora Azevedo Tiburcio	158.773	Oficial de Escola	28/09/2022 à 07/10/2022
<b>39</b>	Debora Soares Barbosa da Silva	174.051	PEB - II	13/10/2022
<b>40</b>	Dorimar Assis Sena Serafim	194.517	PDI - I	10/10/2022 à 14/10/2022
<b>41</b>	Ediana Barbosa da Silveira	197.300	PDI - I	28/09/2022 à 07/10/2022
<b>42</b>	Edinan de Freitas Matos	153.501	PEB - I	17/10/2022 à 15/11/2022
<b>43</b>	Edleia Cavalcante Barbosa dos Santos	189.121	PDI - I	29/09/2022 à 30/09/2022
<b>44</b>	Edleia Cavalcante Barbosa dos Santos	189.243	PEB - I	29/09/2022 à 30/09/2022
<b>45</b>	Edna de Sousa Fialho	153.673	PEB - I	20/09/2022 à 23/09/2022
<b>46</b>	Edna de Sousa Fialho	174.312	PEB - II	20/09/2022 à 23/09/2022
<b>47</b>	Ednalva Maria da Cruz	80.417	PEB - I	14/10/2022
<b>48</b>	Eliane Lopes Nascimento	194.202	PDI - I	14/10/2022 à 14/10/2022
<b>49</b>	Elizabeth Batista Delmiro	189.818	PEB - I	26/09/2022 à 28/09/2022
<b>50</b>	Elvina Nonata das Neves	99.817	PEB - I	03/10/2022 à 07/10/2022

**CONTINUAÇÃO LICENÇA FAMILIA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - OUTUBRO/2022**

<b>51</b>	Elza Rodrigues Martins dos Santos	184.013	Cozinheira	18/08/2022 à 16/10/2022
<b>52</b>	Erica Andrade Pinheiro	191.611	PDI - I	03/10/2022 à 07/10/2022
<b>53</b>	Erika Regina da Silva Custodio	153.666	PEB - I	11/10/2022 à 13/10/2022
<b>54</b>	Etiene Barbosa Sales Ribeiro	173.556	PDI - I	04/10/2022 à 05/10/2022
<b>55</b>	Evanilde da Silva Nunes	193.515	PEB - I	07/10/2022 à 20/10/2022
<b>56</b>	Felipe Oliveira Ayres	198.057	PEB - II	04/10/2022 à 05/10/2022
<b>57</b>	Fernanda Cabral das Chagas Santos	174.086	PDI - I	03/10/2022 à 07/10/2022
<b>58</b>	Fernanda Carolina Mendes de Moraes	193.691	PEB - I	22/09/2022 à 23/09/2022
<b>59</b>	Fernanda Carolina Mendes de Moraes	193.691	PEB - I	11/10/2022
<b>60</b>	Fernanda Franco Euzebio	190.726	PEB - II	28/09/2022 à 30/09/2022
<b>61</b>	Fernanda Silveira Lobato Teixeira	130.736	PEB - I	08/10/2022 à 14/10/2022
<b>62</b>	Gabriela Rodrigues Calixto	193.804	PEB - I	10/10/2022 à 08/12/2022
<b>63</b>	Giscelia Ribeiro Marques	192.240	PEB - I	29/08/2022 à 02/09/2022
<b>64</b>	Gislaine Brito Araujo Vergani	190.299	PEB - I	03/10/2022 à 07/10/2022
<b>65</b>	Glafiga Nascimento dos Santos	151.556	Cozinheira	17/10/2022
<b>66</b>	Glaucia Cristina Alves da Silva	195.877	PDI - I	05/10/2022 à 07/10/2022
<b>67</b>	Iracema Nunes Teixeira	191.081	PDI - I	06/10/2022 à 07/10/2022
<b>68</b>	Iracema Nunes Teixeira	191.081	PDI - I	11/10/2022 à 21/10/2022
<b>69</b>	Isabela Dix Biassse	195.797	PDI - I	10/10/2022 à 12/10/2022
<b>70</b>	Isabela Dix Biassse	195.797	PDI - I	17/10/2022 à 20/10/2022
<b>71</b>	Isabelle Marise Santos	195.119	PDI - I	06/10/2022 à 07/10/2022
<b>72</b>	Jamile de Souza Bechara	191.127	PDI - I	27/08/2022 à 09/09/2022
<b>73</b>	Janaina Moreira Vasconcelos	194.422	PEB - I	17/10/2022 à 19/10/2022
<b>74</b>	Jessica Cristina dos Santos Felix	194.253	PDI - I	28/09/2022 à 30/09/2022
<b>75</b>	Juliana de Lourdes Quirino Martins	194.668	PDI - I	04/10/2022 à 06/10/2022
<b>76</b>	Karolyna Valentin Lourenço	180.795	PDI - I	04/10/2022 à 05/10/2022
<b>77</b>	Kelly Aparecida da Cruz	194.635	PDI - I	07/10/2022 à 11/10/2022
<b>78</b>	Laise Teixeira Caitano Pinto	173.699	PEB - I	05/10/2022 à 06/10/2022
<b>79</b>	Leia Elisabeth R. de Moraes Vieira	191.591	PDI - I	05/09/2022 à 06/09/2022
<b>80</b>	Lhuana Prates Pires de Moraes	197.802	PDI - I	23/09/2022
<b>81</b>	Luana de Paula Santos	195.654	PEB - I	10/10/2022 à 14/10/2022
<b>82</b>	Luana de Paula Santos	195.654	PEB - I	17/10/2022 à 26/10/2022
<b>83</b>	Luana de Paula Santos	193.906	PDI - I	10/10/2022 à 14/10/2022
<b>84</b>	Luana de Paula Santos	193.906	PDI - I	17/10/2022 à 26/10/2022
<b>85</b>	Luciana da Costa Cruz	194.266	PDI - I	20/09/2022 à 23/09/2022
<b>86</b>	Luciana da Costa Cruz	194.266	PDI - I	18/10/2022 à 21/10/2022
<b>87</b>	Luciana de Oliveira Graça Baruki	174.276	PDI - I	04/09/2022 à 06/09/2022
<b>88</b>	Luciana de Oliveira Graça Baruki	174.276	PDI - I	14/09/2022 à 16/09/2022
<b>89</b>	Luciana de Oliveira Graça Baruki	174.276	PDI - I	18/09/2022 à 02/10/2022
<b>90</b>	Luciana de Oliveira Santos	199.024	PEB - I	18/10/2022 à 29/10/2022
<b>91</b>	Luciana Souza Oliveira Pereira	195.781	PDI - I	22/08/2022
<b>92</b>	Luciane Karim Alves de Moraes	175.244	PEB - II	11/10/2022

**CONTINUAÇÃO LICENÇA FAMILIA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - OUTUBRO/2022**

<b>93</b>	Luciene Santos da Silva	189.259	PDI - I	04/10/2022 à 06/10/2022
<b>94</b>	Luciene Santos da Silva	193.521	PEB - I	04/10/2022 à 06/10/2022
<b>95</b>	Lucimara Alves de Faria	96.274	PEB - I	03/10/2022
<b>96</b>	Lucimara Alves de Faria	193.787	PEB - I	03/10/2022
<b>97</b>	Luis Carlos Pichuti	157.407	Inspetor de Alunos	Licença Indeferida
<b>98</b>	Magda da Silva Monteiro	194.740	PDI - I	13/10/2022 à 17/10/2022
<b>99</b>	Magda Guedes Rodovalho	97.254	PEB - II	05/10/2022 à 28/10/2022
<b>100</b>	Maiara Nascimento de Carvalho	181.056	PDI - I	19/09/2022 à 23/09/2022
<b>101</b>	Marcelo de Oliveira	96.796	PEB - II	21/09/2022
<b>102</b>	Marcia Maria de Souza Batista Santos	193.254	PEB - I	29/09/2022
<b>103</b>	Maria Aparecida Chaves Luna	130.806	PEB - I	22/09/2022 à 23/09/2022
<b>104</b>	Maria Aparecida Chaves Luna	192.211	PEB - II	22/09/2022 à 23/09/2022
<b>105</b>	Maria Aparecida da Silva	197.008	PEB - I	06/10/2022 à 04/11/2022
<b>106</b>	Maria Aparecida dos Santos Gonçalves	105.741	Cozinheira	10/06/2022 à 24/06/2022
<b>107</b>	Maria Aparecida dos Santos Gonçalves	105.741	Cozinheira	22/08/2022 à 31/08/2022
<b>108</b>	Maria Fernanda Donelli Pires	194.165	PDI - I	12/09/2022 à 13/09/2022
<b>109</b>	Maria Fernanda Donelli Pires	194.165	PDI - I	13/10/2022 à 14/10/2022
<b>110</b>	Maria Janaina Freire de Lima	195.765	PDI - I	04/10/2022
<b>111</b>	Maria Janaina Freire de Lima	195.765	PDI - I	11/10/2022
<b>112</b>	Marina Gomes Sousa	189.213	PDI - I	10/10/2022
<b>113</b>	Marisa Ferreira Rodrigues da Silva	194.272	PDI - I	26/09/2022 à 30/09/2022
<b>114</b>	Martinha Maria da Silva Souto	174.487	PDI - I	22/09/2022 à 23/09/2022
<b>115</b>	Martinha Maria da Silva Souto	174.487	PDI - I	06/10/2022 à 07/10/2022
<b>116</b>	Mercia Maria de Souza	113.369	PEB - II	14/10/2022 à 12/11/2022
<b>117</b>	Michele Zeferino Santana	104.761	PDI - I	05/10/2022 à 07/10/2022
<b>118</b>	Michelle Mendes Garcia	104.760	PDI - II	17/10/2022 à 18/10/2022
<b>119</b>	Michelle Neris Guimaraes	194.032	PDI - I	29/09/2022 à 30/09/2022
<b>120</b>	Michelle Neris Guimaraes	194.032	PDI - I	10/10/2022
<b>121</b>	Monica Tucunduva Gomes	174.452	PDI - I	22/09/2022 à 27/09/2022
<b>122</b>	Monica Tucunduva Gomes	174.452	PDI - I	14/10/2022 à 20/10/2022
<b>123</b>	Norma Sueli Uchoa Lima Silva	189.087	PEB - I	26/09/2022 à 25/10/2022
<b>124</b>	Priscila Araujo Lessa	158.288	Sevente de Escola	13/10/2022 à 23/10/2022
<b>125</b>	Priscila da Silva Carapia Justino	153.636	PEB - I	01/10/2022 à 07/10/2022
<b>126</b>	Priscila da Silva Carapia Justino	190.330	PEB - I	01/10/2022 à 07/10/2022
<b>127</b>	Priscila Ribeiro da Silva	173.647	PDI - I	07/10/2022
<b>128</b>	Priscila Ribeiro da Silva	173.705	PEB - I	07/10/2022
<b>129</b>	Raquel Nascimento Pedronez	154.085	PEB - I	02/10/2022 à 03/10/2022
<b>130</b>	Raquel Nascimento Pedronez	190.309	PEB - I	02/10/2022 à 03/10/2022
<b>131</b>	Rebeca Rutka Souza	132.358	PEB - I	29/09/2022 à 04/10/2022
<b>132</b>	Regina Celia Cavalcanti Tonesser	93.452	PEB - I	27/09/2022 à 03/10/2022
<b>133</b>	Reiniane de Sousa Silva Alves	193.965	PDI - I	26/09/2022 à 28/09/2022
<b>134</b>	Reiniane de Sousa Silva Alves	193.965	PDI - I	04/08/2022 à 05/08/2022

**CONTINUAÇÃO LICENÇA FAMILIA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - OUTUBRO/2022**

<b>135</b>	Renata Campos Alvares	173.589	PDI - I	10/10/2022 à 12/10/2022
<b>136</b>	Roberta Moura Vieira	191.713	PDI - I	17/10/2022 à 21/10/2022
<b>137</b>	Rosalina Maria da Silva	192.564	Oficial de Escola	26/09/2022 à 05/10/2022
<b>138</b>	Rosane Moratto Risther	175.432	Cozinheira	03/10/2022 à 07/10/2022
<b>139</b>	Rosangela Fontes Nascimento Ferreira	183.739	Cozinheira	10/10/2022 à 11/10/2022
<b>140</b>	Rosangela Maria da Silva Ferreira	192.085	PEB - I	17/10/2022 à 20/10/2022
<b>141</b>	Rosemary de Brito Silva	189.183	PEB - I	22/09/2022 à 23/09/2022
<b>142</b>	Rosemary de Brito Silva	189.587	PEB - II	22/09/2022 à 23/09/2022
<b>143</b>	Silvia Cristina Tavares	173.868	PEB - II	13/08/2022 à 17/10/2022
<b>144</b>	Silvia Regina de Freitas	191.071	PDI - I	26/09/2022 à 30/09/2022
<b>145</b>	Silvia Regina de Freitas	193.799	PEB - I	26/09/2022 à 30/09/2022
<b>146</b>	Simone Aparecida Piedade	14.377	PEB - I	20/09/2022 à 03/10/2022
<b>147</b>	Sonia Maria Carvalho Fernandes	92.818	PDI - II	22/09/2022 à 23/09/2022
<b>148</b>	Soraia Rita da Silva	129.518	Servente de Escola	23/09/2022 à 26/09/2022
<b>149</b>	Suelen Tais Amorim Pereira	191.907	PEB - I	28/09/2022 à 30/09/2022
<b>150</b>	Susele Maria de Lima Moura	194.957	PEB - I	13/10/2022 à 13/10/2022
<b>151</b>	Suzana do Nascimento Silva Rodrigues	197.790	PDI - I	05/09/2022 à 13/09/2022
<b>152</b>	Talita Ester dos Santos	193.373	PDI - I	03/10/2022 à 07/10/2022
<b>153</b>	Tatiane Cunha Salaorni Alexandre	190.252	PEB - I	23/09/2022
<b>154</b>	Thais Carnellos Andre	173.635	PEB - I	07/10/2022 à 14/10/2022
<b>155</b>	Thalita Gonçalves de Souza	194.148	PDI - I	30/09/2022 à 11/10/2022
<b>156</b>	Vanessa de Carvalho Monteiro	192.903	PEB - II	19/10/2022 à 02/11/2022
<b>157</b>	Vanessa Rodrigues Miranda Teixeira	191.453	PDI - I	23/09/2022 à 27/09/2022
<b>158</b>	Vanessa Rodrigues Miranda Teixeira	191.453	PDI - I	05/10/2022 à 11/11/2022
<b>159</b>	Wellington Bernardes Setubal	157.850	Zelador de Escola	04/10/2022 à 13/10/2022

**SECRETARIA DE SAÚDE - SS**

Qt.	NOME	MATR.	CARGO	PERÍODO CONCEDIDO
<b>1</b>	Adriana Gavião dos Santos	68.184	Auxiliar de Enfermagem	01/09/2022 à 02/09/2022
<b>2</b>	Bruna Bezerra de Melo	183.636	Enfermeira	16/10/2022 à 18/10/2022
<b>3</b>	Camila Eugenia Ferreira Martins	153.207	Assistente Social	09/10/2022 à 14/10/2022
<b>4</b>	Cleunice Santana Cruz	151.648	Enfermeira	03/10/2022
<b>5</b>	Conceição Lusiane Paiva e Silva	195.455	Técnico de Enfermagem	20/09/2022 à 23/09/2022
<b>6</b>	David Sidney Batista	93.657	Agente de Saude	31/07/2022 à 29/08/2022
<b>7</b>	Debora Cristina Dias da Silva	131.032	Técnico de Enfermagem	19/08/2022 à 22/08/2022
<b>8</b>	Elizama Souza Macedo Andrade	181.262	Enfermeira	28/09/2022
<b>9</b>	Flavia Beserra Landim	183.335	Atendente	22/09/2022 à 19/10/2022
<b>10</b>	Gisele de Jesus Teixeira de Souza	129.726	Técnico de Enfermagem	01/10/2022 à 07/10/2022
<b>11</b>	Gislene Nogueira de Souza	196.477	Enfermeira	14/10/2022 à 21/10/2022
<b>12</b>	Izabel de Jesus Silva Pinheiro	187.457	Técnico de Enfermagem	28/09/2022 à 07/10/2022
<b>13</b>	Jucylene Lima de Souza	131.256	Atendente	05/10/2022 à 11/10/2022

**CONTINUAÇÃO LICENÇA FAMILIA - SECRETARIA DE SAÚDE - OUTUBRO/2022**

<b>14</b>	Karla Gomes de Almeida	180.166	Técnico de Enfermagem	03/10/2022
<b>15</b>	Katia Barbosa Soares	184.928	Técnico de Enfermagem	07/10/2022 à 14/10/2022
<b>16</b>	Lilya Any Leal Costa Magdesian	130.631	Atendente	15/09/2022 à 16/09/2022
<b>17</b>	Mariana Costa de Souza	196.980	Enfermeira	27/09/2022 à 03/10/2022
<b>18</b>	Marislene dos Santos Porciuncula Braga	196.325	Enfermeira	10/10/2022 à 16/10/2022
<b>19</b>	Michele Roberta Alves Lima	179.510	Técnico de Enfermagem	26/09/2022 à 30/09/2022
<b>20</b>	Michele Roberta Alves Lima	179.510	Técnico de Enfermagem	16/10/2022 à 21/10/2022
<b>21</b>	Monica Rocha de Sousa	132.371	Atendente	17/10/2022
<b>22</b>	Natascha Gaeta Szewczuk	174.871	Enfermeira	27/09/2022 à 01/10/2022
<b>23</b>	Natascha Gaeta Szewczuk	174.871	Enfermeira	02/10/2022 à 08/10/2022
<b>24</b>	Noemi Cristofoleti de Lima	151.283	Atendente	26/09/2022 à 28/09/2022
<b>25</b>	Priscilla Fatima dos Santos	174.973	Enfermeira	01/10/2022 à 08/10/2022
<b>26</b>	Rachel Fernanda de Matos Macedo	187.344	Enfermeira	10/10/2022
<b>27</b>	Raquel Rodrigues Rocha	129.053	Técnico de Enfermagem	21/09/2022 à 22/09/2022
<b>28</b>	Silene Desideri Amorim Siqueira	97.393	Atendente	22/09/2022 à 23/09/2022
<b>29</b>	Silene Desideri Amorim Siqueira	97.393	Atendente	26/09/2022 à 30/09/2022
<b>30</b>	Silene Desideri Amorim Siqueira	97.393	Atendente	10/10/2022 à 12/10/2022
<b>31</b>	Sueli Maria Oliveira da Silva	128.961	Técnico de Enfermagem	05/10/2022 à 14/10/2022
<b>32</b>	Suellen Pires Molero	97.546	Atendente	26/09/2022 à 27/09/2022
<b>33</b>	Taize Helena Morais	93.808	Agente de Saúde	27/06/2022
<b>34</b>	Valquiria Tonon	131.073	Técnico de Enfermagem	05/10/2022 à 07/10/2022

**SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO - SECONTRU**

Qt.	NOME	MATR.	CARGO	PERÍODO CONCEDIDO
<b>1</b>	Carolina Moraes Freitas	133.785	Agente Fiscal	01/10/2022 à 14/11/2022
<b>2</b>	Francisco Felice Junior	194.840	Guarda Civil	14/10/2022
<b>3</b>	Orlando Candido da Silva	191.858	Guarda Civil	27/09/2022

**SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SAS**

Qt.	NOME	MATR.	CARGO	PERÍODO CONCEDIDO
<b>1</b>	Bruna Guimarães de Lima Mattos	198.427	Educador Social	13/09/2022 à 16/09/2022
<b>2</b>	Bruna Guimarães de Lima Mattos	198.427	Educador Social	20/09/2022 à 22/09/2022
<b>3</b>	Crisdale Santos Cavalcante	198.570	Cuidador Social	18/09/2022 à 21/09/2022
<b>4</b>	Gabriela de Angelo Sales	195.025	Educador Social	03/10/2022
<b>5</b>	Jady Martins Pedroso dos Santos	195.806	Educador Social	28/09/2022 à 30/09/2022

**SECRETARIA DE TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA - SETRAN**

Qt.	NOME	MATR.	CARGO	PERÍODO CONCEDIDO
<b>1</b>	Helton Marinho de Oliveira	188.620	Agente de Trânsito	30/09/2022
<b>2</b>	Thiago Henrique Gonzaga da Silva	188.647	Agente de Trânsito	01/10/2022 à 07/10/2022

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SA**

Qt.	NOME	MATR.	CARGO	PERÍODO CONCEDIDO
<b>1</b>	Bruno Pereira Dias	195.099	Oficial Administrativo	26/09/2022 à 29/09/2022
<b>2</b>	Caroline Xavier Rodrigues Barros	198.974	Of. Serv. Administrativos	17/08/2022 à 25/08/2022

**SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO - SHDU**

Qt.	NOME	MATR.	CARGO	PERÍODO CONCEDIDO
<b>1</b>	Joana da Costa Manso Ramos Alves Rios	140.500	Arquiteta	26/09/2022 à 29/09/2022
<b>2</b>	Ariana Mattos Martins	191.911	Arquiteta	03/10/2022 à 09/10/2022

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SMC**

Qt.	NOME	MATR.	CARGO	PERÍODO CONCEDIDO
<b>1</b>	Alexandre Aparecido dos Santos	175.722	Auxiliar Serviços Gerais	03/10/2022 à 07/10/2022
<b>2</b>	Raquel da Silva Pinheiro Cosmano	81.883	Bibliotecário	15/09/2022 à 22/09/2022

**SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SECOL**

Qt.	NOME	MATR.	CARGO	PERÍODO CONCEDIDO
<b>1</b>	Mariana Macedo de Souza	198.401	Oficial Administrativo	05/10/2022 à 14/10/2022

**SECRETARIA DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA - SETRE**

Qt.	NOME	MATR.	CARGO	PERÍODO CONCEDIDO
<b>1</b>	Valter Alves dos Santos	181.404	Motorista	07/10/2022 à 13/10/2022
<b>2</b>	Valter Alves dos Santos	181.404	Motorista	24/10/2022 à 27/10/2022

**Osasco, 18 de novembro de 2022**



**Simone Camargo**  
Diretora de Benefícios  
IPMO



# Câmara Municipal de Osasco

## PODER LEGISLATIVO

### ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 8/2022

**Dispõe sobre o expediente na Câmara Municipal de Osasco nos dias dos jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo da FIFA 2022.**

O Presidente da Câmara Municipal de Osasco, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições regimentais, RESOLVE:

**Art. 1º** O expediente das Câmara Municipal de Osasco, em virtude dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo da FIFA 2022, obedecerá aos seguintes horários:

I – das 08h00 às 14h00 quando os jogos iniciarem às 16h00;

II – das 07h00 às 11h00 quando os jogos iniciarem às 12h00 ou 13h00.

**Art. 2º** Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Osasco, 16 de novembro de 2022.

**RIBAMAR ANTONIO DA SILVA  
Presidente**

**PORTRARIA Nº 573/2022**

RIBAMAR ANTONIO DA SILVA, Presidente da Câmara dos Vereadores do Município de Osasco, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

**RESOLVE**

I – NOMEAR o senhor ISMAEL SIQUEIRA SANTOS, portador do RG 32.782.828-6, para o cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR III, de provimento em comissão, no dia 24 de outubro de 2022.

Publique-se e cientifique-se.

Câmara Municipal de Osasco, 26 de outubro de 2022.

RIBAMAR ANTONIO DA SILVA  
Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicada por edital afixado no lugar de costume, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 26 de outubro de 2022, ano LXI da Emancipação.

ANDERSON GONÇALVES DA PAIXÃO  
Diretor Geral

---

**PORTRARIA Nº 615/2022**

RIBAMAR ANTONIO DA SILVA, Presidente da Câmara dos Vereadores do Município de Osasco, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

**RESOLVE**

I - EXONERAR o senhor MARCIO EDSON DA SILVA CAMPOS, portador do RG 32.164.388-4, do cargo de ASSESSOR DE COORDENAÇÃO DA PRESIDÊNCIA, de provimento em comissão, no dia 1º de novembro de 2022.

Publique-se e cientifique-se.

Câmara Municipal de Osasco, 8 de novembro de 2022.

RIBAMAR ANTONIO DA SILVA  
Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicada por edital afixado no lugar de costume, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 8 de novembro de 2022, ano LXI da Emancipação.

ANDERSON GONÇALVES DA PAIXÃO  
Diretor Geral

**PORTARIA Nº 616/2022**

RIBAMAR ANTONIO DA SILVA, Presidente da Câmara dos Vereadores do Município de Osasco, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

**RESOLVE**

I - EXONERAR o senhor SIDNEI ROBERTO DOS SANTOS, portador do R.G. 29.037.596-4, do cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR III, de provimento em comissão, no dia 1º de novembro de 2022.

Publique-se e cientifique-se.

Câmara Municipal de Osasco, 8 de novembro de 2022.

RIBAMAR ANTONIO DA SILVA  
Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicada por edital afixado no lugar de costume, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 8 de novembro de 2022, ano LXI da Emancipação.

ANDERSON GONÇALVES DA PAIXÃO  
Diretor Geral

---

**PORTARIA Nº 618/2022**

RIBAMAR ANTONIO DA SILVA, Presidente da Câmara dos Vereadores do Município de Osasco, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

**RESOLVE:**

I - EXONERAR o senhor FERNANDO SERAFIM TOZZI, portador do R.G. 32.783.243-5, do cargo de CHEFE DE GABINETE, de provimento em comissão, no dia 3 de novembro de 2022, e;

II – NOMEÁ-LO para o cargo de CHEFE DE SEÇÃO DE COMUNICAÇÃO VISUAL, no dia 4 de novembro de 2022.

Publique-se e cientifique-se.

Câmara Municipal de Osasco, 8 de novembro de 2022.

RIBAMAR ANTONIO DA SILVA  
Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicada por edital afixado no lugar de costume, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 8 de novembro de 2022, ano LXI da Emancipação.

ANDERSON GONÇALVES DA PAIXÃO  
Diretor Geral

**PORTRARIA Nº 619/2022**

RIBAMAR ANTONIO DA SILVA, Presidente da Câmara dos Vereadores do Município de Osasco, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

**RESOLVE**

I – NOMEAR o senhor NIVEO MARCIO DE ARAUJO CRUZ LOURENÇO, portador do RG 46.049.239-1, para o cargo de ASSESSOR DE COORDENAÇÃO DA PRESIDÊNCIA, de provimento em comissão, no dia 1º de novembro de 2022.

Publique-se e cientifique-se.

Câmara Municipal de Osasco, 8 de novembro de 2022.

RIBAMAR ANTONIO DA SILVA  
Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicada por edital afixado no lugar de costume, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 8 de novembro de 2022, ano LXI da Emancipação.

ANDERSON GONÇALVES DA PAIXÃO  
Diretor Geral

---

**PORTRARIA Nº 620/2022**

RIBAMAR ANTONIO DA SILVA, Presidente da Câmara dos Vereadores do Município de Osasco, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

**RESOLVE**

I - EXONERAR a senhora SUELI APARECIDA DOS SANTOS, portadora do RG 18.440.294-3, do cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR I, de provimento em comissão, no dia 7 de novembro de 2022.

Publique-se e cientifique-se.

Câmara Municipal de Osasco, 8 de novembro de 2022.

RIBAMAR ANTONIO DA SILVA  
Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicada por edital afixado no lugar de costume, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 8 de novembro de 2022, ano LXI da Emancipação.

ANDERSON GONÇALVES DA PAIXÃO  
Diretor Geral



# PODER JUDICIÁRIO

## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DO 1º SUBDISTRITO DA SEDE-OSASCO/SP

### ALEXANDRA LEAL MUSA JECKEL - OFICIAL

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo art.1525 do Código Civil Brasileiro.

1º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DA  
SEDE DE OSASCO/SP

Bel. Alexandra Leal Musa

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1525 do Código Civil Brasileiro

CARLOS ALEXANDRE DE BARROS, estado civil divorciado, profissão repositor, nascido em Osasco, SP no dia dez de setembro de mil novecentos e setenta e cinco (10/09/1975), residente e domiciliado em Osasco, SP, filho de EDMILSON DE BARROS e de MARIA DO SOCORRO DA SILVA. PAULA ABDIAS DOS SANTOS, estado civil solteira, profissão confeiteira, nascida em 10º Subdistrito Belenzinho, São Paulo, SP no dia vinte e sete de março de mil novecentos e noventa e um (27/03/1991), residente e domiciliada em Osasco, SP, filha de JOÃO ABDIAS DOS SANTOS e de IZIDORA PEREIRA DOS SANTOS.

WELLINGTON VIEIRA CIMBROM, estado civil solteiro, profissão psicólogo, nascido em 13º Subdistrito Butantã, São Paulo, SP no dia seis de julho de mil novecentos e noventa e dois (06/07/1992), residente e domiciliado em Osasco, SP, filho de CARLOS EDUARDO CARDOSO CIMBROM e de ANAIDES VIEIRA DA COSTA CIMBROM. CLEILSON DA CONCEIÇÃO DO ESPIRITO SANTO, estado civil solteiro, profissão costureiro, nascido em Alto Alegre do Pindaré - MA, Registrada em Santa Luzia, MA no dia vinte e nove de julho de mil novecentos e noventa e sete (29/07/1997), residente e domiciliado em Osasco, SP, filho de RAIMUNDO DO ESPIRITO SANTO e de MARIA LEOCADIO DA CONCEIÇÃO.

CARLOS ALBERTO GUTIERREZ E SILVA, estado civil viúvo, profissão porteiro, nascido em Distrito São Miguel Paulista, São Paulo, SP no dia trinta de outubro de mil novecentos e setenta e dois (30/10/1972), residente e domiciliado em São Paulo, SP, filho de RUY MENDES DE MELLO E SILVA e de DIVA GUTIERREZ DE MELLO E SILVA. PATRICIA VIEIRA GOMES, estado civil viúva, profissão doméstica, nascida em Carapicuíba, SP no dia três de junho de mil novecentos e oitenta e dois (03/06/1982), residente e domiciliada em Osasco, SP, filha de PAULO RAIMUNDO VIEIRA PINTO e de ELIZABETE ALVES.

WILIANS FERREIRA DOS SANTOS, estado civil solteiro, profissão autônomo, nascido em 1º Subdistrito de Osasco, SP no dia vinte e quatro de agosto de mil novecentos e setenta e nove (24/08/1979), residente e domiciliado em Osasco, SP, filho de ARNALDO FERREIRA DOSSANTOS e de ANALIA MARIA DE JESUS DOS SANTOS. ANNIE SHAMIRA ALVES DE BRITO NEVES SANTOS, estado civil viúva, profissão do lar, nascida em Uauá, BA no dia vinte e seis de fevereiro de mil novecentos e oitenta e oito (26/02/1988), residente e domiciliada em Osasco, SP, filha de CLEUTO NEVES DE MACÊDO e de MARIA JOSÉ ALVES DE BRITO.

ANSELMO SOBRAL PORTO, estado civil solteiro, profissão ajudante, nascido em Distrito de Riacho da Cruz, Januária, MG no dia trinta e um de março de mil novecentos e oitenta e um (31/03/1981), residente e domiciliado em Osasco, SP, filho de JOSÉ ADONAY DE OLIVEIRA PORTO e de LETÍCIA RIBEIRO SOBRAL. MARINÉS DOS SANTOS, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em 13º Subdistrito Butantã, São Paulo SP no dia três de dezembro de mil novecentos e setenta e um (03/12/1971),

residente e domiciliada em Osasco, SP, filha de SEBASTIÃO ANTONIO DOS SANTOS e de BENEDITA ALVES DE AMORIM.

CÁSSIO PEREIRA DA SILVA, estado civil solteiro, profissão pintor, nascido em Bom Jesus da Lapa, BA no dia seis de janeiro de mil novecentos e noventa e sete (06/01/1997), residente e domiciliado em Osasco, SP, filho de NESTOR VILAÇA DA SILVA e de MARINETE PEREIRA DA SILVA. ALINE BORGES PEREIRA, estado civil solteira, profissão babá, nascida em Bom Jesus da Lapa, BA no dia cinco de março de mil novecentos e noventa e nove (05/03/1999), residente e domiciliada em Osasco, SP, filha de ANTONIO ARCANJO PEREIRA SILVA e de LUCINÉLIA LOBATO BORGES.

THIAGO BARRETO RAMOS, estado civil solteiro, profissão autônomo, nascido em 13º Subdistrito Butantã, São Paulo, SP no dia quatorze de outubro de mil novecentos e noventa e nove (14/10/1999), residente e domiciliado em Osasco, SP, filho de FABIO RAMOS e de SILVIA REGINA BARRETO RAMOS.

KATTLYN VITORIA SANTOS

SOUZA, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em 2º Subdistrito de Osasco, SP no dia dezenove de setembro de mil novecentos e noventa e nove (19/09/1999), residente e domiciliada em Osasco, SP, filha de FRANCISCO HELENO DE SOUZA e de MARIA CLARICE DOS SANTOS.

GABRIEL MENDES ROSA, estado civil solteiro, profissão autônomo, nascido em 13º Subdistrito Butantã, São Paulo, SP no dia dezenove de maio de mil novecentos e noventa e sete (19/05/1997), residente e domiciliado em Osasco, SP, filho de REGINALDO ANTONIO ROSA e de CLEONICE MENDES DA SILVA.

THALITA CRISTINA ARAUJO

DOS SANTOS, estado civil solteira, profissão operadora de loja, nascida em Barra do Corda, MA no dia vinte e seis de outubro de dois mil (26/10/2000), residente e domiciliada em Osasco, SP, filha de JOSÉ COSME CARVALHO DOS SANTOS e de KATIANE ARAÚJO CABRAL.

JHONY GABRIEL MOREIRA DA SILVA, estado civil solteiro, profissão autônomo, nascido em Diadema - SP, Registrado no 1º Subdistrito de Osasco, SP no dia vinte e seis de janeiro de mil novecentos e noventa e seis (26/01/1996), residente e domiciliado em Osasco, SP, filho de LEONIDIO MOREIRA DA SILVA e de TERTULINA MOREIRA DA SILVA.

LARISSA DA SILVA ROSA, estado civil solteira, profissão operadora de caixa, nascida em 1º Subdistrito de Osasco, SP no dia vinte e sete de dezembro de dois mil e um (27/12/2001), residente e domiciliada em Osasco, SP, filha de PAULO SERGIO ROSA e de LAUDICEIA DE SENA SILVA.

JOSÉ ERINALDO BERNARDO, estado civil solteiro, profissão conferente, nascido em Campo Alegre, AL no dia vinte e sete de outubro de mil novecentos e oitenta e quatro (27/10/1984), residente e domiciliado em Osasco, SP, filho de LEONIDIO BERNARDO SILVA e de MARIA JOSÉ BERNARDO.

GABRIELE MARIA

DA CONCEIÇÃO NASCIMENTO, estado civil solteira, profissão fiscal, nascida em 18º Subdistrito Ipiranga, São Paulo, SP no dia onze de março de mil novecentos e oitenta e sete (11/03/1987), residente e domiciliada em Osasco, SP, filha de SINEZIO DO ESPIRITO SANTO NASCIMENTO e de IVANDI MARIA DA CONCEIÇÃO.

DANIEL FRANÇA ALELUIA, estado civil solteiro, profissão autônomo, nascido em Jequié - BA, Registrado no 1º Subdistrito de Osasco - SP, no dia vinte e três de junho de mil novecentos e noventa e sete (23/06/1997), residente e

domiciliado em Osasco, SP, filho de PAULO ROBERTO ALELUIA e de VALDINEY SOUZA FRANÇA. THAIS PEREIRA DA SILVA, estado civil solteira, profissão autônoma, nascida em 34º Subdistrito Cerqueira César, São Paulo, SP no dia vinte e oito de dezembro de mil novecentos e noventa (28/12/1990), residente e domiciliada em Osasco, SP, filha de SERAPIÃO PEREIRA DA SILVA JUNIOR e de ROSANGELA FERREIRA DA SILVA.

JOSE CICERO DA SILVA, estado civil divorciado, profissão porteiro, nascido em Girau do Ponciano, Girau do Ponciano, AL no dia nove de janeiro de mil novecentos e setenta e dois (09/01/1972), residente e domiciliado em Osasco, SP, filho de MARINALVA JOSEFA DA CONCEIÇÃO. MARIA JOCÉLIA DOS SANTOS, estado civil viúva, profissão cozinheira, nascida em Aurelino Leal - BA, Registrada em Gongogi, BA no dia quatro de setembro de mil novecentos e setenta (04/09/1970), residente e domiciliada em Osasco, SP, filha de PERMÍNIO JOSÉ DOS SANTOS e de TEVERINA DOS SANTOS NASCIMENTO.

RICARDO MOKARZEL, estado civil divorciado, profissão motorista, nascido em São Paulo, SP no dia dezoito de março de mil novecentos e sessenta e sete (18/03/1967), residente e domiciliado em Osasco, SP, filho de ARNALDO MOKARZEL e de MARA LOURDES VANDERLEI ARANEZA. LOIDE NOGUEIRA DA SILVA, estado civil solteira, profissão encarregada, nascida em 1º Subdistrito, Osasco, SP no dia vinte e um de março de mil novecentos e sessenta e seis (21/03/1966), residente e domiciliada em Osasco, SP, filha de ERONDINO NOGUEIRA DA SILVA e de GENESIA GOMES DA SILVA.

---

Se alguém souber de algum impedimento que oponha-o na forma da Lei Lavro o presente para ser afixado na Imprensa Oficial do Município de Osasco SP



# PODER JUDICIÁRIO

## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DO 1º SUBDISTRITO DA SEDE-OSASCO/SP

### ALEXANDRA LEAL MUSA JECKEL - OFICIAL

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo art.1525 do Código Civil Brasileiro.

1º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DA  
SEDE DE OSASCO/SP

Bel. Alexandra Leal Musa

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1525 do Código Civil Brasileiro

GUILHERME DE CARVALHO SANTOS, estado civil solteiro, profissão baterista, nascido em São Paulo-SP, Registrado em Diadema, SP no dia vinte de abril de dois mil (20/04/2000), residente e domiciliado em Santo André, SP, filho de SIDNEI JOSÉ DOS SANTOS e de ANDRÉA DE CARVALHO SANTOS. AMANDA

SANTANA DA SILVA, estado civil solteira, profissão autônoma, nascida em São Paulo-SP, Registrada em Carapicuíba, SP no dia vinte e quatro de agosto de mil novecentos e noventa e nove (24/08/1999), residente e domiciliada em Osasco, SP, filha de MILTON LUPIANO AQUINO DA SILVA e de TANIA SOARES SANTANA DA SILVA.

GENIVAN JOAQUIM, estado civil solteiro, profissão borracheiro, nascido em São Brás, AL no dia treze de maio de mil novecentos e setenta e cinco (13/05/1975), residente e domiciliado em Osasco, SP, filho de JOSÉ JOAQUIM e de MARINITA DONATO DOS SANTOS. MARIALVA DA SILVA MARQUES, estado civil divorciada, profissão enfermeira, nascida em Gongogi, BA no dia dois de novembro de mil novecentos e setenta e quatro (02/11/1974), residente e domiciliada em Osasco, SP, filha de ORMINIO MARQUES ALVES e de GILDETE DA SILVA.

CLEITON CLAUDIO VITAL, estado civil solteiro, profissão cozinheiro, nascido em Propriá - SE, Registrado em Porto Real do Colégio - AL, no dia sete de fevereiro de mil novecentos e noventa e quatro (07/02/1994), residente e domiciliado em Osasco, SP, filho de JOSÉ JAISON DANTAS VITAL e de VERONICA CLAUDINO VITAL. ROSINEIDE JOAQUIM, estado civil solteira, profissão manicure, nascida em São Brás, AL no dia doze de abril de mil novecentos e oitenta (12/04/1980), residente e domiciliada em Osasco, SP, filha de JOSÉ JOAQUIM e de MARINITA DONATO DOS SANTOS.

LUCAS AUGUSTO VITOR, estado civil solteiro, profissão auxiliar logística, nascido em 2º Subdistrito de Osasco, SP no dia vinte e um de julho de dois mil e três (21/07/2003), residente e domiciliado em Osasco, SP, filho de ELIEZER THIAGO VITOR e de ADRIANA BISPO DOS SANTOS VITOR. NAYARA DOS SANTOS SILVA, estado civil solteira, profissão estudante, nascida em Carapicuíba, SP no dia dez de junho de dois mil e quatro (10/06/2004), residente e domiciliada em Osasco, SP, filha de ELDER DE SOUZA SILVA e de ROSANA DOS SANTOS RIBEIRO SILVA.

ANDERSON OLIVEIRA MOTA, estado civil solteiro, profissão autônomo, nascido em 2º Subdistrito de Osasco SP no dia oito de maio de mil novecentos e noventa e dois (08/05/1992), residente e domiciliado em Osasco, SP, filho de ADEMIR DA SILVA MOTA e de SANDRA DE LIRA OLIVEIRA. KARINA DE SOUZA DIAS, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em 13º Subdistrito Butantã, São Paulo, SP no dia sete de agosto de mil novecentos e noventa e quatro (07/08/1994), residente e domiciliada em Osasco, SP, filha de RUBENS DIAS DA SILVA e de JANETE MARIA DE SOUZA.

Se alguém souber de algum impedimento que oponha-o na forma da Lei Lavro o presente para ser afixado na Imprensa Oficial do Município de Osasco SP



# PODER JUDICIÁRIO

## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS - 2º SUBDISTRITO DO MUNICÍPIO DE OSASCO - SP

### BEL. GELSEN ANDRADE ADDARIO - OFICIAL

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1525 do Código Civil Brasileiro.

LUAN GASPAR SILVA, brasileira, solteiro, nascido em São Paulo SP, aos 04/02/1991, filho de MANOEL DO NASCIMENTO SILVA CARVALHO e de LUZIA APARECIDA GASPAR, residente em Osasco SP. TAYNARA MERCES SANTOS, brasileira, solteira, nascida em Osasco SP, aos 07/02/1991, filha de MARIA TÂNIA MERCES DOS SANTOS, residente em Osasco, SP. Osasco 21/10/2022

LEONARDO SALUSTIANO TELES, brasileira, solteiro, nascido em Osasco SP, aos 09/12/1991, filho de DORIVAL TELES e de LUZELEIDA SALUSTIANO DIAS DE MELO TELES, residente em Osasco SP. NATASHA PAOLA ADANSKI, brasileira, solteira, nascida em Osasco SP, Osasco SP, aos 28/03/1992, filha de HELENA ADANSKI, residente em Osasco, SP. Osasco 12/11/2022

THALYS HENRIQUE TERTO DE MORAES, brasileira, solteiro, nascido em Osasco SP, aos 14/02/2000, filho de FABIO JOSE DE MORAES e de ANA PAULA TERTO DA SILVA MORAES, residente em Osasco SP. LARISSA MENHA ALVES FERREIRA, brasileira, solteira, nascida em Osasco SP, aos 15/11/2000, filha de BRUNO GOMES DOS SANTOS FERREIRA e de CRISTIANE MENHA ALVES FERREIRA, residente em Carapicuíba SP. Osasco 14/11/2022

ROBERTO DE CARVALHO, brasileira, divorciado, nascido em São Paulo SP, aos 22/04/1977, filho de MANOEL CARLOS DE CARVALHO e de DEJANIRA DO NASCIMENTO DE CARVALHO, residente em Osasco SP. MARCIA PEREIRA SANTOS, brasileira, solteira, nascida em São Paulo SP, aos 20/02/1979, filha de SEVERINO GONÇALVES DOS SANTOS e de MARTA PEREIRA SANTOS, residente em Osasco SP. Osasco 16/11/2022

ALEXANDRE CHAVES DE ASSIS, brasileira, divorciado, nascido em São Paulo SP, aos 14/10/1973, filho de JOSÉ ALVES DE ASSIS e de MARIA DA CONCEIÇÃO CHAVES ALVES, residente em Osasco SP. THAYNÁ MARINHO DO NASCIMENTO, brasileira, divorciada, nascida em Ananindeua PA, aos 08/04/1998, filha de MERIAN MARINHO DO NASCIMENTO, residente em Osasco, SP. Osasco 16/11/2022

RICARDO ELIZEU CORDEIRO, brasileira, divorciado, nascido em São Paulo SP aos 04/06/1979, filho de JOSÉ ANTONIO CORDEIRO MANÇO e de IOLANDA RAIMUNDO CORDEIRO, residente em Osasco SP. DIANA DE OLIVEIRA LOPES RAMOS GALDINO, brasileira, viúva, nascida em Rio de Janeiro RJ, aos 16/04/1985, filha de JOSÉ LOPES MACHADO RAMOS FILHO e de EUNICE MIRANDA DE OLIVEIRA, residente em Osasco SP. Osasco 16/11/2022

HENRIQUE VIEIRA SOUSA, brasileira, solteiro, nascido em Osasco SP, aos 07/10/2004, filho de ANTÔNIO ERINALDO VIEIRA DE SOUSA e de PAULA CRISTINA DOS SANTOS SILVA, residente em Osasco SP. EVELYN SANTANA DO NASCIMENTO, brasileira, solteira, nascida em Osasco SP, aos 04/03/1999, filha de ELISEU SIPRIANO DO NASCIMENTO e de TATIANE MACEDO DE SANTANA, residente em Osasco SP. Osasco 16/11/2022

JHONATHAN MAYCON MENDES CARVALHO, brasileira, solteiro, nascido em José de Freitas PI, aos 04/04/1994, filho de JEFFERSON ANDRADE CARVALHO e de JOSELIA MENDES DO NASCIMENTO, residente em Osasco SP. VANESSA LIRA DA SILVA, brasileira, solteira, nascida em Buíque PE, aos 07/07/1994, filha de GEOVANE DA SILVA e de MARIA CLEONICE LIRA DA SILVA, residente em Osasco SP. Osasco 16/11/2022

ABEL CLEMENTE SILVA JUNIOR, brasileira, viúvo, nascido em Santa Cruz do Capibaribe PE, aos 30/12/1968, filho de ABEL CLEMENTE SILVA e de INACIA SOARES DOS SANTOS SILVA, residente em Osasco SP. MARTA MARIA FERREIRA DA SILVA, brasileira, viúva, nascida em Gameleira PE, aos 13/04/1966, filha de JOSÉ JOÃO DA SILVA e de RITA MARIA DE MORAES SILVA, residente em Osasco SP. Osasco 16/11/2022

PAULO EDUARDO MASSAROTTI, brasileira, solteiro, nascido em Osasco SP, aos 01/07/1985, filho de GONÇALO MASSAROTTI SOBRINHO e de SUELI BENEDITA ROQUE MASSAROTTI, residente em Osasco SP. VALERIA ELIZABETH DA SILVA, brasileira, solteira, nascida em São Paulo SP, aos 09/08/1984, filha de SEVERINO SILVINO DA SILVA e de MARIA ELIZABETH DA SILVA, residente em Osasco SP. Osasco 16/11/2022

GUILHERME PENEDO LEAL, brasileira, solteiro, nascido em Osasco SP, aos 22/03/1995, filho de JOSÉ RANCISCO LEAL e de LUCIANA PENEDO LEAL, residente em Osasco SP. ERICA AQUINO DA SILVA, brasileira, solteira, nascida em Osasco SP, aos 22/01/1996, filha de JOSÉ PEREIRA DA SILVA e de EDNA MARIA AQUINO PEREIRA DA SILVA, residente em Osasco SP. Osasco 17/11/2022

VIVALDO NUNES DE OLIVEIRA JUNIOR, brasileira, solteiro, nascido em Irecê BA, aos 01/01/1979, filho de VIVALDO NUNES DE OLIVEIRA e de MARIA EDNA BATISTA DE OLIVEIRA, residente em Osasco SP. PATRÍCIA ROSA BORGES, brasileira, solteira, nascida em Lapão BA, aos 17/10/1985, filha de DANIEL DOMINGOS BORGES e de IVONETE ROSA BORGES, residente em Osasco SP. Osasco 17/11/2022

SEBASTIÃO MEIRELES DOS SANTOS, brasileira, solteiro, nascido em São João do Paraíso MG, aos 06/04/1980, filho de JOÃO MEIRELES DOS SANTOS e de ANA BANDEIRA ROCHA, residente em Osasco SP. SIRLENE FRANCISCO DOS SANTOS, brasileira, divorciada, nascida em São João do Paraíso MG, aos 02/07/1974, filha de MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS e de MARIA LIMA DE SOUSA, residente em Osasco SP. Osasco 17/11/2022

---

Se alguém souber de algum impedimento que oponha-o na forma da Lei Lavro o presente para ser afixado na Imprensa Oficial do Município de Osasco SP